ANNO L. NUMERO 114 — QUINTA FEIRA 21 DE MAIO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

LEI N. 1132.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica isenta de impostos provinciaes, sobre exportação por espaço de 10 annos, a lã de carneiro preparada na provincia.

Art. 2.° O prazo do artigo antecedente começará a ser contado do dia em que forem exportados os primeiros productos.

Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 30 de abril de 1874, 53° da independencia e do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de abril de 1874.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

LEI N. 1133.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica pertencendo a freguezia de Pão d'Alho a parte de engenho Pindobinha, que ora faz parte da de Iguarassú. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 30 de abril de 1874, 53° da independencia e do imperio.

L. S *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de abril de 1874.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

LEI N. 1134.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° As duas loterias de 120:000$000 cada uma, concedidas ao convento do Carmo de Goyanna, terão especial applicação ás obras da respectiva igreja.

Art. 2.° As referidas loterias não poderão ser divididas em mais de duas partes cada uma.

Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 30 de abril de 1874, 53° da independencia e do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de abril de 1874.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

LEI N. 1135.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica restaurada a antiga villa do Exú, cujo municipio terá por limites os da freguezia do mesmo nome.

Art. 2.° A freguezia dividir-se-ha em dous districtos de paz. O primeiro, denominado da—Matriz—, extremará para o nascente e sul com a freguezia do Granito, e para o poente e norte com todo o sacco da serra Araripe, inclusive os sitios de cima da mesma serra, desde Genipapinho e Taboca até Gamelleira e Boqueirão. O segundo, que se denominará de—Santo Antonio,—comprehenderá o resto do territorio da mesma freguezia.

Art. 3.° Fica igualmente dividida em dous districtos de paz a freguezia do Granito. O primeiro extremará pelo nascente com as freguezias do Salgueiro e Leopoldina; para o poente com a freguezia do Exú, desde os sitios de Páos Grandes até a fazenda Belleza, e para o sul, ribeira abaixo, até os limites da freguezia de Leopoldina, inclusive Casa de Pedras e Vargemzinha. O segundo, que se denominará districto de—Badabuan,—comprehenderá todo o resto do territorio da freguezia.

Art. 4.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 30 de abril de 1874, 53° da indepencia e do imperio.

L S *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de abril de 1874.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

LEI N. 1136.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Ficam desannexados da freguezia de Iguarassú e fazendo parte da de S. Lourenço da Matta, todos os terrenos dos engenhos, Aguiar, Improviso, Mussupinho, Cayanna, Machado, Pagitinga de Baixo e de Cima: assim como das propriedades Pitanga e Arregalado, engenho Utinga, e d'ahi ao Catucá, servindo de divisão os limites de taes propriedades.

Revogadas as disposições em contrario

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 30 de abril de 1874, 53° da independencia e do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de abril de 1874.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1874.

1.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o ajudante do porteiro do arsenal de marinha, Francisco Gomes da Costa, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde.

Officio:

— Ao director do arsenal de guerra.—Constando de officio do inspector da alfandega, de hontem datado, sob n. 55, terem seguido para os portos do norte no vapor *Cruzeiro do Sul* os 41 volumes vindos da côrte com destino a esse arsenal, de sorte que só na volta do mesmo vapor poderão ser desembarcados e entregues aqui; assim o declaro a V. S., para que opportunamente os mande receber.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio de 9 do corrente, n. 192, resolve exonerar, a pedido, Francisco Ferreira Gonçalves Carneiro do cargo de subdelegado do districto de Taquaretinga, do termo de Limoeiro.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 9 do corrente, n. 192, resolve nomear o cidadão Antonio Alves Cavalcante para o cargo de subdelegado do districto de Taquaretinga do termo de Limoeiro.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no artigo 6 § 5° do decreto n. 4824, de 22 de novembro de 1871, resolve nomear supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo de Gamelleira, da comarca da Escada, os cidadãos abaixo mencionados, tendo cada um delles, de preferencia, jurisdicção no districto correspondente á ordem em que vão collocados, devendo os nomeados tirar titulos e prestar juramento na fórma da lei: Dr. Francisco Manoel Wanderley Lins Junior, Manoel Gomes de Barros e Silva, Dr. José Eugenio da Silva Barros.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no artigo 6 § 4° do decreto n. 4824, de 22 de novembro de 1871, resolve dividir o termo de Gamelleira, da comarca da Escada, em tres districtos especiaes, em cada um dos quaes terá, de preferencia, exercicio o respectivo supplente do juiz municipal.

1° districto.—Comprehenderá a villa e todos os terrenos do extincto engenho de Gamelleira, inclusive as propriedades Pontabal e Viração e os engenhos Bom Successo, Anhumas, S. João, Antas, Cachoeira Grande, Aurora, Brejo, Assumpção, Combe, Ribeirão, Santo Antonio, Dous Braços, Lobo, Castor, Peças, S. Boaventura, Santa Luiza, Monte Alegre, Amaragy d'agua, S. Matheus e Curuzú.

2° districto.—Comprehenderá o povoado de S. José da Estrema e os engenhos Lopes, Bujary, Rainha dos Anjos, Minas Novas, Oriental, Barra Nova, Cachoeira, Caxangá, Bom Despacho, Bom Destino e todas as propriedades que ficam entre os referidos engenhos.

3° districto.—Comprehenderá as propriedades Duas Barras e Copoeiras e os seguintes engenhos, Cachoeira Lisa, Pacas, Alegre, Flor do Dia, Caxias, Progresso, Segredo, Ditoso, Serrinha, Aguas Claras, Bom Nome, Concordia, S. Gregorio e Amaragy de animaes.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio de 11 do corrente, n. 205, resolve exonerar o tenente Benjamin Beltrão Rodovalho d'Alencar do cargo de 1° supplente de delegado do termo de Ouricury.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 11 do corrente, n. 205, resolve nomear o cidadão Pedro Marinho Falcão para o cargo de 1° supplente do delegado do termo de Ouricury.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, escrivão do crime, civel, tabellião do publico, judicial e notas e mais annexos do termo de Caruarú, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Ludgero de Mattos Pereira Dutra, nomeado alferes da 7ª companhia do batalhão n. 5 de infantaria da guarda nacional deste municipio por portaria de 20 de março do anno proximo passado com o nome de Ludgero da Motta Pereira Dutra, resolve declarar que este não é o seu nome, como se vê na dita portaria, e sim o acima referido, segundo informação do respectivo commandante superior, de 31 de janeiro proximo passado.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Devolvo a V. S. os documentos apresentados pelo pharmaceutico Claudino Augusto de Lagos para obter o pagamento da despeza feita com o tratamento de paisanos policiaes e presos pobres feridos no termo do Limoeiro, afim de terem o visto do Dr. juiz de direito ou municipal e do fiscal da collectoria do mesmo termo, conforme exige a thesouraria provincial em officio de hontem datado, sob n. 84.

— Ao tenente coronel Isidro da Cruz Siqueira.—Informe Vmc. com que fundamento exerce o commando superior da guarda nacional do municipio de Flores, e quando tirou a patente de tenente coronel chefe de estado maior, para que foi nomeado.

3.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que expoz o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 10 do corrente, sob n. 667, serie F, e tendo em vista a demonstração que acompanhou o citado officio, resolve, nos termos do decreto n. 2,884, do 1° de fevereiro de 1862, abrir sob a responsabilidade da mesma presidencia creditos supplementares na importancia de 196:978$845 ás rubricas—Obras—e Força naval—do ministerio da marinha, sendo 109:650$594 para obras e.... 87:328$251 para força naval afim de poder a referida thesouraria occorrer no exercicio de 1873 a 1875 ao pagamento das despezas proprias dessas rubricas, visto como não foram sufficientes os creditos concedidos para tal fim.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S., para os devidos fins, copia da portaria desta data, abrindo creditos supplementares ás rubricas—Obras e Força Naval—do ministerio da marinha.

— Ao mesmo.—Conforme opina V. S. em officio de 6 do corrente, sob n. 633, serie F, seja processada, visto pertencer ao exercicio de 1872 a 1873, a divida de 5$ proveniente do trabalho feito no xadrez do hospital militar por Manoel Antonio Teixeira.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—A'vista da informação dessa thesouraria, de 5 do corrente, sob n. 72, mande Vmc. pagar ao capitão do corpo de policia Francisco de Siqueira Cavalcante a quantia de 39$800, a que elle tem direito por haver commandado interinamente a 9ª companhia do mesmo corpo durante os mezes de setembro a dezembro do anno passado, como se vê da conta junta.

4ª. secção.

Officio:

— Ao Rvd. vigario da cidade de Nazareth.—Em resposta ao officio que Vmc. me dirigio em 3 de janeiro findo, dando cumprimento á circular desta presidencia, de 16 de dezembro do anno passado, e pedindo que se lhe forneça os livros especiaes para os assentamentos de baptismo e obito dos filhos de mulher escrava, remetto-lhe dous livros a esse fim destinados, devidamente rubricados, abertos e encerrados.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. o titulo incluso de nomeação do 1° supplente do delegado do termo do Ouricury; de conformidade com a proposta de V. S. em officio de 11 do corrente, sob n. 205.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. o titulo junto de nomeação do subdelegado do districto de Taquaretinga; de conformidade com a proposta de V. S. em officio de 9 do corrente, n. 192.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que por portaria de hoje foi exonerado o tenente Antonio Francisco Cordeiro de Mello do cargo de 3° supplente do delegado do termo da Escada, e reduzido a 5 praças, commandadas por um sargento, destacamento alli existente, á vista da proposta de V. S. em officio de 13 do corrente, n. 220.

— Ao commandante superior do Recife.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que por portaria desta data desfez-se o engano que deu-se no nome do alferes Ludgero de Mattos Pereira Dutra, quando para aquelle posto foi nomeado por portaria de 20 de março do anno proximo passado.

— Ao juiz de direito da Escada.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda transmitir a V. S., por copia, as portarias desta data, dividindo o termo de Gamelleira, dessa comarca, em tres districtos especiaes, e nomeando os supplentes do respectivo juiz municipal; de conformidade com a informação de V. S. em officio de 5 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 19 DE MAIO DE 1874.

Cosma Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

De Lailhacar & C.—Provem os supplicantes si requereram ao consulado provincial a isenção no praso fixado no artigo 47 da lei n. 852.

Francisco de Souza Coringa.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Conselheiro Francisco de Paula Baptista.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Mendes da Rocha.—Designo o dia 21 do corrente a 1 hora da tarde.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, da villa de Palmares.—Aguarde a supplicante que se extraia a 2ª parte da loteria á que allude, o que terá lugar em junho proximo, segundo informa o thesoureiro das loterias.

João José Anselmo Tavares.—Dê-se.

Padre Luiz José de Oliveira Diniz.—Nada ha a deferir.

Major Laurentino José de Miranda.—Deferido com officio dirigido nesta data á thesouraria de fazenda.

Padre Marcolino Pacheco do Amaral.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Bacharel Miguel dos Anjos Barros—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente Torquato de Souza Ramalho.—Remettido ao Sr. provedor da Santa Casa para ser deferido como for conveniente.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 20 DE MAIO DE 1874.

Ordem do dia n. 820.

O brigadeiro commandante das armas, declara para os fins convenientes, que nesta data, nos termos da imperial provisão de 11 de janeiro de 1853, contratou para servir por 3 annos, na banda de musica do 2° batalhão de infanteria, na qualidade de musico de 1ª classe, ao paisano João dos Santos, que hontem, em inspecção de saúde, foi considerado apto para o serviço do exercito, o qual perceberá, além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 150$000.

(Assignado.)—*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE MAIO DE 1874.

Noticias da Europa.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor francez *Ville de Bahia*, trazendo datas de Lisbôa até 6 do corrente.

Dos jornaes e cartas colhemos o que segue:

INGLATERRA.

O Sr. Cross, ministro do interior annunciou na camara dos communs que seria brevemente apresentado á camara o novo projecto de lei sobre o regulamento do commercio dos liquidos espirituosos.

— O chanceller do echiquier desenvolveu perante a camara dos communs e seu plano financeiro para o exercicio corrente. Segundo as previsões do governo haveria um excedente de receita de mais de 130 milhões de francos. O governo propõe, pois, uma diminuição de impostos equivalente a 125 milhões de francos.

— Os jornaes inglezes, sem distincção de opiniões, estão de accordo em reconhecer que o primeiro orçamento apresentado pelos conservadores, e cujo excedente de receitas era destinado pelo Sr. Gladstone a reunir em volta dos liberaes a grande massa eleitoral já tão abalada, conseguio sempre dar satisfação a toda a classe de interessados.

Se o governo armou ás sympathias dos contribuintes onerados com os impostos directos, reconheu se tambem a utilidade de conciliar a bôa vontade dos numerosos consumidores, que enriquecem o estado por meio das contribuições indirectas.

Não ha nada que dizer sob o ponto de vista da igualdade da distribuição deste allivio de impostos.

Sir Stafford Northcote excedeu as esperanças que se tinham fundado na sua habilidade parlamentar. O seu discurso, que durou duas horas e meia, captivou continuamente a attenção da camara, e se não teve os toques largos e captivadores das exposições do Sr. Gladstone ou o lado brilhante dos discursos financeiros do Sr. Disraeli, foi muito superior como clareza a tudo o que se poderia esperar dos financeiros conhecidos em Inglaterra, sem mesmo exceptuar o Sr. Lowe. O proprio *Daily News* não lhe recusa sua homenagem.

Cutra cousa porque o novo chanceller do echiquier o Sr. Northcote merece elogios, é por ter tido o bom gosto de reconhecer os merecimentos transcedentes do seu predecessor, o Sr. Gladstone e de ter delle fallado como da mais alta capacidade financeira da Inglaterra da nossa época. Esta declaração foi sanccionada por bravos unanimes das duas fracções da assembléa, sem que o Sr. Gladstone, que estava ausente, podesse gozar este tão merecido triumpho.

O orçamento foi votado em uma unica sessão.

O discurso do Sr. Gladstone limitou-se aos cumprimentos ao seu successor e algumas observações sobre pormenores de pouca importancia.

A imprensa liberal queixa-se amargamente do procedimento do Sr. Gladstone, que deu a sua plena approvação aos planos financeiros do novo chanceller echiquier, com sentimentos tão paternaes que parece que o ministro conservador não fez mais do que seguir á risca os planos do ministro liberal; e lastima a época em que a luta era mais acerba e em que o ministro conservador o accusava de se levantar como um dictador e um despota, para impedir as propostas do seu adversario de serem tomadas em consideração.

— O ministro da marinha tinha ha dias feito um quadro deploravel do estado das frotas inglezas, e tinha deixado entrever que seria provavelmente obrigado a recorrer a creditos extraordinarios para reparar os estragos causados á supremacia maritima da Inglaterra, pelas economias sordidas da antiga administração.

Estas palavras assustadoras do primeiro lord do almirantado foram singularmente attenuadas por Sir Stafford Northcote, que declarou que bastaria uma centena de mil libras para reparar os males.

— O Sr. Disraeli, interpellado por lord Monhagu, sobre certas palavras pronunciadas por elle nos discursos eleitoraes, a respeito das medidas coercitivas que pesam sobre a Irlanda, contentou-se em responder, que os informadores do *Times*, teriam provavelmente publicado essas palavras textualmente, e recusou-se completamente a dar outras explicações quanto ás suas intenções futuras.

O Sr. Bass pedio que se passasse á segunda leitura do seu projecto de lei decretando a abolição da pena de prisão, por dividas inferiores a cinco libras sterlinas. Combatido pelo governo o projecto, foi rejeitado por 225 votos contra 72.

Esta votação é tanto mais para lastimar, que a prisão por dividas em Inglaterra só recahe sobre os pequenos.

O banqueiro que quebra com milhões, o negociante que lança na miseria as suas victimas, o filho de familia que segue uma carreira de aventuras e deixa protestar suas obrigações, acham nos tribunaes indulgencia, e não são encarcerados. O operario, porém, cuja mulher, sem elle o saber, muitas vezes compra objectos que vai empenhar para satisfazer o vicio da bebida, ou que n'um momento de falta do trabalho, compra o pão a credito, será perseguido nos tribunaes e condemnado a pagar; e se o não faz immediatamente, será muitas vêzes preso por uma somma de alguus schellings.

Isto acontece todos os dias e calcula-se em 7 a 8 mil pessoas, as que são presas por motivos analogos cada anno.

O Sr. Bass fez valer a este respeito argumentos eloquentes, mas debalde; responderam-lhe pelo argumento favorito dos partidarios da prisão por dividas, que se a sua proposta fosse approvada, teria por fim tirar ao operario o pequeno credito de que ainda goza; e que é no interesse das victimas da lei que é preciso faze-la subsistir.

— A luta que os operarios agricolas tem empenhado para melhorar a sua situação, pela organisação de caixas de resistencia e pela emigração, irrita cada vez mais as classes dos patrões, rendeiros e proprietarios.

Celebraram estes um meeting em Bury-Saint-Edmundy para concordarem nos meios de defenderem os seus interesses contra os assalariados. Esta assembléa foi presidida pelo coronel Wilson: o marquez de Bristol recusou-se a comprometter-se a não empregar os lavradores que fazem parte da União. Esta recusa do marquez deu origem a protestos energicos e indignados da parte dos rendeiros partidarios do *lockout*. Declararam que taes actos da parte dos proprietarios tornariam inefficazes todas as tentativas para se obter a dissolução das sociedades unionistas. A grande maioria sem se preoccupar com a declaração do marquez de Bristol, decidio que na semana proxima todos os trabalhadores alistados, sob as bandeiras do Sr. Auch, seriam despedidos pelos seus patrões.

SUISSA.

O dia 19 de abril, foi o destinado para o povo suisso votar nos seus comicios sobre a revisão da constituição.

Os revisionistas contavam já com a victoria. Os grandes cantões estão ha muito tempo inclinados á revisão, mas os pequenos cantões são affeiçoados ás suas intituições primitivas.

Os cantões catholicos deviam dar um contingente notavel á opposição. Em summa, a maioria dos suffragios parecia adquirida á reforma constitucional; mas para que esta reforma se tornasse lei, é preciso que além da maioria de suffragio universal, ella reuna a maioria dos votos do estado, isto é, dos corpos legislativos dos cantões.

Onze cantões e meio pelo menos devem votar em favor da revisão para lhe dar maioria.

A composição das representações cantonaes faz porém, esperar que elles se pronunciarião igualmente pela maior parte pela revisão.

As noticias telegraphicas confirmam as previsões; o exito foi brilhante: o suffragio universal deu mais de dous terços dos votos a favor da revisão da constituição, sendo menos da terça parte contra a revisão.

Quatorze cantões e meio se pronunciaram pela reforma; unicamente os antigos cantões de Sonderbund, Lucerna e Friburg, á frente dos pequenos cantões primitivos formam a opposição.

O resultado do suffragio universal é na mesma proporção.

Esta victoria do plebiscito foi saudada na Suissa, na maior parte das cidades, por acclamações geraes.

Por esta votação o povo suisso collocou as suas instituições multiplas e muitas vezes contradictorias em harmonia com a situação actual do paiz e as necessidades da nossa época.

A revisão parcial de 1866, e a mais completa de 1872, foram mallogradas. O voto de 19 de abril acaba o trabalho de unificação e de consolidação que os patriotas suissos proseguem ha mais de dez annos.

O primeiro effeito da revisão far-se-ha sentir na reorganisação do exercito. O Sr. Welti, chefe da repartição militar, tem um projecto preparado que vai ser discutido na sessão do estio, das camaras federaes.

Depois deste projecto seguir-se-ha a unificação da legislação em materia religiosa.

A assembléa nacional suissa está convocada para se reunir em sessão extraordinaria no dia 28 de maio, para confirmar officialmente o resultado do plebiscito de 19 de abril e proclamar a constituição transformada pela revisão.

A sessão legislativa ordinaria começará logo depois.

ITALIA.

Está novamente na ordem do dia a questão do casamento civil obrigatorio; os bispos de Lombardia, seguidos pelos do Piemonte, assignaram um protesto contra esta medida.

Este projecto deve, dentro em breve, entrar em discussão no parlamento italiano. O jornal officioso *L'Italia* affirma que em consequencia da má vontade do clero, a lei em vigor não tem tido execução de parte com grande prejuizo para as familias e que é tempo de pôr um termo, « a estas violações audaciosas da bôa fé publica. »

O projecto de Vigliani que quer que o casamento civil seja obrigatorio e preceda as formalidades exclusivamente religiosas, tem todas as probabilidades de ser adoptado por grande maioria pelo parlamento italiano.

— A attitude resoluta e energica do Sr. Minghetti, na apresentação dos seus projectos financeiros, parece ter produzido uma impressão sensivel sobre o parlamento italiano.

A discussão na generalidade foi rapida. Todas as emendas apresentadas pela opposição ou foram retiradas pelos seus autores ou rejeitadas.

A solução obtida pelo Sr. Minghetti no negocio dos caminhos de ferro meridionaes, contribuio muito para captar as bôas disposições da camara.

Já foi assignada a convenção entre o governo e a companhia.

— No consistorio de 4 de abril S. Santidade nomeou tres bispos italianos, e onze *in partibus infidelium.*

FRANÇA.

Corre em Paris o boato de se terem entaboladas negociações entre o gabinete de Versailles e o de Saint James, para obter deste a extradição de Rochefort e dos seus companheiros de evasão, assim que chegarem á Inglaterra.

Este boato é absurdo. Rochefort e os seus companheiros foram condemnados por factos exclusivamente politicos, e a pena imposta pelo conselho de guerra, o prova sem contestação: A deportação é effectivamente uma pena puramente politica.

Ora, não ha governo algum no mundo, que consinta na extradição de condemnados politicos, e a Inglaterra seria o ultimo paiz que se poderia suspeitar de querer faltar á tradição universalmente estabelecida nesta materia.

Além disso o duque Decazes não esta tão cego pelas paixões reaccionarias, para ter podido um só instante ser tentado a fazer tão falsas tentativas, cuja recusa era inevitavel.

Em Argel foi apresentado no conselho geral uma proposta de voto pedindo que seja levantado o estado de sitio. A proposta não foi approvada por falta de maioria sufficiente, por isso que 19 membros do conselho geral se abstiveram de votar.

A votação nem por isso deixou de ser um cheque ao general Chanzy; não houve mais de dous votos para approvarem o estado de sitio, emquanto dez se pronunciaram abertamente contra essa medida; e as 19 abstenções mostram simplesmente que os membros do conselho geral considerando a proposta como uma questão politica, e não pertencendo aos conselhos geraes ingerirem-se em assumptos politicos, julgaram do seu dever não tomara parte na manifestação contra o governo.

— Corria em Paris ter chegado á Versailles, e se alojado em casa de Mr. de la Rochete, o conde de Chambord.

A residencia do chefe da legitimidade franceza na séde mesmo da assembléa e do governo não pode suppor-se que tenha sido recebido no intuito de o conservar em sagrado, e para ahi tecer miseraveis intrigas; é, pois, de presumir que o *rei* de França entre claramente em scena.

— Mr. Picon, deputado pelos Alpes Maritimos, advogado em Nice, e d'antes professor de direito na universidade de Turin, proferia um discurso em uma reunião particular, onde manifestou a esperança de ver em breve o condado de Nice restituido ao reino de Italia.

Todas as folhas francezas clamam contra tal facto. Mr. Picon, dizem elles, já tinha idade de razão, quando em 22 de abril de 1860 votou pela annexação de Nice a França, se então preferio a nacionalidade franceza, deve hoje servir a França lealmente. Se mudou de opinião, faça-se novamente italiano, que a perda não será enorme para a França; mas, devia ter alguns escrupulos de representar um paiz de que renega. O seu primeiro dever seria portanto largar o mandato de deputado francez.

Mr. Picon tem querido, mas com certa infelicidade, justificar o seu dito e concilia-lo com a sua sincera adhesão á nova patria que adoptou.

— Como prova de que a opinião da maioria em França é pela republica, recorre uma folha aos seguintes algarismos:

« Cento e setenta e dous deputados tem sido eleitos por eleições supplementares.

« D'estes, 137 são republicanos e 35 legitimistas, orleanistas ou imperialistas. D'estes ultimos somente 6 entram na composição da assembléa.

« N'estas diversas manifestações eleitoraes, a primeira das quaes remonta a 2 de julho de 1871, e a derradeira a 29 de março de 1874, *nove milhões de votos* se expressaram.

« *Sete milhões e meio* foram pela republica.

« *Um milhão e seiscentos mil* proclamaram a monarchia. Cinco milhões e meio de votos fazem portanto a maioria em favor da republica.

« Quando Mr. Thiers era presidente do governo, arguiam a sua complacencia e a frouxidão dos prefeitos como causa unica da inferioridade dos partidos monarchicos na eleição, favorecida pelo radicalismo dos conselhos municipaes.

« Mr. Thiers deixou o poder, a lei dos maires permittio a Mr. Broglie que transformasse á sua vontade o governo das communas, e todavia o resultado da eleição continúa inalteravelmente o mesmo. »

Os diarios de Paris e Londres consagram parte das suas columnas ás questões sociaes produzidas pelas gréves dos operarios e a paralysação da industria. O estado do commercio do primeiro trimestre d'este anno revela uma diminuição terrivel, comparado com o do anno anterior, e os armazens estão cheios de producto em França.

Em Inglaterra a baixa consideravel dos carvões e dos ferros obriga os proprietarios de minas e de fabricas a reclamar uma descida de 15 a 20 por cento nos salarios de seus operarios, que tinham augmentado 50 por cento durante os ultimos annos, demonstrando esta crise mais uma vez que o valor dos productos e o typo dos salarios regulam-se pela lei natural do consumo, e que violenta-la é occasionar perturbações damnosas para todos.

HOLLANDA.

Os negocios da ilha de Sumatra tomam um bom aspecto. Depois da tomada de Kraton, e da submissão do Atchin, os chefes das tribus submettem-se successivamente ao protectorado hollandez.

O governo colonial procura antes de tudo isolar a população ainda não submettida, da linha das costas.

Os ultimos despachos officiaes annunciam que as tribus do littoral aceitaram a soberania da Neerlandia, e os hollandezes com o seu instincto de politica mercantil, apressam-se em declarar abertos ao commercio internacional todos os portos em que podem exercer uma vigilancia efficaz.

O imperio do Atchin cessou de existir, e deve-se reconhecer que isto não é um mal; ao governo hollandez, para completar e assegurar a sua conquista, resta modificar a sua politica colonial, e renunciar como pedem os liberaes da metropole, a este systema estreito e mesquinho da exploração das raças indigenas em proveito da metropole.

A grande Companhia das Indias, votou uma mensagem de agradecimento ao chefe da expedição, o general Van Swieten.

Na segunda camara dos estados geraes dos Paizes Baixos houve uma interpellação sobre o estado dos negocios do Atchin. Esta questão, de que a opposição quer fazer uma arma contra o ministerio, excita vivamente a attenção geral.

O Sr. Messcherbvan Vollenhoven tinha intimado ao governo que desse a conhecer os seus desinhios actuaes e futuros, em relação ao sultanato consquistado pelas armas neerlandezas.

Ao mesmo tempo tinha convidado o ministro das colonias a communicar os documentos diplomaticos relativos a esta questão.

O ministro declarou-se prompto a prestar ao exame da camara estes documentos diplomaticos, mas em sessão secreta.

A discussão publica só depois é que devia realisar-se.

ALLEMANHA.

Por despachos recebidos de Berlim sabe-se que o Sr. Delbruck presidente do conselho federal, referindo-se a uma allusão que alli havia sido feita de procedimentos humilhantes que o governo imperial allemão se dizia ter exigido ao governo francez, declarou o Sr. Delbruck que isso era uma invenção malevola, e que não podia ter outro fim que não fosse semear a discordia entre duas nações, que depois de uma guerra gigantesca, tinha feito uma paz sincera e seria.

Correram tambem boatos de que o Sr. de Bismark havia pedido a sua demissão. Estes boatos são desmentidos pelas folhas officiaes.

— O parlamento allemão tratou do projecto de lei substituindo o papel-moeda emittido pelos diversos estados da confederação por papel-moeda uniforme para todo o imperio.

O Sr. Camphosen procurou demonstrar a urgencia e a necessidade desta reforma destinada a pôr um termo aos abusos de que tanto o credito publico como as relações commerciaes tanto teem que soffrer.

A somma a emittir constituirá uma divida consolidada do imperio, e não vencendo juros, será distribuida em rateio pelas populações.

Os estados que possuem um excesso do seu papel moeda particular, deverão supprimil-o, cobrindo o deficit com os seus proprios recursos.

A adopção da lei está já segura.

— O parlamento allemão já adoptou em ultima leitura o projecto de lei militar depois de uma pequena discussão.

O governo e a maioria estão de accordo sobre todas as modificaçoes que se devem fazer á lei sobre a imprensa.

Affiança-se que a votação definitiva deverá ter brevemente lugar.

O reichstag encerrou-se no dia 26, sendo a sessão presidida pelo imperador.

O imperador foi calorosamente acolhido pela assembléa e o seu discurso principalmente no ponto em que se referio á manutenção da paz, foi enthusiastica e unanimemente applaudido.

A sessão terminou aos gritos de —viva o imperador— levantados pelo ministro de Baviera, e repetidos por todos sem excepção.

O discurso do imperador versa principalmente sobre a solução dada á questão militar, que qualifica claramente de compromisso transitorio devendo para o futuro tornar-se a regra immutavel para a organisação das forças militares da Allemanha.

O discurso é de uma reserva laconica sobre as leis dos bispos e a da imprensa que tem neste momento, uma importancia capital para a Allemanha.

— Diz a *Gazeta de Breilou* que o principe bispo Foerster tinha declarado em uma conversa particular que o papa pensava em tomar uma resolução muito seria contra a Prussia e era a de declarar interdictas todas as dioceses privadas de seus bispos. Os primeiros seriam o arcebispado de Posen e de Guesen que seriam declarados interdictos.

A *Press* de Vienna publicou as cartas do conde de Arnim relativas ao concilio do Vaticano e que tem servido de pretextos á uma larga discussão.

Os ultramontanos mostram por estes documentos que já nessa época o governo prussiano se esforçava a provocar conflictos com a curia romana.

Os jornaes liberaes publicam as instrucções dadas por essa occasião ao representante da Prussia em Roma, e que provam que, pelo contrario o principe de Bismark aconselhava que evitassem todas as occasiões que podessem produzir um rompimento com a Santa Sé e dar pretexto ás lutas clericaes na Allemanha.

No primeiro destes documentos datado de 20 de maio de 1869, o Sr. de Bismark repelle a proposta do conde de Arnim de fazer representar a Prussia e a Allemanha no concilio por delegados especiaes (*oratores*).

« Quanto á Prussia, diz o Sr. de Bismark, não ha sobre o ponto de vista politico, como no da constituição, senão um partido a tomar, e é de deixar á igreja a sua plena liberdade nos assumptos religiosos, mas de repellir energicamente todas as invasões nos dominios do poder civil. »

As segundas instrucções datadas de 5 de janeiro de 1870, dizem ao Sr. Arnim que por ora não faça cousa alguma, senão dar aos bispos allemães e aos seus collegas da mesma opinião, a certeza de que encontrarão da parte do seu governo protecção para os seus direitos.

As terceiras instrucções datadas de 13 de março de 1870 são as mais importantes, dizem:

« O rei leu com uma viva sympathia o documento pelo qual os prelados autro-allemães protestam contra o regulamento da ordem das deliberações do concilio, e pedem a modificação afim de conservar ao concilio o seu caracter ecumenico.

« E' preciso porem ver se elles teem a coragem de defender as suas convicções pelas suas palavras e pelos seus actos.

« Nós os governos da confederação da Allemanha do Norte, não somos chamados á luta contra o concilio e a curia, em quanto a discussão das questões submettidas ao concilio se encerrar no dominio espiritual.

« Para a curia, somos e continuaremos a ser uma potencia protestante.

«Pertence, pois, aos bispos especialmente defenderem a sua propria posição, e os interesses das suas dioceses.

« Os governos devem deixar lhes este cuidado e limitar-se a certificar-lhes que na defeza de seus direitos e dos de seus diocesanos, os governos lhes prestarão o auxilio necessario para que lhes não seja feita violencia alguma.

« E' negocio de suas consciencias e os governos não querem de certo ir alem do que os proprios bispos.

— O reichstag já approvou a lei relativa aos bispos.

O art. 1º que dispunha a pena de internamento, a perda do indigenato, e eventualmente a expulsão dos bispos recalcitrantes foi adoptado com uma emenda autorisando a appellação para os tribunaes das decisões da autoridade administrativa.

O arcebispo de Posen, detido na prisão de Ostrovo, para soffrer as condemnações que as suas incessantes infracções ás leis ecclesiasticas lhe attrahiram, foi citado para comparecer perante o tribunal superior ecclesiastico, novamente instituido para julgar em ultima instancia os delictos commettidos pelos bispos catholicos.

Mr. Ledochowski respondeu a todas as intimações, recusando-se a comparecer, e recusando a competencia do tribunal. Este acaba de o condemnar na revogação de suas funcções.

Se fôr adoptado o projecto de lei apresentado ás camaras prussianas e que pune os bispos a quem foi applicada a revogação de suas funcções, com o internamento, ou com a perda do indigenato, Mr. Ledochowski poderá, á sua sahida da prisão, ser obrigado a tomar o caminho do exilio.

AUSTRO-HUNGRIA.

A camara dos senhores do reichsrath cisleithano adoptou o orçamento do imperio para 1875, e entrou na discussão da segunda lei confessional. Apezar dos esforços dos cardeaes arcebispos de Rauscher, e principe Schwarzenberg, para se retirar o projecto da ordem do dia, a camara decidio por 66 votos contra 20 que entrasse em discussão.

A camara dos deputados austriacos adoptou por uma grande maioria, a segunda lei confessional, que trata do reconhecimento das communidades religiosas.

O projecto do Sr. Fux, pedindo a expulsão dos jesuitas e das ordens nella filiadas, foi, depois de uma viva discussão, enviada a uma commissão, para dar o seu parecer sobre elle. A votação foi nominal e foi de 148 votos contra 21.

— Vão se reunir em breve as delegações do reichsrath cisleithano e da diéta magyar, para tratarem dos negocios communs da monarchia austro-hungara.

O imperador e os tres ministros communs, o dos negocios estrangeiros, o das finanças e o da guerra, devem ir a Pesth expressamente para esse fim.

A primeira questão que será dada para ordem do dia, será a da politica exterior, com o peso da qual deve carregar exclusivamente o conde de Andrassy.

O imperador quando recebeu as delegações no palacio Ofen, affirmou que as relações da Austria Hungria com as demais potencias são o melhor que é possivel

Sabe-se que as diétas representam a unidade da monarchia e devem decidir dos interesses geraes e communs dos dous partidos do imperio. Esta communidade limita-se ás finanças, ao exercito, e á politica exterior, mas em razão de sua importancia estas tres cathegorias ligam-se intimamente aos interesses vitaes da Hungria e aos da Austria.

A fixação do orçamento do exercito forma habitualmente o principal fim das deliberações das delegações; desta vez tem uma importancia ainda maior em vista da situação financeira da Hungria, que exige um grande cuidado na fixação e reducção das despezas. Os cisleithanos pela sua parte desejam tambem entrar nesta via, e por isso os presidentes das duas delegações os Srs. Rechbauer e Gorove, ao entrarem em funcções insistiram sobre a necessidade de se fazerem todas as economias possiveis, que não fossem comtudo implicar com a força militar do imperio.

O ministro da guerra, barão de Kulin, comprehendeu esta necessidade e fez notaveis reducções nas despezas militares. O orçamento da guerra para o exercicio de 1875, longe de conter os augmentos que se recearam, apresenta pelo contrario reducções sobre todas as despezas extraordinarias que não são urgentes.

O Sr. Iranyi, deputado, membro da extrema esquerda, perguntou ao ministro presidente, se este despacho publicado pelo *Temps* era authentico; e se assim fosse, pedia que fosse communicada á camara o texto da convenção que se pretende ter sido concluida no momento em que a França ia declarar a guerra á Allemanha; entre aquella potencia e a Austro Hungria.

Provavelmente o Sr. Slavy enviará o interpellante ao conde de Andrassy a quem este negocio diz mais directamente respeito, e este achará provavelmente uma escapatoria para guardar silencio sobre uma questão tão delicada.

O jornal catholico de Vienna, orgão do arcebispado, o *Volksfreund* annuncia que a resposta do imperador á carta do papa sobre as leis confessionaes, é concebida em termos conciliadores e affectuosos, o imperador confessa que deve sanccionar as leis de que se trata, porque tal é a vontade expressa do parlamento, mas ajunta ao mesmo tempo algumas promessas que adoçam o amargor deste facto.

A folha clerical ajunta que a carta produzio sobre sua santidade uma impressão muito favoravel.

— O celebre despacho do Sr. de Beust, relativo ao conflicto franco allemão, e cuja divulgação tanto embaraçou o Sr. de Grammont, foi o pretexto de uma interpellação na camara magyare.

RUSSIA.

Os territorios da Asia Central, conquistados pela Russia na ultima campanha, vão receber uma organisação administrativa e militar que deve assegurar a posse pacifica delles.

Estes territorios formam duas partes separadas pelos khanatos de Khiva e de Bokhara, que realmente não conservarão senão uma soberania nominal: a leste o Turkistan, e a oeste as vastas regiões comprehendidas entre estes khanatos, o lago d'Arel, e o mar Caspio.

Esta ultima região formará um districto militar cujo chefe será o gran-duque Miguel, actual governador geral da Caucasia.

O Turkistan russo possue ha muito tempo uma organisação administrativa que funcciona a contento geral.

GRECIA.

As disposições pouco favoraveis de uma parte da população grega, a respeito da dynastia provinham especialmente da presença na camarilha da familia real, de um funccionario russo, Mr. Fatischew, secretario dos commandos da rainha Olga.

A opinião publica attribuia-lhe uma influencia politica, em desaccordo com o sentimento publico. Dizem de Athenas que este funccionario acaba de ser chamado pelo governo de S. Petersburgo; e esperava-se que esta satisfação dada ás susceptibilidades nacionaes, terá um effeito salutar para a pacificação dos animos.

ROUMANIA.

O principe e a princeza da Roumania receberam de todos os corpos constituidos do estado e da população do paiz, numerosos testemunhos de sympathia por occasião da morte da princeza Maria, sua filha unica, que succumbio a uma escarlatina.

O principe encarregou o primeiro ministro de exprimir ao paiz o seu profundo reconhecimento pela affeição que lhe tributam, e declara que considera como um seus dos primeiros deveres retribuir ao povo roumano o bem que este acaba de lhe fazer, com a manifestação sympathica que nunca esquecerá.

— Um decreto de 24 de abril, convoca as camaras roumanas para uma sessão extraordinaria de um mez.

A sessão abrir-se-ha a 7 de maio.

SERVIA.

Um telegramma do Belgrado annuncia que o principe Milan partio no dia 26 de abril, para Constantinopla onde era esperado no dia 30.

Durante a sua ausencia o conselho de ministro, é encarregado dos cuidados do governo.

O principe Milan não tenciona atravessar a Roumania, mas na sua volta de Constantinopla tenciona ir visitar o principe Carlos da Roumania.

EGYPTO.

Telegrammas de Constantinopla diz em que o governo ottomano, tinha intimado á companhia do canal do Suez, que se conformasse com a tarifa estabelecida pela commissão internacional e sustentada pela Porta.

Ao mesmo tempo era notificado ao Sr. Lesseps, que não poderia ser admittida uma nova mudança de tarifa sem o consentimento das potencias interessadas.

O Sr. Lesseps declarou ao vice-rei do Egypto que vistas as condições que lhe eram feitas, se veria obrigado a renunciar á exploração do canal, o que ia fazer cessar o serviço.

Parece que o Khediva, se não commoveu muito com esta ameaça, e que deu a entender do Sr. Lesseps que se elle insistisse na sua resolução, o governo egypcio se encarregaria da exploração, afim de não haver interrupção nas relações actuaes do commercio internacional.

Affiança-se que o governo francez aconselhou o Sr. de Lesseps a que aceitasse as conclusões da commissão internacional, afim de não correr os riscos de ver o canal explorado pelo vice-rei do Egypto.

O Sr. Lesseps consentio finalmente em deixar applicar aos navios que atravessam o canal de Suez a nova tarifa estabelecida pela commissão internacional que se reunio em Constantinopla, mas fazendo todas as reservas sobre os direitos da companhia.

O concessionario não podia obrar de outro modo, porque o governo ottomano havia dado ordem ao governo do Khediva, para este se apoderar do canal no caso em que o Sr. Lesseps tentasse impedir a passagem do canal, ou continuasse a exigir as taxas que elle julga remuneradoras dos capitaes consumidos naquella gigantesca obra.

Os accionistas da companhia vão ser convocados, para resolverem sobre o acto de autoridade de que a mesma companhia está sendo victima.

O caracter energico do Sr. Lesseps, obriga-o a lutar contra esta pretenção injustificavel. O bom direito está da parte do concessionario: ninguem lhe teria regateado o preço dos serviços da companhia antes da execução do seu grande trabalho, se elle tivesse podido fixa-lo, então de medo que estivesse hoje ao abrigo das chicanas que lhe fazem.

E' verdade que aquelles em proveito de quem o Sr. Lesseps realisou uma obra que immortalisará o seu nome e a quem assegurou incalculaveis beneficios, zombavam do seu enthusiasmo, e consideravam a sua empreza como uma utopia.

— Telegrammas do Cairo, annunciam que o coronel Gordon, novo lugar tenente do vice-rei do Egypto nas possessões meridionaes do Egypto, conquistadas por Sir J. Baker, que comprehendem os immensos territorios situados entre o Soudan, e logo Albert-Nianza, o paiz dos Niam-Niam e o Fazogla, decretou a prohibição do commercio de marfim, declarando-o monopolio do estado. Este mesmo decreto prohibe a formação de companhias, ou de bandos armados, seja qual fôr o pretexto, e a introducção de armas e de polvora.

Estes bandos compostos de arabes, de turcos e de negros, mas dirigidos e organisados por negociantes europeus estabelecidos em Khartoum, ou em Gondokoro, são a lepra destes paizes. Sob o pretexto do commercio de marfim e de outros productos da Africa central, entreteem a exportação dos escravos e a servidão dos indigenas. As tribus rebeldes á sua oppressão estão expostas a continuas razzias.

São estes bandos que teem opposto á empreza do Sr. Baker a mais violenta resistencia, quer combatendo-o directamente, quer armando contra elle as tribus do interior collocadas sob a sua autoridade.

Se o coronel Gordon consegue supprimi-las, e substituir-lhes a autoridade despotica, mas pelo menos regular e responsavel dos agentes do Khediva, terá contribuido muito para a obra proseguida com tamanha energia pela Inglaterra contra a escravatura nas differentes partes da Africa, abertas a este abominavel trafico.

CHINA E JAPÃO

A população chineza de Shanghai atacou a colonia franceza, roubou os estrangeiros e queimou as casas.

— Um correspondente de Yokohama dá á *Epoca* de Madrid os seguintes promenores ácerca de uma insurreição que alli rebentou ultimamente.

« O Japão está passando por uma crise gravissima. A' tentativa de assassinato contra o primeiro ministro Ywakura, seguiram-se disturbios em Saga, provincia de Higen, que logo se converteram em uma poderosa e aberta insurreição. As tropas que o governo mandou para baterem os insurgentes, foram derrotadas nos primeiros encontros.

« O vice governador de Ozaka, que se embarcou com um regimento em um navio de guerra e se apossou do castello de Saga, perdeu a embarcação, a vida e quasi toda a sua gente ao ser tomado de assalto o mesmo castello pelos revoltosos. Depois deitaram-lhe fogo.

« As causas da insurreição são o abandono da projectada expedição á Coréa e a capitalisação das pensões dos Samurais ou homens da classe armada, que antigamente serviam sob as bandeiras dos daimios, e que ao abolir-se o systema feudal, obtiveram a promessa de uma pequena pensão vitalicia, que os compensasse um pouco do que perderam ao abandonar os seus antigos senhores, de quem recebiam o sustento.

« O governo deu ha tempos quatro annos de pensão a todos os que renunciassem ao direito vitalicio, e a parte peior e mais viciosa, que é a unica que aceitou o tratado, depois de ter gasto o dinheiro, não tem que comer, nem sabe nem póde trabalhar, e quer por isso fazer a guerra.

« Para os estrangeiros não ha perigo; por emquanto a insurreição reduz-se ao sul do imperio e em nenhum caso póde aproximar-se de Yokohama, mas ainda que tal facto se desse, não haveria que recear pelo amparo dos navios de guerra de todas as nações e dos regimentos francez e inglez que ha aqui. »

HESPANHA.

Em 6 do corrente, sobre este paiz, escreve nosso correspondente de Lisboa:

« Até que emfim lhe posso dar a noticia de que já se ouvem os fragores de novas batalhas no valle de Sommorrostro. Reappareceu o bom tempo, e grandes preparativos annunciam as proximas pugnas, que devem decidir o grande pleito. As tropas liberaes resolveram subir ao resto do monte de Abanto e atacar o inimigo em todas as posições occupadas em frente de Bilbáo. Soou a hora do alto da torre de S. Pedro, que a estas horas está completamente destruida, e as hostes caminham umas para as outras.

« No dia 28 do proximo findo mez de abril, romperam-se as hostilidades. As tropas do primeiro e segundo corpo atacaram as posições da direita e esquerda da estrada. A artilheria rompeu o fogo, e a marcha do exercito fez-se a passo e passo. Concha, á testa do 3.º corpo do exercito, tratou de tomar as fortes posições que dominam a estrada de Balmaceda e que devia cortar a retirada dos carlistas, avançando, ao mesmo tempo para Bilbáo.

« Na madrugada de 29 recomeçou o fogo da artilheria, continuando a avançar o 3.º corpo do exercito, sendo protegido pelo exercito commandado pelo general Serrano. Foram tomadas as formidaveis alturas de Cartes e monte Juliano. As victimas foram em grande numero de parte a parte. O mais notavel é que o fogo dos carlistas foi pouco animado, reservando-se para opporem a maior resistencia, quando o combate é corpo a corpo, que só neste final é que largam as posições tomadas. O general carlista Andechager foi morto na acção deste dia.

« As granadas arrojadas do monte Juliano destruiram completamente a igreja e torre de S. Pedro de Abanto, obrigando os carlistas a recolherem-se aos ultimos entrincheiramentos.

« Finalmente no dia 30 de abril, depois de uma luta desesperada, as tropas de Letona occuparam os reductos de S. Fuentes, Avanto e Santa Juliana, occupando depois toda a cordilheira de Galdames. Em seguida deu-se o importante combate junto a Rene, em que tomaram parte os dous corpos do exercito, sendo completamente derrotados os carlistas Serrano e Concha, entraram em Bilbáo, no meio do mais delirante enthusiasmo, abandonando os carlistas Portugalete e todas as mais posições. Nada posso informar em quanto a mortos, feridos e prisioneiros, pela reserva na propagação das noticias. Espero que na seguinte correspondencia poderei ser minucioso em tão momentoso assumpto.

« D. Carlos nomeou definitivamente commandante geral da Catalunha, ao chefe Tristany, que desempenhara interinamente este cargo.

« Em Bilbáo reina a maior alegria e enthusiasmo. A praça tinha acabado de receber carnes frescas e farinha para dous mezes. Parece incrivel que aquelle punhado de bravos se mantivessem ainda commettendo diariamente os maiores rasgos de valor, para conservarem as mesmas posições e o recinto onde sempre proclamaram as suas nobres idéas. Pelo rigoroso bloqueio que soffreu se póde inferir de quanto lhe custaria sortirem-se periodicamente de mantimentos e munições.

« Os carlistas, mesmo entre si, vão divergindo e atraiçoando se. O cabecilha Santés achava-se na noite de 16 do proximo findo mez, em Chelva, com uma força composta de 4,500 homens. Na madrugada de 17, a força do 4.º batalhão de caçadores, que cobria a avançada, composta por uns 1,200 homens, separou-se, dirigindo-se para o povo de Arran. Santés, conhecedor disto, marchou com o resto da guerrilha, perseguindo os dissidentes, tendo antes arengado aos que ficaram, os quaes, pelas murmurações que se lhes ouviam, mostraram estar pouco satisfeitos. Continuaram entretanto seguindo a sua derrota, porém mais longe, encontrando outras partidas, prenderam Santés, pretextando que lhes não pagára, nem lhes abonára rações, castigando-os mui frequentemente se elles roubavam. Que moral de exercito o se era possivel continuar tal gente a dominar o a conservar partido! Entretanto Santés póde fugir e depressa o encontrarei. Continuam dispersas varias guerrilhas, que são mais ladrões que bandos aguerridos, que vão perseguindo e roubando os differentes povos, havendo provincias inteiras que não podem ser atravessadas impunemente, nem por estrangeiros, nem pelos proprios nacionaes

« O chefe carlista Ceballos, o denominado commandante geral de Guipuscoa, diz que, encarregado por D. Carlos de proteger a industria e o commercio, declara em estado de rigoroso sitio todos os pontos occupados pelas forças inimigas, embargando as mercadorias e animaes. As pessoas que entrarem ou sahirem desses pontos serão passadas pelas armas. As forças realistas, accrescenta o notavel cabecilha, occupam as nove decimas partes da provincia, e seria uma deshonra supportar a pressão da minoria.

« Os carlistas vão continuando a queimar toda a correspondencia que não leve sello de D. Carlos, mas em compensação, o brigadeiro Salamanca, commandante geral da provincia de Tarragona, publicou um bando, prohibindo o uso e circulação de semelhantes sellos, e impoz a multa de 20 reales a todo o que tiver um periodico carlista, submettendo-o a um conselho de guerra.

Em Irma, notavel posição de Catalunha, foi scena dos maiores arrojos commettidos pelas tropas do governo.

« Eis os pormenores do combate:

« No dia 23 do proximo passado mez, pela madrugada, os habitantes acordaram sobresaltados aos repetidos toques de rebate. Immediatamente, os migueletes, com o seu valente commandante á frente, sahiram do povo, recebendo a curta distancia uma descarga cerrada dos carlistas, que estavam cobertos pelas casas do arrebalde.

« Em seguida foram divididas as forças; sendo uma divisão commandada por um tenente, encarregada de marchar pela esquerda e tomar um grande edificio chamado Chempesesica, e que estes bravos conseguiram á bayoneta, em pouco tempo; pela direita outra pequena força, commandada por outro official, tomara outra casa importante. Foram caminhando até se persuadirem que a emboscada estava preparada mais para diante; e então dispoz o commandante que atacassem á bayoneta por tres partes, fazendo esta evolução com tal arrojo, que os carlistas só tiveram tempo para largarem as armas e fugirem, deixando oito mortos e muitas munições. Olorabal ficou ferido.

« A folha official de Madrid, do dia 4 do corrente, diz, que embora não se tenha recebido nenhum telegramma de Serrano, sabe-se officialmente que o terceiro corpo entrou em Bilbáo no dia 2 ás 7 horas da tarde.

« O governador de Lerida diz que os carlistas estão muito desanimados com as noticias recebidas do norte.

« Já não ha bandos na provincia.

« Houve diversos encontros favoraveis, ás tropas liberaes nas provincias de Andaluzia, Valencia e Castella a Nova.

« O general Serrano era esperado em Madrid. Trabalha-se para restabelecer as communicações pelo Nervion.

« Um padre tentou assassinar Pi y Margall. Como errasse a pontaria suicidou-se com o mesmo rewolver.

« Participaram hontem á tarde (5) de Madrid, pelo telegrapho, que o governador de Santander havia participado que desembarcára no dia 4 n'aquelle porto ás 6 horas e 30 minutos da tarde o presidente do poder executivo com o ministro da marinha e outros generaes, no meio das mais enthusiasticas demonstrações d'alegria, sendo victoriado por toda a população sem distincção de classes, até ao seu alojamento. Era esperado pelas autoridades civis e militares, pelas quaes foi cumprimentado e acompanhado.

« Os navios de guerra surtos alli, deram as salvas da ordenança, sendo completa a ovação.

« No ministerio dos negocios estrangeiros receberam-se felicitações do encarregado de negocios de Roma, do pessoal de ambas as legações e da colonia hespanhola, assim como dos representantes de Hespanha em Genebra, Berlim, Lisbôa e Paris.

« No dia 2, no porto de Monsarte Cuenca, depois de seis horas de nutrido fogo, os carlistas foram desalojados, deixando 39 mortos e 29 prisioneiros.

« Perseguidos foram alcançados, a duas leguas de distancia, na ponte de Vadilhos, perdendo 11 homens, alguns feridos, armas, ambulancia, cinco cavallos e outros objectos.

« O commandante militar de Haro bateu a facção Borbano e Aldama, tomando lhe 9 prisioneiros, 12 cavallos, armas e munições.

Emfim, a derrota é quasi completa. Teria de copiar telegrammas ás duzias, pois os jornaes de Hespanha ainda não trazem a descripção minuciosa da principal acção que se calcula ter durado mais de tres dias, com grandes perdas de parte a parte. »

PORTUGAL.

Nosso correspondente de Lisbôa escreve o seguinte em 6 do corrente:

« Os carlistas foram derrotados quasi completamente. As tropas republicanas entraram em Bilbáo. Esse acontecimento produzio extraordinario regosijo em Hespanha, especialmente em Madrid. De todos os pontos chovem felicitações. O governo portuguez, o de França e o da Italia, já se congratularam officialmente com o de Madrid, pelo fausto successo de suas armas.

« Em Portugal sabe-se já que em Coimbra, no Porto e em Bragança, andaram musicas percorrendo ás ruas, acompanhadas de grande numero de pessoas, dando vivas e deitando foguetes.

« A manifestação do Porto foi victoriar o triumpho liberal de Hespanha para baixo das janellas do consul hespanhol. Este assomou á janella, fez discurso, e victoriou com vivas enthusiasticos o povo portuguez e o rei de Portugal. Tudo em bôa ordem sem disturbios nem affronta aos adversarios. Apenas em Bragança uns ebrios que vinham da romaria da Bôa cabeça, mas que a trazia bem má, entraram a dar vivas a D. Miguel II e a Carlos VII; mas a autoridade tomou conta delles, e deste modo os protegeu.

« Quanto á politica interna, nada ha que valha a penna de gastar papel e tinta.

« Trabalha-se com energia para as eleições que estão proximas, apezar de ainda não se ter publicado o decreto marcando o dia em que deverão realisar-se.

« Todos os candidatos na vespera são ministeriaes.... Creio que lhes expuz a theoria.

« Estejam os leitores descançados, que não faço nova edição.

Ora, disto é que se cuida e de mais nada. Lisbôa como sempre, apathica, ordeira, indifferente!... Se é uma cidade de empregados publicos!... Vieram as novas da entrada dos liberaes em Bilbáo, o Porto mecheu-se, a universidade tripudiou, o povo de Lisbôa correu para as duas praças de touros, que tem a fortuna de possuir, uma mesmissima fleugma, que no domingo anterior.

« Vive assim mais feliz, melhor para ella!

« Voltando á politica, se é que chega a sê-lo a recomposição de um ministerio, quando essa recomposição não importa mudança de principios, nem de systema, nem de credo partidario

Eis o que se diz: antes da reunião da nova camara legislativa sahirá do ministerio o Sr. Burjona de Freitas (ministro da justiça), mas por ora não se diz quem lhe succederá. Das obras publicas sahirá o Sr. Cardoso Avellino, que á força de querer agradar a todo o mundo tem tido o talento de não agradar nem mesmo aos seus collegas e parciaes; porque promette tudo a toda a gente, e não faz (dizem elles) senão crear-lhes serios embaraços.

« Será substituido pelo par do reino Manoel Vaz Preto Giraldes?

« Dizem que sim, uns; outros dão quarentena á noticia. Mas que sahirá o Sr. Avellino, é cousa decidida e assentada, segundo me affirmam.

« Tambem corre que o mavioso poeta, e hoje director geral do ministerio dos negocios da justiça, o Sr. Thomaz Ribeiro ficará com a pasta da marinha, cuja interinidade occupa o Sr. Corvo, ministro dos negocios estrangeiros. Além do muito reconhecido talento e honestidade de Thomaz Ribeiro, é certo que elle conhece os negocios coloniaes que teve occasião de presencialmente estudar no Oriente, como secretario geral do governo da India portugueza. Tem sido deputado em varias legislaturas, e servio com distincção o lugar de governador civil de Bragança.

« E' sina portugueza que a politica ou a administração publica, ou ambas as cousas ao mesmo tempo absorvam os nossos homens de lettras de mais pronunciada vocação!

« Pois não é á falta de ambiciosos; mas nem todos os que querem, prestam.

« A sessão de 27 de abril da *commissão central 1º de dezembro de 1640* foi muito notavel. Estavam mais de 40 vogaes da commissão. Foi lido um officio de uma commissão que no Rio de Janeiro tem promovido donativos para se erigir um monumento aos heróes que naquella data gloriosa reconquistaram para Portugal a sua independencia. Na minha de 23 dei-lhes idéa do que já então me constava. E' insolito o que veio da commissão do Rio de Janeiro. Um acervo de insinuações injuriosas que constam d'uma celebre acta que aquelles senhores tiveram a amabilidade de mandar á *commissão central*, e na qual se lhe pretende impôr uma especie de conselho de tutella ou commissão de vigilancia destinado a fiscalisar a applicação que a *commissão central* faz das sommas recebidas para o monumento.

« Em primeiro lugar quasi todos os vogaes indigitados pela da commissão fluminense para vigilantes ou fiscalisadores, demittiram de si tal missão, não querendo a solidariedade dos termos inconvenientes de que já se serviram em relação á *commissão central 1º de dezembro*.

« Na votação que se seguio á leitura d'aquellas actas e officios do Rio de Janeiro abstiveram-se de votar dos cinco vogaes presentes (dos indigitados para vigilantes e fiscalisadores) O Sr. Thomaz Ribeiro apresentou um projecto de resposta aos senhores da commissão fluminense. Está um primor de linguagem vernacula, de vigorosa argumentação, de justo respeito, emfim pela dignidade offendida. Approvou-se com a conclusão que estava no animo de todos, que é rejeitar os donativos que se façam acompanhar de taes condições humiliativas, pondo desde já, á ordem dos signatarios, da memoravel alta fluminense, ou dos subscriptores que julgarem estar representados pelos ditos signatarios, todas as quantias que hajam subscripto e seus juros.

« Dias depois tornou a commissão a reunir-se para tomar conhecimento d'um officio do governador civil de Lisbôa, onde, por ordem do ministro do reino, pede á commissão central 1º de dezembro que haja de informar ás reclamações da sobredita commissão fluminense. A celebre acta vinha tambem por copia. A assembléa nomeou uma sub-commissão, composta dos Srs. Thomaz Ribeiro, general Palmeirim, general visconde de Faro, tenente-coronel de engenharia Amado Judice, Silva Tullio (socio da academia real das sciencias), Dr. Miguel Osorio, juiz de direito e antigo deputado, coronel Abreu Vianna, presidente da *commissão central 1º de dezembro*, e Luiz Felippe Leite, para formularem a resposta que se deve dar ao governo.

« Esta resposta que está magistralmente redigida pelo conselheiro Thomaz Ribeiro, foi esta noite discutida, amanhã será submettida á assembléa geral, e logo que for enviada ao governo, será publicada em todos os jornaes portuguezes, conjunctamente com a resposta á commissão do Rio de Janeiro.

« Era uma questão de dignidade e mesmo de honra. Não podia ser por menos. A verdade dos factos é apresentada ao governo e ao publico em toda a sua luz. Ver-se-ha de que lado estava a injustiça.

« Deram-se hontem á sepultura os restos mortaes de José de Torres, 1º official chefe da repartição de estatistica no ministerio das obras publicas. Tinha 47 annos. Succumbio a um amollecimento cerebral, que ha mezes o definhava. Deixou obras litterarias de muito valor, e uma collecção manuscripta de perto de 200 volumes *Variedades açorianas de grande valia*. E a natural da cidade de Ponta Delgada (S. Miguel), onde o conheci em 1843, e de então até que entrou no funccionalismo, fomos collegas na imprensa periodica muitas vezes sobretudo no *Progresso, Panorama, Archivo Pittoresco, Illustração, Opinião, Revista dos Açores*, etc., etc. O seu estudo critico sobre Tolentino, é precioso e creio que lhe valeu a sua admissão na academia. Os seus romances historicos, muito estimados tambem. Era forte em assumptos economicos e nos ultimos annos deu grande impulso á industria mineira, tendo sido um dos mais efficazes iniciadores da *Companhia de mineração transtagana*. Era um dos directores do *Banco Lusitano*. Deixa viuva e uma filha.

« Hoje descerá á sepultura o Dr. Antonio Henriques Fradesso da Silveira, pai do Sr. Fradesso da Silveira, que tantos serviços tem prestado ao paiz nas diversas commissões em que lhe tem provado a sua dedicação e saber.

« Ha dias veio da ilha da Madeira a dolorosa noticia de ter succumbido á uma phtysica a senhora Marqueza de Bellas, D. Julia, filha do Sr. visconde de Villa Maior (Julio Pimentel) que é reitor da Universidade de Coimbra. Este cavalheiro está muito mais doente desde que teve o infausta noticia da perda de sua extremosa filha.

« O talentoso compositor de musica, Carlos Bramão, tambem falleceu ha poucos dias em Lisbôa. Deixa a familia na mais extrema pobreza. Ficaram nos repertorios dos nossos theatros muitas composições de merecimento devidas ao apreciavel talento do Sr. Bramão.

« Ha dias mais de 200 pessoas das mais conhecidas e distinctas acompanharam á sua ultima morada o cadaver de D. Olivia de Alvim, filha do Sr. major de engenheiros José de Alvim, e sobrinha do estimado poeta Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro.

« Consta que o Sr. Almeida Campos, pedio a demissão de consul portuguez no Rio de Janeiro.

« O ministro da guerra, foi no dia 27, do proximo findo mez, ás torres de defeza da barra de Lisbôa, acompanhado pela commissão de defeza da cidade. Foram nesse dia discutidos, os principaes pontos em que assenta a defeza do porto de Lisbôa, concordando o Sr. ministro que é urgente um projecto de torres couraçadas e baterias blindadas; que já mandou delinear. A commissão, indica que as baterias dos fortes existentes devem ser blindadas, sendo collocada na torre de S. Lourenço da Barra, vulgo *Torre de Bugio*, uma bateria com mascara de ferro e á prova, que possa mover.

« No dia 1.º do proximo findo mez de abril, foi inaugurado no largo do palacio, do governador geral de Angola, em Loanda, a estatua de Salvador Correia, o restaurador daquella importante possessão portugueza. Compareceu a camara municipal, governador geral e estado maior, havendo parada geral ás tropas da guarnição. A' noite o governador geral deu um baile que foi muito concorrido.

« A cidade de Lisbôa vai progredindo notavelmente, nos seus melhoramentos materiaes, e de certo, em breve, será uma das primeiras cidades da Europa. Parece que uma companhia ingleza propoz ao governo a construcção de um palacio de crystal, no aterro da Boa-Vista, expropriando terrenos e predios desde o gazometro principal até junto ao quartel do corpo de marinheiro da armada real, em Alcantara. E' uma extensão de uns quatro kilometros, proximamente.

« Foram depositados, no dia 22 do corrente, no cemiterio occidental, os restos mortaes do illustre general Barão de Labroso, antigo governador da India portugueza, que chegaram daquelle estado, a bordo da corveta de guerra portugueza, *Infante D. João*. Foi numeroso o prestito funebre, que acompanhou desde o arsenal até ao cemiterio dos Prazeres. Um côche da casa real conduzia o feretro, sendo precedido por um outro, e muitas carruagens com amigos e respeitadores da respeitavel e antiga familia Labroso. Fechava o prestito todo o regimento de Lanceiros da rainha, do qual o finado general foi coronel. No cemiterio estava postada uma brigada de infanteria composta de dous regimentos de infanteria, um batalhão de caçadores e uma bateria de artilheria.

« O commandante da escola pratica de artilheria, no polygono de Vero das Noras, teve ordem da direcção geral de artilheria para proceder á experiencia d'um apparelho, de que é inventor o artista portuguez, Tavares; que tem por fim ser applicado ao ouvido das peças de artilheria, ficando, por isso, um artilheiro dispensado de vedar com o dedo o ouvido das peças, o que tantas desgraças tem causado.

« Foi nomeado governador da provincia de Macáo e Timor, na Oceania Portugueza, em substituição do Sr. visconde de S. Januario, o coronel do ultramar, o Sr. José Maria Lobo de Avila.

« O ministro da guerra actual o Sr. Fontes Pereira de Mello, vai n'um dos proximos dias ao Algarve e Alemtejo, visitar os quarteis militares, existentes naquellas provincias. Voltou hontem do campo de manobras, de Tancos

« O governo portuguez decidio não mandar astronomos observadores a Macáo, afim de estudarem a passagem do planeta *Venus*, pelo sul; a 1ª classe da academia real das sciencias, de que faz parte o Sr. Latino Coelho, reunio e lançou na acta um voto de sentimento por um semelhante facto. Nesta mesma sessão foi apresentado o parecer favoravel á admissão de E. Renan, como socio da academia.

« Como em Lisbôa organisou-se na cidade do Porto, uma companhia sob o titulo — Edificadora Portuense — com o fim de crear naquella cidade um typo novo de casas de habitação proprias para artistas e operarios, casas e palacetes para particulares, e edificios para estabelecimentos industriaes e fabris. A companhia edificará mesmo extra-muros da cidade. O capital social é de 2,500 contos de réis, dividido em acções de 100$, e emittido por séries, sendo a primeira de 500 contos.

« Foram remettidas, do porto de Lisbôa, e procedendo dos diversos districtos de Portugal, para a exposição de vinhos, em Londres, mais 600 amostras de vinhos portuguezes. Abrio-se a exposição. Portugal figura em 1º lugar pela variedade e superioridade.

« A questão do caminho de ferro de Lourenço Marques, vai ser enviada á junta consultiva de obras publicas; afim de dar parecer ácerca das condições technicas do projecto, e bem assim informar sobre o valor das concessões requeridas. Como disse em tempo, o proponente pede ao governo 400,000 hectares de terreno do lado da via ferrea.

« As obras da fortificação de Lisbôa vão progredindo com grande actividade. Em Monsand já estão concluidas algumas corvetas e 17 casamatas. A força do batalhão de engenheiros alli destacada vai ser em breve elevada a 700 homens. A força fica acampada em barracas.

« Vão ser compradas 600 toneladas de carris para o caminho de ferro do Minho.

« Abrio-se a exposição de Bellas Artes da sociedade Real. E' digna de attenção. Tem sido visitada por grande numero de pessoas.

« A senhora duqueza de Palmella (discipula do celebre esculptor Mr. Calmels) expoz um admiravel busto e um medalhão em marmore de Carvara.

Noticias da America.

Por via de Lisbôa recebemos as seguintes:

ESTADOS-UNIDOS.

— Foi assignado o tratado postal entre a França e os Estados-Unidos.

— Uma cheia do Mississipe inundou 14,000 milhas quadradas, comprehendendo a melhor parte das terras de algodão.

Um jornal de Londres diz o seguinte:

« As inundações do Mississipe causaram grandes estragos. Territorios vastissimos onde se cultiva o algodão e o assucar, foram inundados, destruindo-se 250,000 acres de terra cultivada para algodão, 100,000 consagrados á cultura de grãos e 500,000 á do assucar, isto é, uma sexta parte da colheita. Toda a Luisiania está devastada, achando-se 25,000 pessoas arruinadas por causa destes desastres e faltando comestiveis em algumas cidades. As inundações não permittirão que se cultive antes de dous mezes e as colheitas da primavera e do verão apparecem destruidas. Estão inundadas muitas cidades e tendo-se pedido soccorros ao congresso, este votou uma lei concedendo rações como as que se distribuem ao exercito. Estes desastres tornam-se ainda mais lamentaveis por apresentarem as colheitas dos Estados-Unidos um aspecto magnifico antes das inundações. »

— O *Herald* de Nova-York dá conta da seguinte catastrophe succedida no Canadá:

« Acima de Sherbrocke, no condado de Guysborouth, ha uma barreira natural de rochas, que serve de dique ás aguas do rio Sainte Mary, que atravessa a cidade. De uma e outra parte accumulou-se grande porção de gelo, o qual principiou a derreter-se por ter de improviso abonançado o tempo, resultando disto serem impellidos pela impetuosidade da corrente do rio, arrastando comsigo os rochedos.

« Em um abrir e fechar de olhos ficou inundada a cidade de Sherbrocke e os seus habitantes fugiram em todas as direcções até aos campos immediatos, que as aguas em seguida principiaram tambem a invadir. Os animaes procuravam salvar-se, nadando, e as casas encheram-se de agua até aos andares superiores. O rio arrastava grandes montões de gelo, troncos de arvores, etc., e destruia quanto se oppunha á sua passagem. Foram muitas as pessoas que perderam a vida nesta inundação. No mesmo dia aconteceu um facto muito singular, e é que a temperatura baixou de repente, deixando convertido durante a noite em gelo o immenso lago em que ficaram convertidos a cidade e os campos dos arredores. No dia seguinte os infelizes habitantes poderam regressar a suas casas a pé, por cima do gelo, sem comtudo lhes ser possivel entrar senão pelas aguas furtadas, e não lhes será possivel penetrar na parte inferior das suas moradas até que se derreta o gelo accumulado nellas. »

— No dia 18 de março foi lançado dos estaleiros de Chester, perto de Philadelphia, o maior navio que se tem construido depois do *Great-Eastern*. Tem o comprimento de 140 metros, e a profundidade de 12 metros; a arqueação é de 6,000 toneladas, a força das machinas é de 4,500 cavallos de vapor. Consome de 50 a 60 toneladas de carvão por dia e a sua velocidade é de 15 nós por hora. Poderá receber a seu bordo mais de 2,000 pessoas. No casco foram empregados mais de cinco milhões de libras de ferro. No mez de maio será lançado ao mar o *City of Yeddo*, que tem as mesmas dimensões.

— N'um banquete que teve lugar em Washington no dia 17 de abril o general Schenck, ministro dos Estados-Unidos em Londres, declarou que o tratado de Washington é o melhor tratado que tem sido concluido entre os dous estados. A Inglaterra e a America são amigas naturaes; e um conhecimento mais intimo não poderá trazer, senão um perfeito accordo.

— No Arkansas as tropas federaes impedem qualquer conflicto armado entre os democratas e os republicanos.

Este facto demonstra que o governo de Washington não tem ficado completamente neutral, como diziam os ultimos telegrammas.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Hontem a assembléa funccionou com 30 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. Dr. Aguiar.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Uma petição de José Joaquim de Sant'Anna Guerra, pedindo pagamento da quantia de 110$800, proveniente do fornecimento que fez aos presos pobres da cadeia de Caruarú. — A' commissão de orçamento provincial.

O Sr. Portella, pela ordem, leu o parecer da commissão especial, de que é membro ácerca do projecto n. 23 de 1856, e concluindo, pedio dispensa da impressão do projecto com que finda o referido parecer, cuja dispensa lhe foi concedida.

Passando-se á ordem do dia, continuou a 2ª discussão do projecto n. 35 deste anno (orçamento provincial) e foram approvados os arts. 18 e 19, sendo este com uma emenda, orando sobre á materia os Srs. Olympio Marques e Mello Rego.

O art. 20 ficou adiado; e sobre o 21 foram offerecidas diversas emendas, e oraram os Srs. Portella, Figueirôa, Tiburcio de Magalhães e Pinto Pessoa, depois do que, tendo já dado a hora e não havendo mais numero para votar, o Sr. presidente levantou a sessão, designando para ordem do dia: continuação da antecedente; 1ª discussão dos projectos ns. 32 e 61; 2ª do de n. 40, todos deste anno.

Supplentes de juiz municipal. — Por portaria da presidencia da provincia, de 19 do corrente, foram exonerados Cesario Benevides Falcão e João Joaquim Ribeiro Campos, do exercicio este de 2º e aquelle de 1º supplente de juiz municipal do termo de Panellas, por terem ambos aceitado postos na guarda nacional depois de terem sido nomeados para aquelle cargo.

Benção de imagem. — Effectuar-se-ha a de uma representando Santo Antonio, na igreja de Nossa Senhora do Rosario, pela manhã do proximo domingo, 24 do corrente. Servir-lhe-hão de paranymphos os Srs. Vicente Pontes d'Oliveira, Joaquim José de Macedo Junior, João Gomes de Souza, Manoel Salgado, Joaquim Duarte Figueredo, Antonio Baptista da Matta, Dr. José Maria Ramos Gurjão.

Concurso. — Para o que tem de effectuar se hoje na repartição dos correios, afim de preencher-se a vaga de praticante ahi existente, estão nomeados examinadores Dr. Eliseu de Souza Martins, padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão e Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos; o primeiro em orthographia, o segundo em arithmetica elementar, comprehendendo o systema metrico, e o ultimo em geographia.

Para o sul do imperio. — O vapor francez *Ville de Bahia*, tem a seu bordo 110 passageiros em transito.

Regosijo hespanhol. — Como prova do regosijo pelas ultimas victorias ganhas pelo exercito republicano contra o carlista, hontem durante o dia estiveram embandeirados o consulado hespanhol e diversos navios mercantes surtos no porto.

Exercicio ao alvo. — Hontem pela manhã a guarnição do vapor de guerra *Recife*, fez exercicio de fogo ao alvo, acertando no ponto de mira logo ao terceiro tiro.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano. — Haverá hoje sessão ordinaria.

Illustração Pernambucana. — Recebemos o 1º numero do 3.º anno, desse periodico illustrado, e agradecendo a offerta, desejamos-lhe prospera viagem.

Gladiator. — Este vapor inglez sahio de Lisboa para o nosso porto no dia 5 do corrente.

Registro civil. — Pelo ministerio da fazenda foi expedida a seguinte circular ás thesourarias:

« Circular n. 6. — Ministerio dos negocios da fazenda. — Rio de Janeiro, 1º de abril de 1874. — O visconde do Rio Branco, presidente do tribunal do thesouro nacional, communica aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda para seu conhecimento e devidos effeitos, que foi concedido um novo prazo, improrogavel, de 30 dias, para os vigarios sellarem, sem revalidação, os livros de registro dos baptismos e obitos dos filhos livros de mulher escrava, a que se refere o art. 8º, § 5º, da lei n. 2,040, de 28 de setembro de 1871. — *Visconde do Rio Branco.* »

O Futuro. — Recebemos o 4º numero desse periodico, e agradecemos a remessa.

Club Litterario. — Hoje haverá sessão no lugar e hora do costume.

Novo Atheneu. — Hoje reune se esta sociedade, as 10 horas do dia, no predio da rua do Imperador n. 3.

Ordem do dia: 1ª parte, continuação da discussão da modificação dos estatutos; 2ª parte, discussão da these: *Quaes as vantagens que resultam da divisão da assembléa geral em duas camaras?* 3ª parte, continuação da discussão da these: — *A unidade religiosa será um dos meios mais poderosos para prosperidade e felicidade de uma nação?*

Santa Rita de Cassia. — Amanhã, mandam alguns devotos, celebrar na igreja de S. Pedro, pelas 7 horas da manhã, uma missa cantada á esta Santa.

Congresso Litterario. — Hoje, 21, reunir-se-ha esta sociedade ás horas e no lugar do costume.

Ordem do dia — 1ª parte: Qual a melhor forma de eleição, a indirecta, directa ou o suffragio universal?

2ª parte: Qual é mais racional, uma magistratura electiva, ou reformada pelo poder executivo?

Ville de Bahia. — Este vapor da linha franceza, de excellente marcha, que de Lisboa veio com 13 dias de viagem, segue hoje (21) ás 5 horas da tarde, em direitura para o Rio, e ao depois para Santos e Rio da Prata.

Instituto Historico e Philosophico Pernambucano. — No domingo (17 do corrente) reunio-se esta sociedade em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Bandeira de Mello.

Passando-se á 1ª parte da ordem do dia, entra em discussão a these do Sr. F. Borges: *A divisão dos poderes será um principio essencial da ordem politica?* Tomam parte na discussão os Srs. Rosa e Silva, S. Pó, Borges e Marcellino Silva. E' encerrada.

Entrando-se na 2ª parte, o Sr. Frederico Borges dá o desenvolvimento da these: *O estado sómente com o imperio da justiça não conseguirá o seu fim?*

Em seguida é sorteada a these do Sr. Pacheco Soares: *Quem foram Kant, Fichte e Schelling? exposição e critica de suas theorias.*

São pela sorte designados para discutil-a os Srs. F. Borges, Almeida e Albuquerque e Magalhães e Silva.

Modas. — Do *Jornal do Commercio*, de Lisboa, transcrevemos a seguinte descripção das ultimas modas de Paris:

« A novidade da moda é sem contradição o trajo denominado *maravilhosa*.

« Os tres fatos, cuja descripção apresentamos na chronica de modas da segunda quinta-feira de dezembro ultimo, foram os precursores desta nova invenção, como lhe chamam as modistas francezas, mas que não se afasta do typo geralmente adoptado na actualidade.

« Da descripção complicada que os jornaes fazem sobre a *maravilhosa*, e que não passa de um reclamo a favor de certa modista muito conhecida em Paris, podem-se tirar as seguintes indicações:

« A veste parisiense, sem mangas, a que os francezes chamavam couraça, acha-se desthronada pelas verdadeiras couraças, ou gibões á Joanna d'Arc, que são casacos com abas, inteiramente justos nos quadris; alguns são acolchetados por detraz; e não teem mangas; tambem os ha todos bordados *au passé*, ou com trancinha ou finalmente com vidrilhos e missanga. Diz a nosso correspondente, que para se usar este vestuario, é preciso ser-se muito joven, muito *excentrica*, e muito bem feita de corpo. Semelhante genero de *toilette* demanda, note-se bem, a suppressão total da crinoline; apenas atraz se deixa uma ligeira *tournure*. Em duas palavras: a *maravilhosa* é inteiramente o trajo das castellãs da idade media, graças á *escarcele* ou especie de saccola que serve para arregaçar ao lado a cauda da saia. Com este vestuario tornam-se indispensaveis as *chatelaines* antigas de aço esmaltado de azul com diamantes encravados, as cadeias largas e curtas de prata oxidada que suspendem relogios do tempo de Luiz XV, e que hoje se vendem por preços fabulosos; bem como grandes topasios, rubis e saphiras. Não tardará muito que nos vestidos tornem a apparecer as bordaduras heraldicas.

« Os bordados vão estar em grande voga, porque entre grande numero de senhoras da primeira sociedade parisiense é agora moda bordar de côr, em todas as fazendas. O panno de linho cru e a *faille* estão na ordem do dia; imitam no panno todos os desenhos dos *foulards*, e por tal forma, que fazem completa illusão. Ahi temos pois não só o renascimento da verdadeira indiana do tempo de nossas avós, especialidade que mais tarde se pretendeu imitar com essa lençaria pintada, a que se dá o nome de chita, mas até o feitio dos seus trajos, a que ainda ha pouco tempo, por escarneo, se chamavam estojos e bainhas!

« As indianas actuaes, guarnecem-se invariavelmente com tiras de nansouk, bordadas á ingleza. As *toilettes* de percale lisa bordam-se *todas* em discos recortados, com abertos no centro; é um verdadeiro trabalho de paciencia que hoje tambem se applica á seda.

« Os chapéos tornam-se cada vez mais altos; vão augmentando e carregando-se de enfeites progressivamente; ha chapéo que reune toda a qualidade de enfeite imaginavel. Algumas senhoras que são escravas da moda, ou para melhor dizer, que entendem que o bom tom consiste em se tornar notaveis pela exageração, fazem crear sangue de bugio ás pobres modistas; as que trazem á cabeça um *porte bonheur*, um mocho, um ninho de passaros-moscas, duas plumas de avestruz, tres metros de fitas e quatro rosas, ainda ralham com a modista por não lhes ter enfeitado com mais uma tira de vidrilhos, duas chapas de gaze e algumas fivellas d'aço o chapéo monstro, digno ornamento de cabeças sem miolo.

« Como as saias justas e *silhadas* (perdôe-se-nos a expressão) se usam curtas adiante, os pés mostram-se agora mais do que nunca

« As luvas de pelle de cabrito *glacé*, ou de pelle da Suecia continuam a ser as unicas admittidas em certa roda. As de outra qualquer especie, seja qualquer o nome lisongeiro sob que se apresentem, são feias imitações destinadas, não ás *toilettes negligées*, mas ás pessoas desleixadas ou vulgares. »

Goyanna. — Escrevem-nos dessa cidade, em 15 do corrente:

« Nenhum facto importante tenho a noticiar-lhe. Graças á bondade do Altissimo temos aqui gozado de paz e tranquillidade, e á respeito de salubridade publica, ligeiras febriculas vão apparecendo com caracter intermittente, naturalmente devidas á mudança de estação, pois as chuvas teem cahido por aqui com tal abundancia que já deram azo a diversas enchentes nos rios Capibaribe e Tracunhaem.

« As chuvas teem sido demais, nem tanto era preciso. Hoje felizmente fez bom dia de sol. E era isso de mister para aquecer um pouco o solo resfriado pela abundancia das chuvas.

« A quinzena, como acima disse não presenciou facto algum notavel que mereça especial menção; apenas ha a narrar o fallecimento da esposa do Illm. Sr. Vicente Guedes Gondim.

« Tendo obtido uma licença o Dr. Alfredo Ernesto Vaz d'Oliveira, juiz de direito interino desta comarca assumio o respectivo exercicio o 1º supplente ex-juiz municipal, Dr. Francisco de Paula Rodrigues de Almeida, continuando no da vara municipal o 2º supplente major José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.

« Penso não haver-lhe ainda communicado o fallecimento do Dr. João Francisco Cavalcante de Albuquerque, senhor do engenho Goyanna grande.

« Acha-se em andamento o processo instaurado contra os indigitados autores dos ferimentos feitos na noite de 11 de janeiro do corrente anno, no negociante José Gaspar Domingues de Souza, e penso que será elle submettido a julgamento na proxima sessão do jury.

« Deve ser uma curiosa sessão; ahi tem de

ILEGIVEL

se manifestar a opinião publica ácerca dos indigitados autores.

« Nada mais; até a seguinte. »

Loteria — A que se acha á venda é a 100.ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Terço do Recife, a qual corre hoje.

Casa de detenção. — Movimento da casa de detenção do dia 19 de maio de 1874.

Existiam presos 335, entraram 3, existem 338.

A saber:

Nacionaes 262, mulheres 9, estrangeiros 24, escravos 39, escravas 4. —Total 338.

Alimentados á custa dos cofres publicos 272.

Movimento da enfermaria no dia 19 de maio de 1874.

Teve baixa:

Francisco José de Lima, indigestão.

Passageiros. — Chegados dos portos da Europa no vapor francez *Ville de Bahia*:

Paulo Tavorne, Messies Amedee, Gorzene Veto, De Farranto Guiseppe, Bwe Geovani, Michele D'Elia, Mary Schuller, Farranto Grauvaro.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 19 de maio de 1874:

Eduardo Turpin, branco, França, 48 annos, solteiro, Recife; variolas confluentes.

Antonia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, casada, Graça; anemia.

José Nicoláo Vieira da Paz, branco, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Santo Antonio; minengite.

Maria, branca, Pernambuco, 8 dias, Recife; espasmo.

Manoel, pardo, Pernambuco, Boa-Vista; hemorrhagia.

Maria, preta, Pernambuco, 6 mezes, Recife; convulsões.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 21 DE MAIO DE 1874.

A PROVINCIA.

O orgão do Sr. Villa Bella, no seu infernal proposito de calumniar e deprimir dos adversarios, continúa a arguir a administração da provincia por haver nomeado 3º supplente do juizo municipal de Garanhuns o tenente João Nepomuceno.

E' mais uma sem razão da gente da *Provincia*.

O Sr. Nepomuceno é um moço conceituado e sem nota. Não ha em Garanhuns quem lhe attribua máos costumes, nem actos que depreciem o seu caracter.

Do quanto tem dito a *Provincia* se evidencia o que acabamos de dizer. Ella só censura a nomeação, porque o Sr. Nepomuceno foi demittido de subdelegado, e, não sabemos quando, *pronunciado*. Se tivesse aquelle senhor defeitos ou crimes, a *Provincia* os poria no *olho da rua*; senão o faz, é porque nada tem que dizer.

O Sr. Nepomuceno foi demittido de subdelegado da Palmeira sem ser a bem do serviço publico, em 22 de maio de 1872. Nesse mez foram do mesmo modo demittidos mais de 20 cidadãos que exerciam cargos policiaes no 4º districto eleitoral; e entre os demittidos foram incluidos cidadãos respeitaveis e dignos de toda a distincção.

Além disto, em que póde deshonrar alguem a demissão de um cargo policial, quando não assenta ella em motivos torpes?

Não sabemos se o Sr. Nepomuceno foi alguma vez pronunciado, o que sabemos é que depois da demissão foi elle nomeado official da guarda nacional. Entretanto se alguma pronuncia soffreu, o que pomos em duvida, podemos assegurar que não foi por facto que prejudique o seu conceito e caracter.

Quanto ao bordão da nomeação do Sr. Barros Wanderley para subdelegado de Gameleira, tem-se dito quanto é bastante, e desde 20 de abril ultimo que foi exonerado, tendo a proposta do Dr. chefe de policia sido de data de 18 d'aquelle mez.

Entretanto é bom dizer que o facto de qualquer cidadão haver entrado em algum processo, não é bastante para o porem á margem. E' preciso ver o crime attribuido e a defeza que é apresentada, e desde que esta é satisfactoria, nada mais ha que dizer.

Se um processo qualquer podesse inutilisar alguem, então isto era um Deos nos acuda; nesta politica mesquinha e malevola que faz a gente da *Provincia* os processos teriam surgido, a todo o proposito, e quasi toda esta população estaria inutilisada.

O Sr. Wanderley, segundo affirma o delegado do lugar, defendeu-se satisfactoriamente; podia, portanto, exercer, sem reparo, um cargo policial. Se S. Exc., que o nomeou sem saber quem era, retirou-lhe a nomeação, o fez por escrupulos mui louvaveis, e não porque a nomeação e conservação podesse ser-lhe um motivo serio de accusação.

E' isto o que para pôr termo á questão, temos a dizer.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

João Francisco do Amaral, ao publico.

Lendo na *Chronica* da *Provincia* de hontem (19 de maio) que alguem que mora em Iguarassú informou á redacção desse jornal — que tendo um individuo, conhecido pelo nome de João Formiga, furtado diversos objectos pertencentes a uma pobre preta velha chamada Maria Severa, interviera eu em tal negocio, por modo a ser Severa indemnisada, para que João Formiga ficasse impune, não posso deixar passar essa calumniosa informação sem contestação.

E' verdade que tendo Maria Severa me procurado para que eu, por caridade, requeresse em seu nome o que fosse preciso para que ella podesse haver da mulher do cirurgião França algumas peças de ouro que dizia ter lhe João Formiga furtado e vendido por 9$000 áquella senhora, entendi-me com o dito França, e como elle não quizesse entregar sem receber o dinheiro dado pela mulher a João Formiga, eu, para satisfazer á pobre Maria Severa e não desgostar a França, que se mostra meu affeiçoado, fiz o que costumo fazer sempre que posso em casos taes; dei os 9$000, e Maria Severa recebeu o seu ouro.

O informante, se é quem eu supponho, já tem por vezes se aproveitado de iguaes generosidades minhas em valores centuplicados, e só por ser muito e muito ingrato, é que para morder injustamente as dignas autoridades policiaes de Iguarassú, procurou desvirtuar o acto que pratiquei.

Não conheço ao larapio João Formiga, não convivo, como o informante, com pessoas de taes costumes, nunca as protejo se não com a esmola, para livra-las da fome ou das enfermidades; e nem o informante póde apresentar um só facto que revele servir-me eu das relações que tenho na localidade em que moro para apadrinhar malfeitores.

João Formiga, segundo me consta, é um desses invalidos vindos do Paraguay, acostumado a embriagar-se e praticar latrocinios e disturbios, que escapam á acção da policia, visto que infelizmente, carece ella hoje certas attribuições para poder prevenir e punir esses pequenos delictos.

Finalmente, não é exacto que as autoridades policiaes de Iguarassú protejam a homens como João Formiga, que ausentou-se do lugar, e nem tão pouco que persigam a *innocentes liberaes*. Se as pessoas que hão sido capturadas em Iguarassú como ladrões e assassinos são correligionarios do informante, bem mal constituido está o partido liberal em Iguarassú.

O proprio informante honra bem pouco o partido a que se diz pertencer.

Recife, 20 de maio de 1874.

João Francisco do Amaral.

NENIA

Ao meu amigo Silvino Claudiano de Albuquerque Sobreira pelo passamento de sua presada irmã a Exm.ª Sr.ª D. Amelia Argemira Albuquerque Sobreira.

Morreu Amelia Argemira Albuquerque Sobreira! e o que é a vida? Nada mais do que um pequeno baixel exposto ás ondas, navegando sempre em mares procellosos! Ella que na vida era um exemplo de virtudes, carinhos de seus pais, disvelos de seus irmãos, não existe... morreu!... Como a rosa que vicejando pelas madrugadas de abril mais tarde pelos ardores do sol inclina-se queixosa e morre, assim: ella inclinando-se no leito da dôr onde jazia ha 2 mezes, exhalou um profundo suspiro!...

Era o ultimo suspiro que se deslisava dos seus labios de virgem, despedindo-se para sempre desta vida cheia de illusões e enganos!

A vida é tambem um chaos, e as vezes um Edem de delicias!...

Para ella não seria um cáos, pois, morreu na idade em que se sonha amores, e em que as auras de uma pura e dourada existencia, bafejavam os seus sorrisos de virgem!... E' bem triste o morrer assim!...

Mas, ella... foi chamada porque não pertencendo á terra, voou em busca do lugar que lhe predestinára a Potestade Divina.

Ella sabia, como um espelho de bondade que era, comprehender todos os sentimentos nobres que se aninham nesta pequena cannhola do peito, que chamamos coração!...

Hoje, embora o pranto doloroso de seus parentes e amigos, ella descança aos pés de Deos, e entre os sons da orchestra Divina, ella, alma bemfadada, entôa preces por nós ao Redemptor do mundo!

. . . .

Agora, amigo meu, resta-vos dizer, contricto com a vontade Divina, como o grande poeta Camões:

Descança lá nos céos eternamente,
E viva eu cá na terra sempre triste.

E, atiremos sobre o seu tumulo os seguintes versos, filhos do sentimento que me acompanha na vossa dôr.

Ei-los:

Hoje ella jaz no tumulo encerrada,
Coberta só de flôres;
Foi sua vida um exemplo de virtudes
De encantos e primores!

Morreu bem como a flôr que n'haste pende,
Crestada pelo sol,
Quando via sorrir-lhe a felicidade,
Da vida no arrebol!

Morreu! Foi mais um anjo que da terra
Subira para os céos,
E alli, nos esplendores mergulhado,
Se inclina aos pés de Deos!

Morreu na idade, d'illusões e amores,
Que a vida sempre encerra;
E' que Deos quiz chamar para o seu seio
Quem não era da terra!

E ella voára para os céos radiante,
Linda, pura e louçã;
Irmã dos anjos, quiz o Eterno uni-la
A' sua outra irmã.

Hoje a familia orvalha com os prantos
Sua campa marmorea;
E eu desfiro da lyra notas funebres,
Como eterna memoria!

Silveira Carvalho.

Recife, 20 de maio de 1874.

A Provincia.

Temos notado que a *Provincia* tomou á sua conta o nosso distincto amigo o Sr. Attico Leite. Umas vezes, sem motivo algum, calumnia-o, insulta-o indignamente, outras quer fazer espirito á custa de um caracter sério, como é aquelle cavalleiro!

Entretanto o digno Sr. Attico Leite não ha dado o minimo motivo á gente da *Provincia* para assim trata-lo. Mas a malignidade e o espirito de calumnia são os alimentos das almas derrancadas d'aquella gente. Mal no conceito geral da *Provincia*, entende calumniar e deprimir, para ver se todos descem ao seu nivel.

O pôrco vive na lama, e o seu gosto é salpicar, quem lhe passa por perto, das immundicias em que se espreguiça

O nosso amigo o Sr. Attico Leite, descommunal e desabridamente aggredido pela *Provincia*, veio á imprensa combater o esforço da calumnia, e foram tão sinceras e leaes as suas asseverações, que ninguem houve que deixasse de ver nas palavras do aggredido a verdade e a defeza cabal.

Pareceu-nos que depois de uma justificação tão plena, que a *Provincia* não voltaria mais á carga: tal não houve, continúa no seu plano de aggressão, empregando os gracejos desenchabidos e as allusões offensivas!

Pois bem, faça a *Provincia* o seu gosto: dir-lhe-hemos apenas—o honrado Sr. Attico Leite está muito superior á calumnia e ás suas redicularias, é um caracter serio e leal, goza de estima e conceito no lugar de sua residencia, os seus adversarios são os primeiros a fazerem lhe a devida justiça e a apreciarem o seu caracter honesto.

Podiamos apresentar aqui documentos bem significativos do bom conceito que do Sr. Attico Leite fazem os chefes liberaes de Flores, Triumpho e Villa Bella; mas não daremos esta prova de apreço á *Provincia*. Ella que procure informar-se dos seus amigos d'aquellas localidades, do conceito em que tem o nosso amigo.

Eis tudo quanto temos a dizer á *Provincia*.

Aos Srs. 2º tenente Herculano José Rodrigues Pinheiro e Manoel de Souza Lima.

Sei que foi por demais estranhavel o procedimento que tive na tarde do dia 2 do corrente, em relação ao Sr. 2º tenente Herculano José Rodrigues Pinheiro, pratico-mór.

Convencido desta verdade, e arrependido do que então pratiquei, sob a influencia da mais vehemente paixão, peço ao mesmo Sr. que esqueça as offensas de mim recebidas, as quaes em vista das circumstancias com que foram commettidas não lhe podem causar ultrage algum. Tributarei sempre, como devo, ao Sr. Herculano, todo respeito e consideração a que tem incontestavel direito.

Quanto ao Sr. Manoel de Souza Lima, sendo as offensas que lhe fiz determinadas pelas mesmas circumstancias, espero que receba como extensivas a si o que acima expendo com relação ao Sr. Herculano.

Recife, 13 de maio de 1874.

Domingos A. Mafra.

Está sellada e reconhecida.

Uma importante questão para os doentes!

Esta questão vital, que envolve a saude e bem estar de milhares e milhares de pessoas, vai ser submettida a todos que soffrem de dyspepsia, prisão do ventre, febres biliosas, debilidade geral, ou qualquer uma outra enfermidade procedida do estomago, do figado ou dos intestinos.

Quereis por ventura persistir em usar de purgantes drasticos mineraes, os quaes só fazem enfraquecer, atormentar e destruir o systema inteiro; ou quereis antes aceitar um allivio certo, seguro e permanente pelo feliz intermedio das pilulas assucaradas de Bristol, um cathartico vegetal, o qual subjuga a molestia sem reduzir a força physica, é absolutamente brando e suavissimo na sua operação, e que actualmente poupa e necessidade de uma continuada purgação; em quanto que a mesma é produzida e aggravada por meio desses purgantes violentos e evacuantes? Se quereis, pois, gozar da ventura de um bom appetite, uma robusta digestão, um figado são, evacuações regulares, e a paz do espirito resultante desta reunião de salutiferas condições, as pilulas assucaradas de Bristol realisarão o vosso desejo.

Experimentai-as e podeis ficar certo que não vos haveis de arrepender. O excellente acondicionamento das pilulas dentro de vidrinhos, garante a sua durabilidade em todos os climas. Em todos casos aggravados ou provenientes de impureza do sangue a salsaparrilha de Bristol deve de ser usada conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de maio de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão — de 1ª sorte 8$300 por 15 kilos, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 3/8 d. por 1$000, hontem.

Dito — sobre dito a 90 d/v 25 1/4 d. por 1$000, hoje.

Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 8 d/v. ao par.

B. de Vasconcellos,
Presidente.

A. P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 19.	505:910$206
Idem do dia 20	14:233$925
	520:144$131

Descarregam hoje 21 de maio de 1874.

Vapor francez — *Ville de Bahia* — mercadorias para alfandega.

Brigue inglez — *Dante* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Patacho inglez — *Azalia* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Patacho inglez — *Nereus* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Barca ingleza — *Zeyda* — [illegible] já despachado para o caes do Apollo.

Patacho [illegible] — *Nicolaus* — mercadorias para alfandega.

Patacho dinamarquez — *Katie* — kerosene para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho inglez — *La Cayenne* — farinha para o trapiche Conceição, para despachar.

Importação.

Hiate nacional *Graciosa*, entrado do Aracaty e Macáo em 20 corrente e consignado a Bartholomeo Lourenço, manifestou:

Carga do Aracaty.

Chapéos de palha de carnaúba 1 pacote, a F. A. Coutinho, cera de carnaúba 30 saccos a Davin & Fernandes, 21 a Tasso Irmão & C., 8 a Augusto M. Machado, 30 barricas a João Ramos & Machado.

Esteiras 23 molhos a Davin & Fernandes, 20 a Gomes de Mattos Irmãos, 12 a Francisco Alves Coutinho Pennas de ema 1 pacote a Davin & Fernandes.

Sola 100 meios a Gomes de Mattos Irmãos.

Velas de carnaúba 20 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 11 a Davin & Fernandes.

Carga de Macáo.

Algodão 60 saccas a José L. Gonçalves Ferreira & C., 23 a Vianna & Guimarães, 20 a E de Oliveira Lacerda, 5 a Cunha Irmãos & C.

Cera de carnaúba 17 saccos a E. de Oliveira Lacerda. Courinhos curtidos 7 molhos ao mesmo.

Pipas vasias 6 a Cunha Irmãos & C.

Sal 350 alqueires ao consignatario.

—

Vapor francez *Ville de Bahia*, entrado dos portos da Europa na mesma data e consignado á Augusto F. de Oliveira & C.. manifestou:

Carga de Lisbôa.

Batatas 40 meias caixas a Silva Guimarães. Balança 1 em 1 caixa a J. S. Pereira & C.

Moinho 1 em 1 caixa ao mesmo.

Carga do Havre.

Amostras 3 volumes a Carneiro e Nogueira, 5 a D. P. Wild & C., 1 a M. Laboude. Armas 2 caixas a Von Schsten & C.

Botões a Silva Cardozo & Pereira.

Calçado 4 caixas a Menes Lobo & C, 2 a Lyra & Vianna, 1 a Parente Vianna & C., 1 a M. F. de Pôças & C., 1 a Joaquim P. Arantes, 1 a Penna Junior & C, 1 a Mesquita Cardozo & C., 1 a Gonçalves Irmãos & C., 1 a Porto & Bastos. Cachimbos de madeira 1 caixa a Vaz Junior. Chapéos e calçado 7 caixas a A. Gibson, ditos ditos e conservas 6 volumes a D. P. Wild & C., calçado e cachimbo 5 caixas á ordem. Camisas 1 caixa a J. Pereira Moutinho, ditas e tecidos 1 caixa a Bastos & C. Carne salgada 1 caixa a Meuron & C. Cartas e miudezas 4 caixas a Vaz Junior & C. Chapéos 1 caixa a Keller & C., ditos e objectos para seleiro 3 caixas a J. A. da Motta Guimarães.

Couros 3 caixas a Vaz & Leal.

Fitas 1 caixa a D. P. Wild & C. Fumo 1 caixa a J. B. dos Reis. Instrumentos de musica 1 caixa a P. E. Roberto.

Joias e roupas 2 caixas a Lehmann Fréres.

Machinas 5 caixas a Meuron & C. Manteiga 95 barris e 145 meios a Harysmendy & Labille, 60 e 95 á ordem, 50 e 40 a J. J. d'Azevedo, 20 e 40 a J. R. de Faria, 15 e 20 a Silva Guimarães & C, 10 e 10 a Browm Thomson & C. Medicamentos 3 volumes a Ferreira Maia & C., 1 a Francisco M. da Silva & C. Mercadorias diversas 11 caixas a Pereira Simões & C., 2 a J. A de Araujo & C., 2 a Sá Leitão & Cunha, 1 a J. L. Gonçalves Ferreira & C., 1 a A. da Silva Azevedo & C., 1 a A. Drayfus & C. Moveis e miudezas 7 caixas a Amaral, Nabuco & C. Musica 1 caixa a A. J. de Azevedo.

Oleo e tinta 5 caixas a Antonio L. dos Santos.

Papeis e collarinho 4 caixas a José de Almeida. Dito 20 fardos a Costa Irmãos & C., 4 caixas a J. J. d'Azevedo, 2 a D. C. Ramos, dito, flores e miudezas 7 caixas a J. T. Leite Bastos. Perfumarias 1 caixa a D. M. Martins, 1 á ordem. Ditas e brinquedos 3 caixas a Carvalho Pereira & C. Pesos 2 barricas a J. Rocha e Silva, 2 a Parente Vianna & C. Piano 1 a Gurgel do Amaral & C., 1 a J. J. de Oliveira. Plantas 1 caixa a J. F. da Costa.

Saccos e fumo 2 caixas a Amaral, Nabuco & C Seringas e brochas 1 caixa a P. Maurer & C.

Tecidos 21 fardos e 3 caixas a Carneiro & Nogueira, 6 caixas a Cramer Frey & C., 3 caixas a E. A. Burle & C., 2 a Cordeiro Simões & C., 2 a Monteiro Gregorio & C., 1 a Keller & C.. 1 a Guimarães Irmão & C., 1 a Pereira Junior & C. Ditos e calçado 4 caixas a Monhard, Mettler & C., ditos ditos e miudezas 13 volumes a Vaz & Leal.

Velas 6 caixas a J. F. de P. Ramos, 2 a J. José Alves & C. Vidros brocha e livros 4 caixas a Bartholomeu & C., ditos para vidraça 10 caixas a Silva Barroca & Filhos, 8 a A. Henchell & C.

—

Escuna hollandeza *Cornelia Abromina*, entrada de Trieste na mesma data e consignada a Henry Forster & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,370 barricas aos consignatarios.

—

Patacho inglez *La Caipenne*, entrado do Richmond na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,321 barricas aos consignatarios.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE MAIO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— Na barca ingleza *Dolphim*, para o Baltico, carregou: Plate Neesen & C. 212 fardos com 18,874 kilos de algodão.

— No brigue francez *Mines Soumach*, para Liverpool, carregou: R. Schmmettau & C. 255 saccas com 14,981 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Eliza Campbell*, para Liverpool, carregou: Gonçalves Irmão & C. 159 saccas com 12,447 kilos de algodão.

— No patacho hespanhol *Esperança*, para Barcellona, carregou: L. J. da Silva 210 saccas com 16,253 kilos de algodão; P. Carneiro & C 55 ditas com 2,975 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Alegria*, para o Porto, carregou: T. L. Soares 142 saccas com 10,615 kilos de algodão: para Lisboa, Carvalho & Nogueira 400 saccos com 30,000 ditos de assucar branco e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, para o Porto, carregou: J. J. Rodrigues 2 barricas com 215 kilos de assucar branco e 2 ditas com 150 ditos de café; A. Cordeiro 56 couros espichados com 392 kilos, e 1 barril com 109 litros de mel: para Lisboa, A. Cordeiro 260 meios de sola com 1,420 kilos.

— No patacho portuguez *Marcial*, para Buenos-Ayres, carregou: J. F. de Oliveira Filho 3,000 cocos (fructa).

— No navio portuguez *Azurara*, para o Rio da Prata, carregou: A. Cordeiro 100 cascos com 24,000 litros de aguardente.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, na escuna brasileira *Cysne*, carregou: Amorim Irmãos & C. 150 barricas com 17,607 kilos de assucar branco.

— Para o Natal, no vapor nacional *Ipojuca*, carregou: J. A. Ferreira Novaes 1 sacco com 75 kilos de assucar branco; para o Acaracú, Fraga & Rocha 2 barricas com 180 ditos de dito; J. A. da Costa Siqueira 6 ditas com 627 1/2 ditos de dito; Fernandes & Irmão 6 ditas com 653 ditos de dito.

— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou: A. P. Gomes 5 barricas com 360 kilos de assucar branco.

—

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 19.	12:416$406
Idem do dia 20	361$200
	12:777$606

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 19	15,488
No dia 20	
Primeira porta	176
Segunda porta	165
Terceira porta	445
Quarta porta	
Trapiche Conceição	2,923
	19,497

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 19.	31
No dia 20.	2
No trapiche Conceição.	1
	[illegible]

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 19.	34:690$376
Idem do dia 20.	2:003$830
	36 694$206

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 19.	65:170$739
Idem do dia 20.	3:741$668
	68:912$407

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 19	4:662$168
Idem do dia 20	242$250
	4:904$418

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20.

Assú—8 dias, hiate nacional *Graciosa*, de 95 toneladas, capitão Manoel Joaquim da Silveira, equipagem 7, carga varios generos; a Bartholomeu Lourenço.

Havre por Lisboa—18 dias, sendo do ultimo porto 13, vapor francez *Ville de Bahia*, de 814 toneladas, commandante Robert, equipagem 39, carga varios generos; a A. F de Oliveira & C.

Richmond—34 dias, patacho inglez *Lacayenne*, de 217 toneladas, capitão A. F. Barker, equipagem 7, carga farinha de trigo e outros generos; a Amorim Irmão & C.

Trieste—65 dias, escuna hollandeza *Cornelia Abramina*, de 189 toneladas, capitão José Stuur, equipagem 8, carga farinha de trigo; a Henry Forster & C.

Macáo—8 dias, hiate nacional *Rival*, de 47 toneladas, capitão Pedro José Francisco, equipagem 5, carga sal; a Beltrão & Filhos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Canal—Barca ingleza *Calderbank*, capitão Taylor, carga assucar.

New-Orleans — Barca ingleza *Agencourt*, capitão J. Williamson, carga assucar.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que no dia 21 do corrente mez de maio se ha de arrematar em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, os bens seguintes:

1 armação com todas as suas pertenças por 300$000; 1 carteira de madeira de amarello por 15$000; 1 burra de ferro por 40$; 17 peças de fita de séda n. 172, a 100 rs., 1$700; 108 ditas de fita de séda n. 1 e 1/2 a 100 rs.; 108 ditas ditas ditas de ditas a 100 rs., 10$800; 31 ditas n. 4 a 320 rs., 9$920; 1 pequena mesa por 2$000; 100 peças de fita de lã, para sapatos, a 80 rs., 8$; 25 caixinhas de linhas do gaz a 300 rs., 7$500; 28 e 1/2 maços de alfinetes a 1$, 28$; 14 caixas com grampos de passarinhos a 200 rs., 2$800; 40 caixas com colchetes de ferro a 300 rs., 12$; 13 duzias de cartas para jogar (francezas) a 1$, 13$; 5 ditas ditas a 500 rs., 2$500; 12 caixas de papel amizade a 200 rs., 2$400; 12 ditas de envelopes, sortidas, a 200 rs., 2$400; 6 resmas de papel de peso a 1$, 6$; 11 maços de linha em cartão a 50 rs., 550 rs; 4 duzias de cartões de colchetes a 300 rs, 1$200; 5 ditas de grampos a 100 rs., 500 rs.; 3 cartões com canetas de páo a 300 rs., 900 rs.; 17 ditas de penna d'aço em caixa de metal, a 100 rs. 1$700; 1 cartão com renda franceza por 20$; 25 maços com agulhas inglezas a 300 rs; 1 dito francez por 700 rs, 7$500; 28 caixas de ilhoses para sapatos a 200 rs., 3$600; 14 duzias de linha, em carritel, a 300 rs., 7$200; 6 caixas com botões, sortidos, para paletót a 200 rs., 1$200; 4 maços com botões ditos 800 rs.; 6 ditos de perolas a 400 rs., 2$400; 3 e 1/2 maços de botões de louça para camisas a 1$, 3$500; 1 caixa com botões de punho por 1$400; 57 grosas de lapis, sortidas, a 300 rs., 17$500; 4 duzias de ditos finos por 1$200; 37 caixas com brincos ordinarios a 100 rs., 3$700; 4 e 1/2 duzias de tesouras a 1$500, 6$750; 16 duzias de canivetes ordinarios a 400 rs., 6$400; 3 tesouras para costura a 500 rs., 1$500; 5 ditas a 400 rs, 2$; 4 ditas grandes, ordinarias, por 2$; 2 maços com dedaes de latão por 600 rs.; 1 duzia de realejos de louça por 300 rs.; 14 maços de loteis de metal por centenal, a 4$200; 18 maços de rosario a 800 rs., 14$400; 50 duzias de phosphoros de segurança a 100 rs., 5$; 14 duzias de espelhos ordinarios a 100 rs., 1$400 rs.; 8 maços com baralhos estragados a 50 rs., 400 rs.; 74 pares de brincos dourados, em caixa, a 50 rs., 3$700; 1 duzia de oculos d'armação, sortidas, por 2$; 1 cartão com franja preta para sapatos por 800 rs; 10 duzias de corda de viola a 50 rs. 500 rs.; 1 grosa de caixas com obreias por 1$; 3 e 1/2 maços de linha de meada a 1$, 3$500; 208 peças de galão de côres a 100 rs., 28$; 34 maços de trança de algodão a 100 rs., 3$400; 2 ditos ditos de lã de côres a 200 rs., 400 rs.; 24 peças de fita de lã e cascarrilha a 50 rs., 1$200; 1 cartão com bicos e rendas por 10$; 5 grosas de botão para colletes a 2$, 10$; 2 duzias de pentes de chifre a 1$, 2$; 15 ditas ditas para cocó a 1$, 15$; 22 escovas para dentes a 200 rs., 4$400; 200 varas de bico doraba a 50 rs, 10$; 50 ditas de galão de séda a 20 rs., 1$; 70 latinhas com banha a 30 rs.. 300 rs.; 3 maços de linha de meada a 100 rs., 300 rs.; 2 cintos com fivellas por 200 rs.; 3 caixas de chumbo para rapé a 200 rs., 600 rs.; 1 maço com trincos de chumbo por 500 rs.; 1 dito com pente de marrafa por 500 rs.; 1 duzia de pente de chifre, ordinarios, por 200 rs.; 142 e 1/2 libras de linha de novello a 800 rs., 114$; 7 e 1/2 libras de retroz ordinarios por 5$; 25 maços de missanga a 1$, 25$; 17 peneiras de cabello a 600 rs., 10$200; 19 raspadeiras para tanoeiro a 800 rs., 15$200; 19 plainas de molde a 300 rs., 5$700; 28 duzias de verrumas, ordinarias, por 5$600; 10 braços para balança por 8$; 45 facas de ponta a 300 rs., 13$500; 2 thuribulos de latão a 2$, 4$; 2 duzias de asas para bahú, de ferro a 1$, 2$; 4 ditas ditas a 2$, 8$; 6 puas de madeira, em máo estado, por 600 rs.; 5 bacias de estanho a 2$, 10$; 4 duzias de fechaduras singellas a 3$, 12$; 8 e 1/2 duzias de canivetes a 1$200, 10$200; 32 maços de tachas de bomba a 120 rs., 3$840; 11 maços de correntes de ferro a 800 rs, 8$800; 8 jogos de pistola a 2$, 16$; 4 e 1/2 maços de fivellas a 500 rs., 2$250; 1 espelho ordinario por 200 rs, 4 folles para ferro de engommar 400 rs, 1$600; 6 maços de argolas por 2$; 6 saca-rolhas a 100 rs., 600 rs.; 1 maço de dedaes por 200 rs.; 1 maço de cruzinhas por 500 rs.; 18 escumadeiras de estanho a 200 rs., 3$600; 5 maços de tachas para salto a 500 rs., 2$500; 3 ditos ditas de ferro a 100 rs., 300 rs.; 1 maço de anneis por 200 rs.; 90 maços de parafusos a 100 rs., 9$; 5 feixes de espingarda a 500 rs., 2$500; 14 maços de tachas de ferro a 120 rs., 1$680; 3 maços de tachas de cabeça dourada a 1$, 3$; 2 ditos ditas ditas a 1$500, 3$; 2 ditos de escopula de latão a 500 rs., 1$; 2 ditos de espelhos de embutir a 500 rs., 1$; 3 puas a 1$500, 4$500; 1 caixa de espelhos (para gaveta) 3$; 18 folhas de lixa a 20 rs., 370 rs.; 21 pratos de folha estanhada a 100 rs., 2$100; 1 escala por 200 rs.; 6 maços de torneiras estanhadas a 2$, 12$; 5 foices de ferro a 200 rs., 1$; 6 grelhas de arame a 200 rs.. 1$200; 15 maços de pregos francezes a 200 rs., 3$; 13 escovas para sapatos a 100 rs., 1$300; 5 e 1/2 duzias de trado de rosca a 3$, 16$500; 4 ditas de ditas de colher a 2$, 8$; 4,700 cravos para tanoeiro a 200 rs., 94$; 1 caixa de pedra fuzil por 500 rs.; 1 balança decimal por 16$; 8 enchóes a 200 rs., 1$600; 1 caixão de caixa de chifre por 2$; 1 dita dita com areia azul por 1$; 1 dita dita com gomma lacre por 10$; 8 chaleiras a 2$, 16$; 14 caldeirões a 2$, 28$; 6 cassarolas de porcelana a 3$, 18$; 6 assadeiras ditas a 2$000, 12$000; 1 frigideira, dita por 2$000; 12 peneiras de séda, a 800 réis, 9$600; 3 ditas ditas por 2$400; 15 maços de caixas para oculos a 1$000, 15$000; 5 duzias e 5 pedras para navalhas, por 6$500; 9 ditas de botão de tinta, por 4$500; 7 meios maços de fios para sacco a 1$500, 11$250; 19 serrotes a 1$000, 19$000; 3 maços de crrion a 400 réis, 1$200; 10 palmatorias de latão a 400 réis, 4$000; 2 maços de arêia d'ourada a 500 réis, 1$000; 10 maços de ferro pedrez a 800 réis, 8$000; 30 brides de ferro a 600 réis, 17$500; 16 maços de esporas, por 20$000; 10 maços de estribos de diversas qualidades a 3$000, 30$000; 2 maços de esporas de aço a 3$000, 6$000; 3 maços de ferro pedrez a 3$000, 9$000; 13 duzias de fechaduras a 2$000, 26$000; 5 moinhos para café a 1$500, 7$500; 2 duzias de fechaduras para caixas a 1$000 a duzia, 2$000; 1 maço de seguradores, por 600 réis; 7 ditos ditos a 600 réis 4$200; 22 fechaduras de broca a 1$100, 24$200; 19 chaves para parafuzos a 200 réis, 3$800; 1 maço de facas para sapateiro, por 500 réis; 1 maço de chaves para portas, a 500 réis; 5 torquezes a 500 réis, 2$500; meia duzia de dobradiças, por 1$500; 1 e meia duzia de fechaduras para portas a 3$600, 5$400; 1 duzia de abridores de latas, por 2$500; 14 maços de fechaduras a 800 réis, 11$200; 3 maços de cadeiados a 1$500, 4$500; 21 maços de ferros para carapinas a 1$200, 25$200; sete ditos de ditos a 1$200, 8$400; 32 maços de dobradiças pequenas a 500 réis, 16$000; 2 maços de correntes de latão a 1$000, 2$000; 25 maços de dobradiças a 1$000, 25$000; 5 maços de caixas para oculos a 200 réis, 1$000; 3 ditos de brochas ordinarias a 3$000, 9$000; 1 maço de verrumas por 2$500; 1 maço de cordinhas, por 1$000; 14 fechaduras finas a 2$000, 28$000; 12 fachaduras a 500 réis, 6$000; 18 cadeiados a 300 réis, 5$400; 7 pares de esporas a 600 réis, 4$200; 4 bridões de metal a 1$000, 4$000; 5 pares de estribos a 500 réis, 2$500; 1 par de correntes para balança, por 2$000; 3 picadeiras a 400 réis, 1$200; 4 pares de maçanetas de vidro a 3$ 12$000; 1 assucareiro de vidro, por 500 réis; 5 caixas de ferro para marca a 1$000, 5$000; 1 campainha, por 400 réis; 3 maços de argolas para chaves a 1$000, 3$000; 2 canivetes de mola a 400 réis, 800 réis; 2 rewolvers a 12$000, 24$000; 8 maços de cascaveis a 500 réis, 4$000; 7 pegadores para papel a 500 réis, 3$500; 4 machinas para café a 1$500, 6$000; 9 ferros para ourives (buril) a 100 réis, 900 réis; 1 dito parte nozes, por 200 réis; 1 chapa para ourives, por 1$000; 1 trinquete de latão, por 500 réis; 81 enchadas a 300 réis, 24$300; 10 duzias de colheres de metal do principe a 2$000, 20$000; 1 dita de dita sortidas, por 1$500; 2 duzias de conchas a 2$000, 4$000; 17 maços de colheres de ferro a 1$000, 17$000; 4 duzias de colheres metal branco a 1$000, 4$000; 15 maços de dobradiças de canto a 1$000, 15$000; 38 maços de ferro para carpinteiro a 2$000, 76$000; 2 machados a 500 réis, 1$000; 6 baleiras, por 600; 38 maços de suvelas a 1$000, 38$000; 3 enchóes para carapinas a 1$, 3$000; 4 ditas para tanoeiros a 800 réis, 3$200; 4 maços de aldabras para portas a 1$000, 4$000; 8 maços de trinques a 2$000, 16$000; 4 balanças de argola a 2$000, 8$000; 4 agarras para ourives a 500 réis, 2$000; 4 cestadores de arame a 100 réis, 400 réis; 2 maços de compassos de mola a 2$000, 8$000; 22 maços de limas a 1$000, 22$000; 4 ditos de agulhas para cozer fardo a 500 réis, 2$000; 12 compassos de volta a 500 réis, 6$000; 7 facas de pontas a 200 réis, 1$400; 4 aldabras de ferro, por 500; 7 maços de ferros para peias a 1$000, 7$000; 3 serrotes pequenos, por 500 réis; 18 grelhas para fogareiros a 200 réis, 3$600; 6 parafuzos grandes a 200 réis, 1$200; 34 fôrmas para fogão a 1$000, 34$000; 28 pesos para balanças a 200 réis, 7$600; 20 ditos para ditas a 200 réis, 4$000; 91 pedras para moinhos a 1$000, 91$000; 7 ditas grandes a 2$000, 14$000; 7 pares de dobradiças de espigão, por 1$400; 19 ditas de cruz a 300 réis, 5$700; 1 par de argola grande, por 1$000; 12 barricas de pregos sortidos, por 25$000; 2 duzias de martellos para sapateiros a 1$000, 2$000; 5 martellos para carpinteiros, por 1$000; 2 ferros para cortar capim, por 400 réis; 19 enchóes a 500 réis, 9$500; 9 ciscadores grandes a 600 réis, 5$400; 2 correntes para canôa a 2$000, 4$000; 1 prensa de copiar cartas, por 4$000; 3 pás de ferro a 1$000, 3$000; 2 torradores de café, a 1$000, 2$000; 1 bygornia, por 3$000; 2 pecons pequenos a 1$000, 2$000; 6 ditos grandes a 1$500, 9$000; 5 martellos para pedreiros a 200 réis, 1$000; 9 fechaduras a 200 réis, 1$800; 5 descanços para ferro de engommar a 200 réis, 1$000; 1 ferro de engommar, por 500 réis; 6 ferros de cortar capim a 200 réis, 1$200; 1 pé de cabra pequeno, por 320 réis; 1 porta para fogão, por 1$000; 2 pedras para amolar a 500 réis, 1$000; 1 ferro para capim, por 200 réis; 4 conhetes com aço a 2$000, 8$000; 7 assadeiras estanhadas a 200 réis, 1$400; 15 feixes de arcos a 2$000, 30$000; 1 machina de ferro por 4$000; 1 taboa com amostras, por 5$000; 20 ferros pedrezes a 500 réis, 10$000; 2 camas de ferro para lona a 2$000, 4$000; 1 concha para balança, por 1$000; 1 bacia pequena de cobre, por 5$000; 18 caixas com capsulas para rewolvers a 3$000, 54$000; 1 porção de ferros em varões, por 20$000. Cujos bens foram penhorados a Antonio de Souza Oliveira, por execução que lhe move Von Sohsten & C, e acham-se depositados em poder do depositario geral Manoel Gonçalves Ferreira e Silva.

E na falta de licitantes que cubram o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 9 de maio de 1874.

Eu, Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão interino, subscrevi

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Ao sello 300 réis, V. S. S.. ex-causa. Recife, 9 de maio de 1874.

Barros de Lacerda.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo da capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber que no dia 30 do corrente mez de maio, ás 11 horas da manhã, na sala dos auditorios, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Pereira de Mello & C, para se verificarem os creditos, deliberar-se acerca da concordata, ou formar-se o contrato de união, e nomear-se administradores á dita massa, certos os credores de que não serão admettidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor dos fallidos, não podendo, outro sim, um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer, como adherente ás resoluções que tomar a maioria dos votos dos credores que comparecerem, com tanto que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que representem pelo a maioria delles menos em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 de maio de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Ao sello 300 rs.—V. S. S. ex causa.—*Barros de Lacerda.*

O Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo Junior, juiz substituto dos feitos da fazenda nacional desta provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que este virem, que no dia 29 do corrente, na sala das audiencias, pelas 11 horas do dia, se venderá em praça publica, a casa terrea n. 70, sita á rua da Impratriz, com 3 metros e 10 centimetros de largura e 22 metros e 90 centimeiros de comprimento, avaliada por 4:000$, e penhorada a Francisco Maia Côrtes, para pagamento do que deve á fazenda nacional.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 4 de maio de 1874.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrevi. subscrevi.

Pereira do Carmo Junior.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria, em virtude das disposições em vigor, manda fazer publico, que tem marcado o dia 15 de junho proximo vindouro para o concurso que tem de abrir entre os praticantes, para preenchimento das vagas de terceiros escripturarios, existentes nesta thesouraria e na recebedoria. Versará o exame sôbre as seguintes materias:

Theoria e escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e suas applicações ao commercio e ao thesouro; traducção correcta das linguas ingleza e franceza, principalmente da ultima; principios de geographia e historia do Brasil; algebra até equações do 2º grão; arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade á reducção de moedas, pesos e medidas, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações; e finalmente pratica do serviço da repartição em que serviram.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de maio de 1874.

O 3º escripturario, servindo de secretario,
Pedro Reginaldo Teixeira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que no dia 3 de junho proximo vindouro, perante a junta da mesma thesouraria, vai á praça para ser arrematado por quem menos fizer o fornecimento da alimentação e dietas aos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de julho a setembro proximo vindouro, servindo de base á arrematação os preços das tabellas abaixo transcriptas:

DIETAS.

Numero 1 — 380.
« 2 — 400.
« 3 — 640.
« 4 — 400.
« 5 — 400.

Será tambem fornecida aos presos ceia, na importancia de 120 rs., em quanto está orçada, o almoço na mesma proporção

E para constar, se mandou fazer publico pelo presente jornal.

Secretaria da thesouraria provincial, 15 de maio de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Antonio Gomes Leal, commendador da ordem de Christo, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de S. Bento de Aviz, condecorado com a medalha do exercito cooperador da Boa Ordem e com a da campanha do Paraguay coronel do estado maior de 2ª classe e commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, por S. M. o Imperador, etc., etc.

Faço saber que, de conformidade com a lei n. 2395, de 10 de setembro do anno proximo passado, e disposições posteriores, reunir-se-ha o conselho de revista da guarda nacional deste municipio, no dia 24 do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, no paço da camara municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital, que será publicado nos jornaes desta cidade.

Quartel do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, 15 de maio de 1874.

Antonio Gomes Leal.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que no dia 3 de junho proximo vindouro perante a junta da mesma thesouraria se ha de arrematar, a quem por menos fizer, o fornecimento de medicamentos e utensis precisos á enfermaria da casa de detenção por tempo de um anno a contar do 1.º de julho do corrente anno, á 30 de junho de 1875, servindo de base á licitação os preços constantes das respectivas tabellas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado pelo meio dia.

E para constar se mandou fazer publico pelo presente jornal.

Secretaria da thesouraria provincial, 15 de maio de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, quo em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 28 de abril proximo passado, perante a junta desta thesouraria se ha de arrematar no dia 28 do corrente, a obra dos reparos de que precisa a ponte do Trapiche, orçados em 1:650$ como declaram as clausulas abaixo mencionadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado, pelo meio dia.

E para constar, se mandou publicar o presente pelo jornal.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos urgentes da ponte do Trapiche:

1.ª

Os reparos da ponte do Trapiche, serão executados de conformidade com as prescripções do respectivo orçamento, na importancia de 1:650$.

2.ª

O arrematante dará começo ás obras no prazo de oito dias e ás concluirá no de um mez mez, a contar da data d assignatura do contrato.

3.ª

O pagamento sera effectuado em tres prestações iguaes, e na proporção do serviço executado.

4.ª

Em tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, se observará o que dispõe o regulamento de 23 de fevereiro do corrente anno.

Victor Fournié,
Engenheiro chefe.
Conforme,
Miguel A. Ferreira.

DECLARAÇÕES.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 21 do corrente maio, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.º Expediente.
2.º Pareceres de commissões.
3.º Propostas indicações e requerimentos.
4.º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 18 de maio de 1874.

No impedimento do secretario perpetuo.
SALVADOR HENRIQUE D'ALBUQUERQUE,
2.º secretario.

Arrematação de casas

Pelo juizo da provedoria, escrivão interino Guimarães, serão vendidas, finda a audiencia do dia 21 do corrente, para pagamento do sello de herança e mais despezas do inventario do casal da finada Francisca Maria da Conceição, casada que foi com o tambem fallecido José Pereira, as seguintes casas de ns. 2 e 8, na travessa do Corpo Santo, n. 57 á rua do Apollo, n. 4 á travessa dos Guararapes, a saber: a 1ª por 800$000, a 2ª por 650$000, a 3ª por 400$000 e a 4ª por 1:100$000.

Recife, 20 de maio de 1874.

O escrivão interino,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz certo que é neste mez de maio que tem de ser pago, sem multa, o imposto pessoal, relativo ao 2.º semestre do exercicio corrente de 1873 a 74, depois do que será pago com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 7 de maio de 1874.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Monte-Pio Portuguez

Por ordem do Sr. presidente do conselho fiscal, é o mesmo convocado para reunir-se no dia 21 do corrente, ás 6 e meia horas da tarde, para cumprimento do § 1º do art. 32 dos estatutos.

Recife, 18 de maio de 1874.

O secretario,
Firmino Antonio Souto-Maior Raposo.

Companhia pernambucana de navegação costeira a vapor.

De ordem do conselho da direcção, convido aos Srs. accionistas da nova emissão de acções desta companhia, que somente realisaram a primeira prestação de 20 °/ₒ sobre o valor subscripto, a fazer segunda entrada a mesma razão, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, no escriptorio do Forte do Mattos.

Recife, 23 de abril 1874.

Jhomas M. Connan,
Gerente interino.

Hospital militar

O hospital militar desta provincia contrata, com quem melhores vantagens offerecer á fazenda nacional, para o trimestre que tem de findar em 30 de junho do corrente anno, os generos alimenticios abaixo mencionados, para dietas dos doentes e rações de seus empregados:

Aletria, kilos
Araruta, idem.
Arroz do Maranhão, idem.
Assucar refinado, idem.
Batatas inglezas, idem.
Bolachas, idem.
Biscoutos, idem.
Café em caroço, idem.
Dito moido, idem.
Carne verde, idem.
Dita secca, idem.
Dita de porco, idem.
Chá perola, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Gallinha, uma.
Lenha, achas grandes ou tóros.
Leite, litro.

Manteiga ingleza, kilo.
Macarrão, idem.
Marmelada, idem.
Ovo, um.
Pães, kilos
Sal grosso, litro.
Tapioca, kilos.
Toucinho de Lisboa, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, litro.

As pessoas que quizerem fazer dito fornecimento apresentem suas propostas na secretaria do dito hospital no dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã; advirtindo se que além dessa hora nenhuma proposta será mais aceita, que todos os generos devem ser de primeira qualidade, e finalmente que no peso da carne que se pedir não deve conter mais da quinta parte em ossos.

Hospital militar de Pernambuco, 19 de maio de 1874.

O escrivão interino,
Joaquim Pinto de Almeida Junior.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

Vice-consulado de Italia em Pernambuco.

Os subditos italianos De Salva D. Francesco, e Calafiorio Vicenzo, aquelle natural de Tramutola, e este de Diamante, são convidados a comparecerem perante este vice consulado de Italia, a negocio que lhes diz respeito.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 21 de maio pelas 3 horas da tarde, tem, de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.
Casa terrea n. 11. . . . . 201$000
Rua de Santa Rita.
Idem n. 32 . . . . 250$000
Idem n 34 . . . . 200$000
Cinco Pontas.
Casa terrea n. 114 . . . . 362$500
Rua da Alegria.
Idem n. 31 . . . . 371$000
Ponte Velha.
Idem n. 31. . . . . 156$000
Rua de Antonio Henriques.
Idem n. 26 . . . . 99$000
Rua do Vigario.
1.º andar do sobrado n. 27. . . . 325$000
Loja idem. . . . . 375$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzalla velha.
Casa terrea n. 16. . . . . 209$000
Becco das Boias.
Sobrado n. 18 . . . . 421$000
Rua da Cruz
Sobrado n. 14 (fechado). . . . . 1:000$090
Rua do Pilar.
Caia terrea n. 100 . . . . 241$000
Rua do Amorim.
Idem n. 34 . . . . 122$000
Rua da Guia.
Idem n. 29 . . . . 201$000
Rua das Larangeiras.
Casa terrea n. 17. . . . . 361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

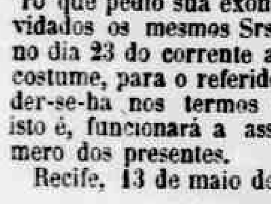

Não havendo-se reunido a assembléa geral dos Srs. accionistas, convocada para o dia 8 do corrente, afim de proceder-se á eleição de um membro da commissão de contas em substituição de outro que pedio sua exoneração; são de novo convidados os mesmos Srs. accionistas a se reunir no dia 23 do corrente ao meio dia, no lugar do costume, para o referido fim; e na falta, proceder-se-ha nos termos do art. 11 dos estatutos; isto é, funcionará a assembléa com qualquer numero dos presentes.

Recife, 13 de maio de 1874.

O secretario,
Luiz Lopes Castello-Branco,

Olinda

Findo o prazo legal se ha de arrematar em hasta publica do juizo de orphãos da comarca de Olinda, por venda, uma casa terrea de pedra e cal sob n. 1, sita no fim do pateo de S. Francisco desta cidade, com frente para o poente, 3 salas, 3 quartos, cozinha interna, estribaria e loja, com 34 palmos de largura e 83 de fundo, assente em um terreno plantado de diversos arvoredos fructiferos, pertencente ao espolio do finado Bonifacio de Jesus da Silva e outros, avaliado em 3:400$.—Escrivão, Dr. Francisco Lins Caldas.

Administração dos correios de Pernambuco.

Convenção postal entre o Brasil e o imperio allemão.

Faço publico que se acha em execução a convenção postal celebrada entre o imperio do Brasil e o imperio allemão em 30 de setembro de 1873.

Este correio expedirá malas pelos paquetes francezes e britanicos para o correio ambulante de Metz a Bingerbruck.

As taxas de porte convencionadas para os objectos dirigidos para o imperio allemão, monarchia Austro-Hungaro e Luxemburgo, são as seguintes até ao destino dos mesmos objectos:

Cartas ordinarias por 15 grammas ou fracção de 15 grammos, 400 rs.

Amostras de fazendas, jornaes, gazetas, obras periodicas, livros brochados ou encadernados, papeis de musica, catalogos, prospectos, annuncios e avisos diversos quer sejam impressos, gravados, lithographados ou autographados, gravuras, lithographias e photographias, papeis de commercio, provas de imprensa com as correcções feitas á mão e manuscriptos, por 50 grammas ou fracção de 50 grammos 70 rs.

Não só as cartas como os outros objectos podem registrar-se mediante o premio de 200 rs. além do porte correspondente ao seu peso, e, se o remettente de qualquer objecto registrado exigir recibo do destinatario, pagará mais 100 rs. por esse recibo.

O previo pagamento do porte é facultativo somente para as cartas ordinarias e obrigatorio para as cartas registradas e demais objectos.

As correspondencias insufficientemente franqueadas serão taxadas como cartas não franqueadas, levando-se em conta a importancia dos sellos affixados pelo remettente.

As cartas ordinarias não franqueadas da Allemanha, monarchia Austro-Hungara e Luxemburgo pagarão no Brasil por 15 grammas ou fracção de 15 grammas, 350 rs., quando vierem pelos paquetes Allemães, ou 500 rs. quando conduzidas pelos outros paquetes.

As taxas de porte das correspondencias dirigidas para paizes estrangeiros a que o correio allemão serve de intermedio, são as mencionadas na seguinte tabella, em que tambem se mencionam as taxas das cartas não franqueadas originarias dos mesmos paizes:

	Taxas.	Franquia.
Dinamarca:		
Cartas franqueadas do Brasil.	430	facultativa.
Cartas não franqueadas para o Brasil	600	
Impressos e amostras de fazendas do Brasil	100	obrigatoria.
Grecia (via Triestre):		
Cartas franqueadas do Brasil.	550	facultativa.
Cartas não franqueadas para o Brasil	680	
Impressos e amostras de fazendas do Brasil	110	obrigatoria.
Italia:		
Cartas franqueadas do Brasil.	470	facultativa.
Cartas não franqueadas para o Brasil	630	
Impressos e amostras de fazendas do Brasil	90	obrigatoria.
Noruega:		
Cartas franqueadas do Brasil.	480	facultativa.
Cartas não franqueadas para o Brasil	650	
Impressos e amostras de fazendas do Brasil	100	obrigatoria.
Reumania:		
Cartas franqueadas do Brasil.	450	facultativa.
Cartas não franqueadas para o Brasil	590	
Impressos e amostras de fazenda do Brasil	90	obrigatoria.
Russia:		
Cartas franqueadas do Brasil.	480	facultativa.
Cartas não franqueadas para o Brasil	630	
Impressos e amostras de fazendas do Brasil	90	obrigatoria.
Servia:		
Cartas franqueadas do Brasil.	430	facultativa.
Cartas não franqueadas para o Brasil	550	
Impressos e amostras de fazendas do Brasil	90	obrigatoria.
Suecia:		
Cartas franqueadas do Brasil.	480	facultativa.
Cartas não franqueadas para o Brasil	630	
Impressos e amostras de fazendas do Brasil	100	obrigatoria.
Suissa:		
Cartas franqueadas do Brasil.	450	facultativa.
Cartas não franqueadas para o Brasil	590	
Impressos e amostras de fazendas do Brasil	90	obrigatoria.
Turquia.		
A. Constantinopla:		
Cartas franqueadas do Brasil.	480	facultativa.
Cartas não franqueadas para o Brasil	600	
Impressos e amostras de fazendas do Brasil	100	obrigatoria.
B Andrinopla, Antevare, Beyrouth, Burgas, Caifa, Candia, Canea, Cavalla, Cesme, (Chio) Czenawada, Dardanellos, Dede-Agatsch, Durazzo, Gallipoli, Ineboli, Jaffa, Janina, Jerusalem, Kerassunde, Kustendie, Lagos, Larnaka, Metelim, Phelepopoli, Perveza, Retimo, Rhodes, Rotitchouk, Salonica, Samsum, Santa Onovanta, Seres, Smyrna, Sophia, Sulina, Tultscha, Tenedos, Trebesonda, Valona, Valo, Widdin:		
Cartas franqueadas do Brasil.	500	facultativa
Cartas não franqueadas para o Brasil	600	
Impressos e amostras de fazendas do Brasil	100	obrigatoria.
C. Outras localidades da Turquia:		
Cartas franqueadas do Brasil.	400	Obrigatoria até a fronteira de sahida d'Austria.
Cartas não franqueadas para o Brasil	500	
Impressos e amostras de fazendas do Brasil	70	
Egypto. (Via Brendesi)		
A. Alexandria:		
Cartas franqueadas do Brasil.	520	facultativa.
Cartas não franqueadas para o Brasil	680	
Impressos e amostras de fazendas do Brasil	110	obrigatoria.
B. O resto do Egypto:		
Cartas franqueadas para o Brasil.	590	Facultativa para o Egypto inferior e obrigatoria para o Egypto superior. Registrados só são admissiveis cartas para o Egypto inferior e Egypto central.
Cartas não franqueadas para o Brasil	830	
Impressos e amostras de fazendas do Brasil.	110	

Das correspondencias para os paizes estrangeiros a que serve de intermedio o correio allemão, só podem ser registradas as cartas, mediante o premio fixo de 200 rs., alem do respectivo porte.

Quando estraviar-se alguma carta registrada, pagar-se-ha ao remettente uma indemnisação de 20$000, se a reclamação for feita dentro do prazo de seis mezes. A perda de mala, devida a accidente de força maior, não dá direito á indemnisação alguma.

As amostras de fazendas, os jornaes e livros, etc., os papeis do commercio e os manuscriptos, para gozarem do porte reduzido que lhes é applicado, devem estar cintados de modo que seja facil reconhece-los e não conter palavra ou signal algum em manuscripto alem do nome e residencia do destinatario, a assignatura do remettente, e quanto ás amostras a marca de fabrica ou de commercio, os numeros de ordem e dos preços.

Nenhum maço de amostras deverá ter valor commercial e exceder o peso de 250 grammas. Os maços de jornaes e outros impressos, assim como os de papeis de commercio e manuscriptos, não deverão exceder o peso de um kilogramma.

Serão considerados e taxados como cartas os objectos acima referidos quando deixarem de ser observadas as condições declaradas ou quando não tiverem sido franqueados até ao seu destino.

A correspondencia relativa ao serviço postal é a unica que não está sujeita a porte algum.

Recife, 15 de maio de 1874.

O administrador,
Affonso de Rego Barros.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

— O Dr. director geral interino manda declarar que por deliberação do conselho director de instrucção publica, tomada em sessão de 16 do corrente mez, foi condemnado á suspensão de exercicio e vencimentos por dous mezes, como incurso nos §§ 1º e 2º do art. 96 combinado com o art. 94, todos da lei n. 369 de 14 de maio de 1855, o professor publico da cadeira elementar do Rio Doce, padre Francisco Verissimo Bandeira.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de maio de 1874.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Obras militares

A 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, terá lugar na repartição das obras publicas, onde se acha o orçamento, a arrematação dos concertos precisos nas forjas do arsenal de guerra, orçados em 325$880. Os concorrentes apresentem-se com suas propostas em cartas fechadas.

Recife, 16 de maio de 1874.

Chryssolito F. de Castro Chaves,
Engenheiro das obras militares.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco

Não se tendo no domingo proximo passado, por falta de numero legal, constituido a assembléa geral dos socios deste hospital, são de novo convidados a comparecerem no mesmo edificio, no domingo 24 do corrente, ás 11 horas da manhã, para, com o numero presente, se proceder á eleição dos mordomos em substituição aos que declinaram de suas nomeações, e serem lidos, o relatorio do anno proximo passado e o parecer da commissão de exame de contas.

Em seguida, e com a solemnidade do costume tomarão posse de seus cargos os membros da junta administrativa que tem de funccionar no corrente anno.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 19 de maio de 1874.

Luiz Duprat,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O caixa desta companhia o Sr. Corbeniano d'Aquino Fonseca, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Thenorio n.º 19, das 10 horas ás 3 da tarde o 52.º dividendo desta companhia, findo em 30 de abril do corrente anno, na proporção de 3$000 por apolice: previne-se aos Srs. accionistas que o pagamento se á realisado em moeda de cobre

Escriptorio da companhia do Beberibe, 15 de maio de 1874.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Juizo da provedoria

No dia 21 do corrente, finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz supplente em exercicio de provedoria de residuos, irão á praça por venda, 14 cabras, que estão depositadas no armazem de sal, pertencente a José Pinto de Souza, á rua da Conceição, freguezia da Boa-Vista, cujos animaes vagavam por aquella freguezia, e são vendidos de conformidade com o art. 52 das posturas municipaes.

Recife, 19 de maio de 1874.

O escrivão interino,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se declara, para conhecimento de quem interessar possa, que o prazo marcado para a substituição das notas de dous e cincoenta mil réis da 4.ª estampa, valor por valor, foi prorogado até 31 de dezembro do corrente anno, começando do 1.º de janeiro vindouro em diante, o desconto de 10 0/0 no primeiro mez, de 20 no segundo, e assim successivamente até a extincção do valor.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 19 de maio de 1874.

O 2º escripturario servindo de secretario,
Carlos João de Souza Corrêa.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico que, nos termos das instrucções do tribunal do thesouro nacional de 18 de outubro de 1872, continúa aberto nesta thesouraria o troco da moeda de bronze pela de cobre, actualmente em circulação.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 19 de maio de 1874.

O 2º escripturario servindo de secretario,
Carlos João de Souza Corrêa.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

Por ordem do director convido aos membros effectivos desta sociedade a comparecerem a sessão extraordinaria, que deve ter lugar no dia 22 do corrente, pelas 6 1/2 horas da tarde, afim de tratar-se de negocios de summa importancia.

O 1º secretario,
P. P. dos Santos.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 18 DE MAIO DE 1874

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar se as residencias dos destinatarios.

Angelo Ribeiro Soares, Amancio Olympio de Andrade Barros, Braz Bernardino de Loureiro Tavares, Cassiano Telles de Argollo, Francisco Ferreira Vianna Bandeira, Frucinoso Gonçalves Teixeira, Francisco Luiz Ozorio, Genoveva Francisca dos Reis, Henrique da Cunha Rodrigues, José Izidoro Pereira dos Reis, Joaquim Francisco de Vasconcellos Junior, João Tertuliano Ferreira de Magalhães, João de Barros Silva, José Cruz, João Nepomuceno Torres, José Antonio de Souza, José Antonio da Fonseca e Silva, José Pereira dos Santos, José Gomes de Barros Lobo, João Pedro das Neves, José Joaquim Gonçalves Bastos, João Francisco de Arruda Falcão, José Pereira dos Santos Portella, Luiz Frederico de Barros Rego, Ludovina Felisarda Marques, Manoel Alves Guerra Junior, Manoel Francisco Teixeira, Manoel Julio da Silva, Manoel Luiz Falcão Benevides, Manoel Francisco de Arruda Falcão, Policarpo Jorge de Campos, Salvador Antonio Muniz de Aragão.

O official encarregado do registro,
José Candido de Barros

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA--VICENTE.

Quinta-feira 21 de maio.

Recita extraordinaria.

Em beneficio da actriz

BERNARDINA

O muito importante drama em 5 actos e 6 quadros:

A AVÓ

Terminará o espectaculo com a jocosa scena-comica pelo actor Camara:

O beberrão.

Principiará ás 8 1/2 horas

A beneficiada pede a protecção do hospitaleiro publico desta capital, e desde já manifesta a sua gratidão.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Sabbado 23 de maio.

GRANDE SUCCESSO!

ULTIMA REPRESENTAÇÃO

á noite, do importante drama maritimo em 1 prologo e 4 actos:

O NAUFRAGIO DA FRAGATA MEDUZA

Terminará o espectaculo com a primeira representação da comedia em um acto ornada de musica:

Por causa de um algarismo.

DOMINGO

A's 5 horas da tarde

O mesmo espectaculo.

THEATRO PHENIX DRAMATICO

EMPREZA — LIMA PENANTE

Sabbado 23 do corrente.

ESTRÉA do actor

JULIO XAVIER

e da actriz

Cecilia Augusta.

Primeira representação, neste theatro, do excellente drama em 1 prologo e 5 actos, representado outr'ora com grande successo no theatro Santa Isabel:

A POBREZA ENVERGONHADA

Original do Exm. conselheiro José da Silva Mendes Leal Junior.

Personagens.	Actores.
Jeronymo Guerreiro	Sr. Augusto.
Antonio Guerreiro	Idem.
José Silvestre	Sr. Julio.
Fernando de Villar	Sr. Theophilo.
João Rodrigues	Sr. Correia.
Procopio	Sr. Penante.
O prior	Sr. Carvalho.
Francisco	Sr. Ayrosa.
Um official do governo civil	Sr. Braga.
Um viandante	Sr. Silva.
Um saloio	Sr. Lima.
D. Luiza Guerreiro	D. Isabel.
D. Amelia Guerreiro	D. Dorothéa.
D. Hortencia Rodrigues	D. Cecilia.
Anna	D. M. Carolina.
Seraphina	D. Octilia.

A acção do prologo passa-se na Figueira em 1840, e a da peça em Lisboa, 15 annos depois.

A'S 8 1/2 DA NOITE.

Domingo 24 do corrente,

A's 5 1/2 horas da tarde.

2.ª representação.

do drama em 1 prologo e 5 actos:

A pobreza envergonhada.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA

VICEÑTE

Domingo 24 do corrente.

Beneficio do dançarino hespanhol D José Perez

Programma.

1.ª parte.

Comedia em um acto:

A SOMNAMBULA

2.ª parte.

Bellezas de la Calêta

Grande passo hespanhol executado pelo beneficiado.

3.ª parte.

Comedia em 1 acto:

Os dous surdos.

4.ª parte.

O beberrão

Scena-comica pelo actor Camara.

5.ª parte.

A pedido. a comedia em 1 acto, pela 35.ª vez;

Uma experiencia

Principiará ás 8 1/2 horas.

O beneficiado pede a protecção do illustrado publico desta capital.

Em um dos intervallos ira aos camarotes agradecer aos seus protectores.

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira a vapor.**

MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Mandahú*, commandante Marinho, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do sul

CRUZEIRO DO SUL

Commandante Guilherme Wadington.

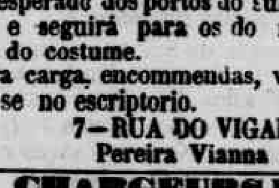

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Portos do norte

CEARÁ

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.

7—RUA DO VIGARIO—7
Pereira Vianna & C.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

LINHA MENSAL ENTRE O

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario)

STEAMER VILLE DE BAHIA

Commandante, P. Robert.

Segue viagem hoje 21 do corrente ás 5 horas da tarde em direitura para o Rio de Janeiro e portos do Rio da Prata.

Relativamente a encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

E' esperado dos portos do sul até o dia 23 do corrente o vapor *Dantas*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete

Agentes.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PARA O PORTO.

Sahirá com brevidade o patacho portuguez *Lidador*, por ter quasi toda a carga prompta; para a que lhe falta e passageiros, trata-se com E. R. Rabello & C. á rua do Commercio n. 48.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 25 do corrente espera-se da Europa o vapor inglez *Neva*, commandante G. Parkes, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

No dia 29 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Douro*, commandante Thevaites, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

AVISO

Pelos vapores desta companhia dão-se bilhetes de 1ª classe para o Havre e Cherbourg pelo preço de £ 30.

PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

PARA LISBOA

Deve seguir em poucos dias a escuna portugueza *Aguia*; para a carga que lhe falta, trata se com E. R. Rabello & C. á rua do Commercio n. 48.

Rio Grande do Sul

Seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Judith*: para o resto da carga, trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario n. 7.

Pará.

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Azurara*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Libras esterlinas

Vendem Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6.

PARA O PORTO.

Seguirá brevemente a barca portugueza *Alegria* por ter engajada a maior parte do seu carregamento. Para o resto e passageiros, trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48, ou com o capitão.

Lisboa e Porto

Vai sahir com brevidade a veleira barca *Lisboa*. Recebe carga e passageiros: a tratar com Tito Livio Soares, rua do Torres n. 20.

PARA'

O brigue portuguez *Soberano* segue para o indicado porto, tendo já parte da carga engajada; e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Amorim Irmãos & C., rua do Bom Jesus numero 3.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

LUSITANIA

Espera-se da Europa até o dia 24 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callao, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

GALLICIA

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de junho, e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Para o Rio-Grande do Sul

Pretende sahir brevemente a patacho portuguez, *Marcial*, por ter contratada grande parte da sua carga; para o restante trata se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48.

Patacho «Arroyo-Grande».

Para este navio, recebe se carga á frete para o Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Trata-se com Silva & Cascão, á rua do Marquez de Olinda n. 60.

LEILOES.

Leilão DE moveis, louças e cristaes

Uma mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, 1 dita de faia, 1 mesa elastica, 1 guarda-vestido, 1 guarda-roupa e 1 commoda, tudo de amarello, e muito bem acabado, 1 lavatorio, com pedra e espelho, 1 commoda de mogno, 1 cama franceza para casal, 12 cadeiras proprias para sala de jantar, 1 excellente toilette de mogno, 2 marquezas usadas, 1 jogo de malas, 1 espelho, 2 pares de lanternas, diversos quadros com ricas gravuras, 1 machina para costura, diversas cadeiras de jacarandá, 1 cadeira privada, 1 par de cadeiras de balanço, 1 lavatorio e uma porção de papel de embrulho

Hoje

O agente Dias, competentemente autorisado, fará leilão, por conta e risco de uma pessoa que se retira desta provincia, dos moveis e mais objectos relacionados, os quaes serão transportados para o armazem da rua do Bom Jesus (antiga rua da Cruz n. 68)

A's 11 horas em ponto.

ao correr do martello

LEILÃO DOS

generos, armação e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 153

HOJE

impreterivelmente

ás 11 horas em ponto

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 153, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

O mesmo preposto faz ver aos Srs. pretendentes, que sem duvida nenhuma effectuará o leilão no dia 21 do corrente, pois já se acha em sua mão a chave da mesma taverna.

QUINTA-FEIRA 21 DO CORRENTE
ás 11 horas.

Grande feira DE

pianos de varios feitios e autores, guarda louça, guarda roupa, mesas para jantar, commodas, lavatorios, 1 fogão de ferro, espelhos, 2 bancas de marcineiro, com ferramenta, relogios de parede, ditos de algibeira, de ouro e prata, crystaes, fiteiros para lojas, uma armação de amarello, carteiras para escriptorio, guarda comidas, 1 porção de passaros cantadores, objectos de ouro e prata, santuarios, uma linda secretaria de mogno, com tampo de pedra, crystaes, candieiros a gaz, camas francezas, um silhão, e infinidade de objectos do uso domestico, que serão vendidos por conta de diversos (ainda que chôva)

ao correr do martello

Hoje

A's 11 horas

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

ARMAZEM.

pelo agente Martins.

Pelo preposto do agente Pestana

Grande e importante

Leilão

Em continuação

DE

moveis, louças, vidros, crystaes, ouro, prata, brilhante, miudezas, perfumarias, fazendas, vinho Xerez, Madeira, Bordeaux, Porto, Run, licores, etc.

SEXTA-FEIRA 22 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
No 1.º andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 mobilia de jacarandá, a Luiz XV, com tampos de pedra, 1 rico piano de jacarandá, 1 mobilia de amarello, 1 dita de faia, 1 dita de mogno, 1 toilette de jacarandá, 1 espelho oval, 1 guarda roupa, 1 guarda-louça de amarello, 1 carteira, 1 secretaria, 1 mesa elastica de 8 taboas, 1 dita de 4 taboas, marquezas, cabides, quartinheiras, meias commodas, commodas, consolos, duzias de cadeiras de junco branco e preto, diversas ditas americanas, etc., 3 duzias de chapéos para meninos e meninas, 2 caixas com peças de franja de seda, peças de trança de algodão e linho, papel amizade, botões de marfim, leques de sandalo, grosas de botões de madreperola, diversas correntes de plaqué e ouro, cassoletas de dito, brincos de dito, pares de botões de dito, e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão aos concurrentes.

Bem como na mesma occasião venderá diversos objectos de ouro, prata e brilhantes, como sejam: correntes, voltas, pares de brincos, cassoletas, anneis de cabello, ditos de brilhante, ditos com diversas qualidades de pedras, rosêtas de brilhantes e muitos outros artigos de ouro.

Sexta-feira 22 do corrente.
ás 11 horas da manhã
NO 1.º ANDAR DA RUA DO VIGARIO THENORIO N. 11.
Pelo preposto do agente Pestana.

Agente Dias

LEILÃO DE

uma loja de chapéos de sol ou de chuva

Sexta-feira 22 do corrente.

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Em o estabelecimento da rua Estreita do Rosario n. 4 A.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima designados, a armação, chapéos de sol ou de chuva, cabos e capas para os mesmos, e todos os mais artigos existentes em o mesmo estabelecimento.

Esta casa que fica bem collocada para este ou qualquer outro ramo de negocio, se garante por arrendamento a qualquer dos Srs pretendentes, e pode ficar com maiores accommodações do que as que possue actualmente.

O balanço acha se em mão do agente Rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar, onde desde já póde ser examinado

Agente Dias

Leilão DE

Moveis e outros artigos de casa de familia.

Sabbado 23 do corrente
ás 11 horas da manhã

Em o 2º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 26, entrada pelo becco do Cajú n. 11.

O agente Dias competentemente autorisado por uma familia que muda de residencia para o sul do imperio, levará a leilão no dia e hora acima designados, os moveis e mais artigos como abaixo se declaram, os quaes se acham em perfeito estado e que podem ser considerados novos, a saber:

1 piano em perfeito estado, 1 banca e 1 estrado para o mesmo, 1 nova mobilia de jacarandá com-

posta de 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, tampos de pedra, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço e 12 ditas de guarnição, 2 espelhos grandes, com moldura dourada, 1 par de jarros para flores, 2 pares de lanternas, com castiçaes de crystal, 1 par de escarradeiras, 1 lustre de 3 luzes para gaz car bonita, 1 tapete grande, 1 dito pequeno, 1 bonita cama franceza de jacarandá, com a competente cupola, 1 meia commoda de amarello, 1 lavatorio de dito e suas pertenças, 1 mesa elastica de amarello, 12 cadeiras do dito, 2 aparadores do dito, 1 quartinheira e 12 quartinhas para a mesma, 1 oleado para mesa, 5 globos, e outros muitos artigos pertencentes á casa de familia.

Agente Dias

Novo leilão

DE

um optimo predio e sitio murado em Santo Amaro das Salinas, no pateo da igreja, cujo sitio foi do fallecido commendador José Candido de Barros

Sabbado 23 do corrente

A's 10 horas em ponto

No primeiro andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37

O agente Dias, competentemente autorisado, por despacho do Exm. desembargador juiz de orphãos, de 19 do corrente, levará novamente a leilão, no dia e hora acima designados, o predio mencionado, o qual contém andar terreo e sotéa, 2 frentes e janellas em ambos os oitões, 2 grandes salas e 5 quartos, e com o acabamento do assoalho na sotéa fica esta com accommodações de um andar, cozinha fóra e quartos para criados, cacimba, gallinheiro, etc., etc.

O sitio tem viveiros, differentes arvores fructiferas e é todo murado, tem dous portões, sendo um de ferro.

Esta casa torna-se recommendavel por ter sido solidamente construida e ter a vantagem de ter agua perto, e pararem os bonds proximo a ella.

Os pretendentes podem desde já examina-la, e para qualquer informação á rua do Marquez de Olinda n. 37, escriptorio do agente, onde terá lugar o referido leilão.

LEILÃO

DE

JOIAS

O leilão annunciado para o dia 15 do corrente deixou de ter lugar a pedido de alguns mutuarios, ficando de novo marcado o dia 2 de junho proximo.

Ficarão isentos do leilão as cautelas que reformarem o prazo da transacção, pagando o premio que deverem.

Casa de penhores, á travessa da rua Duque de Caxias.

LEILÃO

DE

duas grandes casas terreas na povoação de Apipucos (reedificadas ha pouco tempo)

Uma casa n. 19, com 32 palmos de frente e 95 ditos de fundo, com as seguintes commodidades: 2 salas grandes, 1 terraço, 5 quartos, 1 cozinha, 3 quartos fóra, murada, com portão para o rio, e canalisada a gaz.

Uma outra n. 17, com 32 palmos de frente e 95 de fundo, com as seguintes commodidades: 2 salas, 6 quartos, 1 sala para engommar, cozinha, 2 quartos fóra, 1 dito, e murada, com portão para o rio.

TERÇA-FEIRA 26 DO CORRENTE

Ao meio dia

Por intervenção do agente Pinho Borges

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinaminar as referidas casas, e alguns esclarecimentos o agente está autorisado a dar.

AVISOS DIVERSOS

Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Sardinha, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

Agradecimento

Os abaixo assignados, passageiros do vapor *Giquiá*, chegado de Fernando em 15 deste mez, faltariam a um dever de cortezia se por este meio deixassem de patentear o seu eterno reconhecimento ao Sr. Joaquim José Martins, commandante do mesmo vapor, pela maneira attenciosa e cavalheira que se dignou prodigalisar-lhes durante os poucos dias de viagem de Fernando a este porto.

Recife, 19 de abril de 1874.

Dr. José Pereira dos Santos Portella.
Alferes Felippe Santiago de Albuquerque.
Tenente Christovão F. de Paula Cavalcante.
Alferes Felix Barreto de Menezes.
Manoel Gomes da Cruz.
José Guilherme de Souza.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia de duas pessoas: na rua da União n. 67.

Agradecimento e convite.

Anna Venancia Dias Loureiro agradece a todos os senhores que se dignaram acompanhar ao cemiterio o corpo de seu presado marido Manoel Gomes Loureiro, e de novo roga aos mesmos senhores para assistirem a missa do setimo dia, em 22 do corrente, na igreja da Madre de Deos, pelas 7 horas da manhã.

Aluga-se

o sobrado de um andar com sotão, sito á rua do Hospicio n. 65, com bastantes commodos: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Na rua do Imperador.

— Aluga-se um excellente armazem, pintado de novo e por preço muito commodo: a tratar na mesma rua n. 28.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

— Aluga-se a sala e alcova da frente do terceiro andar do sobrado n. 70, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

Pernambuco Reading Club

The first reading will take place this evening at Mr. Combers house.

To commence at 8 o'clock. Special train at 11. Fare 1$000 each person.

— A pessoa que hontem entrou no escriptorio do Sr. João Licio Marques, a uma hora da tarde, pouco mais ou menos, que levou por engano um chapéo de sol, queira ter a bondade de o botar no lugar onde achou, do contrario verá o seu nome por extenso neste jornal. Recife, 20 de maio de 1874.—Christovão Januario Vieira de Barros.

Escrava cozinheira

30$000

Precisa-se com urgencia de uma perita cozinheira e compradeira para casa de uma pequena familia, pagando-se a quantia acima: a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 1.° 2.° andares.

Aluga-se para ama uma parda de mais de 40 annos, que sabe engommar, lavar, cozinhar e comprar: na rua do Hospicio n. 33.

Aluga-se o 1° andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz: a tratar no 2° andar do mesmo sobrado.

Casa para alugar

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, aluga o predio da rua do Commercio n. 17, que acaba de reedificar.

Prefere-se quem alugue o predio todo. Na falta aluga parcialmente o armazem, o primeiro andar e o segundo andar, e destes na falta de locatario para o todo dos andares, aluga separados os pavimentos da rua do Commercio e os do lado do mar.

Os pretendentes obterão esclarecimentos para as suas propostas, do provedor, na rua Primeiro de Março n. 13, ou do secretario, na rua do Commercio n. 34.

As propostas serão entregues ao provedor até 27 do corrente ao meio dia, quando serão abertas na referida casa n. 17 da rua do Commercio.

Hospital Portuguez de Beneficencia, 19 de maio de 1874.

Luiz Duprat,
Secretario.

Bilhete perdido.

O abaixo assignado tendo comprado um bilhete inteiro n. 2949, da loteria da provincia, que tem de correr no dia 21 do corrente, previne aos Srs. thesoureiro e garantidores, que dito bilhete foi perdido, e por isso, caso saia alguma sorte, que não paguem á pessoa alguma senão ao seu legitimo dono.

Recife, 19 de maio de 1874.

Joaquim.

CONSULTORIO Medico cirurgico

DO

Dr. José Felix da Cunha Menezes.

Medico operador.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 3.

Dá consultas todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, dessa hora em diante acha-se prompto para qualquer chamado, em casa de sua residencia á rua da Princeza Isabel n. 4, junto á estação dos trilhos de Olinda.

Das 7 ás 9 da manhã dá consultas gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES

Molestias syphiliticas, viadigestiva e febres.

Respondo

ao protesto da Sr. Dr. Rozendo Cesar, ou Lucio de Góes que não existe lettra alguma de seu aceite, a favor de Joaquim José Ramos e descontada pelo mesmo, pelo que não deve ter receio de pagar o que não deve: é V. S. devedor de .... 1:088$038, como da conta corrente que lhe remetti pela barcaça *União do Brasil*, e desejo que o pagamento desse saldo não fique para *safras vindouras*.

Recife, 15 de maio de 1874.

Como procurador de Joaquim José Ramos,
Joaquim Francisco Bastos.

— O Sr. Antonio Ribeiro Pontes que é caixeiro á rua Duque de Caxias, é convidado pela segunda vez a vir á confeitaria do Campos tratar de negocio de mutuo interesse, visto que não se sabe sua residencia domestica.

— Aluga-se a casa n. 33 da rua do General Seara (antiga do Jasmim): a tratar na mesma rua n. 39.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, achando se legalmente autorisado a receber as dividas da massa fallida de Bernardino Pinto Coelho, scientifica pelo presente, aos devedores da referida massa, moradores fora desta praça, afim de mandarem pagar quanto antes, á rua estreita do Rosario n. 5, a importancia de seus debitos, no prazo de 30 dias, depois do que serão chamados judicialmente.

Recife, 19 de maio de 1874

Jeronymo Salgado de C. Guimarães.

Precisa-se

de um criado para todo serviço: a tratar no hotel de Bordeaux.

Boa casa n. 7.

Aluga-se nos Coelhos, confronte ao hospital Pedro II, com excellentes commodos, grande quintal murado, quartos para criados, cocheira, banhos salgados, porto de embarque, independente de outras; emfim é uma bella casa de campo para quem quer estar livre do reboliço dos carros, principalmente dos pestilentos apparelhos Drainage: a tratar no mesmo lugar em uma taverna defronte do dito hospital.

— Desappareceu hontem, das 6 para 7 horas da noite, da casa n. 28 da Baixa-Verde da Capunga, uma pardinha livre, de nome Francisca, com idade de 11 para 12 annos, natural das Alagoas: quem della der noticia alli, ou a levar á dita casa, será recompensado.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Na rua estreita do Rosario n. 28

Encontra-se um grande sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros.

— Precisa-se de 2:000$ a 3:000$, dando-se por garantia um pequeno sitio com casa de pedra e cal, perto de uma das estações de Olinda: quem quizer fazer esta transacção, dirija-se á rua da Imperatriz n. 70.

PHARMACIA NORMAL

DE

JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.

17—Largo do Mercado Publico—17

(Antiga ribeira de S. José)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico, esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso estabelecimento com a sua confiança, podem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

REDUCÇÃO DE PREÇOS

FABRICAS DE CHAPÉOS DE SOL

DE

MANUEL & MAESTRALI

Rua do Barão da Victoria n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

E

Rua Duque de Caxias n. 64.

Os proprietarios destes estabelecimentos participam ao respeitavel publico, e a seus freguezes, que teem sempre um completo e variado sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades e tamanhos; tendo resolvido fazer reducção nos preços dos mesmos, e acham-se em condições de poderem vender mais barato que em outra qualquer parte, visto receberem todos os seus artigos em direitura, e achar-se um dos socios na Europa, percorrendo as principaes fabricas.

Chamam a attenção dos senhores logistas para visitarem seus estabelecimentos, e á vista dos preços e boas qualidades dos artigo, não deixarão de comprar.

Cobrem-se e concertam-se chapéos de sol de todas as qualidades, com promptidão e a preços modicos.

AVISO

A casa n. 18, do becco do Pocinho, acha-se hypothecada ha um anno mais ou menos, cuja hypotheca foi assignada pelos seus proprietarios, Evaristo Salgado e sua mulher Francisca Salgado, bem assim seu filho Liberato Salgado, sendo que os 2 1.os falleceram, ha dias mais ou menos: cuja hypotheca foi feita tão somente para libertação de seu filho Rufo Salgado; aconteceu porém, que o seu filho Liberato, recebendo dito dinheiro para libertação de seu irmão, extraviou dita importancia; agora porém, pretende vender occultamente dita casa, sem concurso do hypothecario e nem de seu irmão Rufo Salgado; faz-se pois este aviso, para que ninguem a negocie.

Recife, 18 de maio de 1874.

AO PUBLICO

Quem arrematar as dividas da massa fallida de Bastos & Lemos, attenda—Recebemos os 116$260, saldo desta conta. Recife, 18 de junho de 1864.—Assignado—Francisco João de Barros, administrador da massa fallida de Bastos & Lemos.

A' vista, pois, do exposto, o abaixo assignado protesta nada mais pagar e bem assim pelo tresdobro.

Manoel Pereira Lemos.

— Alugam-se dous grandes armazens asphaltados, proprios para recolher; á rua de Domingos José Martins ns. 112 e 114, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 2, 2° andar.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

—Furtaram da casa dos arcos nos Remedios no dia 11 para 12 do corrente, uma trouxa de roupa lavada, a qual continha diversas peças para homem e senhora, bem como toalhas, lenços, etc. As ditas peças tem a marca M. A. Guimarães: quem della der noticia dirija-se á dita casa que será gratificado generosamente.

Devedores.

Os proprietarios da *Confeitaria o Campos*, á rua do Imperador n. 24, pedem aos seus devedores que tem sido remissos, o favor de virem pagar seus debitos até o dia 8 de abril proximo vindouro e avisam aos mesmos que se até aquella data não estiverem saldos, verão seus nomes neste jornal sem distincção de pessoa alguma.

24--Rua do Marquez de Olinda--24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam do receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

Agradecimento.

O abaixo assignado vem fazer valioso o seu agradecimento a todas as pessoas que o ajudaram e aceitaram bilhetes para seu beneficio no Phenix Dramatico no dia 9 do corrente, com especialidade ao seu digno collega Rodolpho Mamede do Amaral, que tão generosamente se prestou a garantir a quantia de 448$ para conseguir a realisação do mesmo beneficio

José Maria Accioli.

Ao commercio.

Uma pessoa habilitada propõe-se a contratar escriptas commerciaes, quer por partidas dobradas ou simples, garantindo toda perfeição e promptidão: quem de seus serviços se queira utilisar, dirija-se em carta fechada com as iniciaes S. J. S. á loja do Passo, rua do Crespo n. 7 A.

— Quem precisar de um criado, pardo, para o serviço domestico, chegado no ultimo paquete vindo do Porto, dirija-se á rua Velha (Ponte-velha), entre os ns. 6 e 8. Prefere se casa estrangeira.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modellos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bidonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços mui commodos.

Mobilia de vime.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreio.

No armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova,

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez

A 9$.

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes porturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres, differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de corda ão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

PROSPECTO

Obras completas do padre Francisco Ferreira Barreto.

Vão finalmente ser publicadas as obras completas (prosa e verso) deste grande escriptor pernambucano, cuja reputação litteraria não se circumscreve somente á sua patria.

A illustre assembléa provincial, conhecendo quanto vai de gloria para Pernambuco, na publicação dos variados e importantes escriptos de tão notavel homem de lettras, acaba de votar o subsidio de 2:000$000 para a referida publicação, o que constitue uma prova do acrysolado patriotismo dos dignos legisladores pernambucanos.

O Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, mui digno presidente desta provincia, sempre solicito em elevar a terra que o vio nascer, cheio de patriotismo e amor ás letras, empenhou-se dignamente nessa publicação, da qual encarregou os Srs. Carlos Eduardo Muhlert & C., proprietarios da typographia Mercantil.

Os editores não tendo em vista a ganancia e o interesse, e sim apresentarem uma edição correspondente á importancia do texto, e ao alcance do maior numero, resolveram publicar as obras do padre Barreto em 2 volumes de 300 paginas, e com o retrato do autor, pelo commodo preço de 5$000 cada exemplar, pagos na entrega do primeiro volume, para assignantes, e 8$000 para os que o não forem

Não podendo os editores pelo estado precario do nosso commercio e industria, e mesmo pelo pouco recurso pecunario de que dispõem, empatar grande capital, deliberaram imprimir um numero limitado de exemplares—o estrictamente necessario para cobrir as despezas;—o que servirá de aviso ás pessoas que quizerem possuir as desejadas e importantes obras do illustre escriptor pernambucano, afim de que se apressem em subscreve las.

Subscreve-se em todas as livrarias, e nesta typographia.

Os editores.

Grande fabrico de marmore de Belvoys & Sampans

(Jura) França

Esta grande fabrica executa qualquer encommenda deste genero, como sejam: ornamentos, chaminés, balcões e ladrilhos de qualquer natureza e desenho: os concurrentes deste genero poderão ver, preços correntes, explicações e desenhos, e as encommendas a tratar em casa de Keller & C., rua do Bom Jesus n. 55.

— Ha para alugar, á rua da Aurora n. 65, um escravo, crioulo, moço, muito robusto e habilitado para qualquer serviço.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET

Pharmaceutico de Paris

As preciozas propriedades do CHLORAL tem vivamente captivado a attenção das pessoas scientificas e dos medicos, que não cessam de utilisar sua virtude nos cazos difficeis contra os quaes se não conhecia athé esta data nenhum meio de acção efficaz.

O Snr Dumas ha pouco tempo se exprimiu nos seguintes termos, na Academia das sciencias: « Duas substancias « approximativas, o chloroformio e o chloral, que na « epoca de sua descoberta foram o assumpto de muito « profundos e serios estudos, no puro interesse da scien« cia abstracta e das theorias chimicas, tomaram em « seguida parte entre os preciozos agentes da therapeu« tica, o chloroformio para a chirurgia, e o chloral para « a medecina. »

O Snr Follet tendo montado uma fabrica para a preparação tão delicada de chloral, garante a pureza absoluta do seu producto, e para facilitar o emprego d'este maravilhoso, medicamento, preparou uns Xarope de chloral, que contem:

uma gramma de chloral em uma colher de sopa.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET**, na dose ordinaria de uma a duas colheres de sopa procura e facilita aos doentes um somno tranquillo e restaurador que lhe faz experimentar um grande allivio, restitue-lhe as forças e o animo perdido e ajuda enormemente a reacção, sem nunca provocar nenhum d'esses accidentes tantas e tão repetidas vezes produzidos pelo emprego dos opios.

E'em consequencia d'estas propriedades eminentemente sedativas que o **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET**, é sempre empregado com grande successo nos cazos d'*insomnias*, *nevralgias diversas*, *gotta*, *rheumatismos*, *enchaquecas*, *asthma*, *bronchites*, *phtisica*, *colicas hepaticas ou outras*, *causer*, *eclampsia*, *tétanos*, etc., e em géral, em todos os cazos em que uma dôr aguda accarreta a falta de somno.

Durante o cerco de Paris, o Snr douctor Béranger-Féraud, chefe do serviço dos feridos no Val-de-Grâce, publicou, no *Boletim therapeutico* uma serie de observações sobre os resultados obtidos com o chloral que o Snr Follet, tinha posto á disposição do dito hospital; os feridos reclamavam o seu emprego com instancia.

O Snr douctor Lecacheur, que muito se occupou do emprego do chloral (ou hydrate de chloral) em therapeutica, publicou sobre este assumpto um trabalho notavel do qual passamos a dar um extracto:

« O somno é um dos primeiros e mais constantes effeitos, produzidos pelo hydrate chloral; principia sempre em géral um quarto de « hora ou meia hora depois de se ter administrado o medicamento. « O somno é profundo e analogo ao somno normal; não é perturbado por sonhos, e não é acompanhado nem de excitação psychica « nem tão pouco de agitação musculares... O despertar se opera sem « accidentes desagradaveis. Géralmente os doentes, não se queixam « de dôres de estomago, nem de peso de cabeça, nem de cephalgia « como acontece a maior parte das vezes com o emprego dos opios. « Alem do que com o opio terna-se indispensavel elevar progressivamente as doses para que seus mesmos effeitos se continuem a « produzir e já o mesmo não acontece com o hydrate de chloral. »

Para a *gotta*, o emprego e acção do chloral se torna extremamente precioza, assim como o señor Bergeret de Saint-Léger o demonstra pela observação seguinte:

« Um doente estavo de cama havia já um mez, rettido por um ataque de gotta, e durante oito dias não pode dormir, ainda que extenuado pela dôr, insomnias e rigoroza diéta; tudo fazia prever « noites terriveis: administrou-se-lhe de uma só vez duas grammas « de chloral dissolvido em agua com assucar; e dez minutos depois « o doente adormeceu, e o somno durou trez horas; á meia noite despertou-se sem dôres de cabeça e em um estado de contentamento « indescriptivel, depois adormeceu de novo para todo o resto da « noite.

« Desde então continua com o uzo do chloral, e as ancias atrozes e « dolorozas bem como as contracções dos musculos cessaram. »

O chloral tem tambem uma acção notavel sobre a tosse que cança tanto os doentes atacados de constipações ou de bronchites.

O señor doucter Offret, depois de ter citado em suas memorias alguns cazos de curas rapidas pelo chloral, accrescenta:

« Poderia citar ainda varias outras observações feitas com individuos attacados de tuberculos pulmunares, em differentes graus, « de bronchites chronicas e agudas.

« Estes doentes extenuados pela tosse, privados a maior parte das « vezes de um somno tranquillo, encontraram no uzo do chloral um « grande allivio, quando mesmo a morphina não tenha produzido o « menor effeito. Os suóres abondantes que opprimem todos os phthisicos me pareceram diminuir sob a influencia d'este medicamento; « a tosse se tem constantemente apazigoado por uma maneira muito « sensivel. »

Os jornães de medecina e resumos scientificos tem publicado, os resultados obtidos pelo emprego de chloral pelos Snrs douctores: Richardson — Bergeret de Saint-Léger — Brodbury — Richard — Béranger-Feraud — Liebreich — Westphal — Meyer — Bardeleben — Langenbeck — Virchow — Dieulafoy — Krishaber — Demarquay — Gubler — Jastrowitz — Liégeois — Mauriac — Marjolin — Mandl — Bouchut — Giraldès — Verneuil — Simpson — Lambert — Tarnier, etc., etc.

O **XAROPE DE CHLORAL DE FOLLET** é pois destinado a prestar serviços importantes todas as vezes que se trata de calmar uma dôr dando ao doente um somno reparador.

AVISO. — *Afim de evitar as falsificações ou imitações que podem ser preparadas com um producto, pouco puro, deve-se exigir sobre cada frasco a etiquetta de* QUATRO CÔRES *tendo a assignatura.* Follet

Uma instrucção minucioza acompanha cada frasco.

Preço do frasco: 3 francos.

CAPSULAS D'ÉTHÉROLÉ DE CHLORAL DE FOLLET

Estas capsulas, redondas, e do tamanho de uma ervilha, encerram uma dissolução de chloral em ether. Sob esta forma o chloral pode ser administrado as pessoas mais difficeis, o savôr do medicamento é complectamente nullo. Cada capsula contem approximadamente 15 centigrammas de chloral. A dose regular é de 4 a 6 capsulas, que se devem engollir rapidamente com algumas colheres de agua pura.

Preço do frasco: 3 francos.

Para a venda por attacado dirigir-se a casa do Snr L. FRERE, 19, rue Jacob, em Paris

CASA DA FORTUNA
Rua 1.º de Março n. 23
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda bilhetes da loteria do Rio, cuja extracção annunciará pelos jornaes.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Protesto

Constando-me, agora mesmo, que o negociante da praça de Pernambuco Joaquim Jose Ramos, ao fugir para a Europa, descontára letras falsas de diversos fazendeiros daquella e desta provincia, e entre ellas uma aceita por mim, da quantia de... 3:217$380; venho pela imprensa protestar contra este acto criminoso, e fazer publico que não aceitei letra alguma em favor do mesmo Ramos, e portanto, falsa é a mencionada letra, ou outra qualquer que appareça aceita por mim em favor do mesmo senhor.

Alagôas, engenho S. Salvador, 25 de abril de 1874.

Rozendo Cesar de Góes.

PREDILECTA
A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas parças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

... senhora. Receberam um sortimento ..., tanto para senhora, como para ...

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de seda de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Gollas de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno : recebeu a Predilecta de or ar. to preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

ATTENÇÃO.

Deseja-se fallar ao Sr. João da Silveira, para quem ha uma carta vinda do Rio de Janeiro: na loja n. 32, da rua do Marquez de Olinda.

10$200

Não seja velhaco por uma quantia tão diminuta, quem não póde pagar champagne, não offerece.

A sombra da Paraense.

— Roga se ao Sr. Joaquim Pereira Ramos, que tenha a bondade de comparecer á rua de Marcilio Dias n. 13, das 6 ás 9 horas da manhã, ou á secretaria da santa casa de misericordia, a negocio do seu interesse.

— Precisa-se de um encadernador: na rua da Aurora n. 20, 1º andar.

— Engomma-se com perfeição roupa de homem e de mulher: na rua da Aurora n. 39.

— Na rua do Livramento n. 28, loja, lava-se, engomma-se e faz-se costuras de alfaiate, para homem solteiro.

O ADVOGADO
Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chmados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo; incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n. 37.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua do Imperador n. 66.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

Armazem do fumo
A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, e que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

BACHAREL MIGUEL AMORIM
Advogado
Rua do Imperador n. 71.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

BARBEIRO

Gustave, cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 51, primeiro andar, precisa de um habil official de barbeiro; paga-se bem.

Sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 25

As pessoas que teem procurado arrendar o predio acima, onde foi estabelecimento de louça do finado Manoel Antunes Vieira, queiram apresentar suas propostas em cartas fechadas, no dia 9 de maio proximo, ao meio dia, no armazem da rua do commercio n. 8, onde serão abertas ditas propostas em presença de todos os interessados. O arrendamento é de todo o predio (armazem, dous andares e sotão); os senhores pretendentes, porém, podem fazer tambem propostas de parte, se melhor lhes convier, indicando os seus fiadores.

Recife, 30 de abril de 1874.

— Aluga-se por preço razoavel, a loja do sobrado n. 41 da rua do Rangel, a qual tem armação e presta-se para qualquer negocio: a tratar no 2.º andar do mesmo.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para uma familia, composta de duas pessoas: a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para andar com uma criança e para o mais serviço domestico de pequena familia: trata se no Passeio n. 60, ou na rua da União n. 67.

AMA Precisa-se de uma: á rua do Cabugá n. 2 B.

Ama Precisa se de uma para cozinhar: na rua de Pedro Affonso n. 3.

Ama Precisa-se na rua dos Guararapes n. 10, para pouca familia.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de familia: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea de bolas amarellas na cornija.

A M A Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar e comprar para casa de homem solteiro: na rua de Pedro Affonso ns. 13 e 15, antiga rua da Praia.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pequena familia estrangeira: na rua da Imperatriz n. 26, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Livramento n. 38, armazem do Baliza.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja moça e sadia: a tratar na thesouraria das loterias, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ama Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pequena familia: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 47, 2.º andar.

Attenção.

Previne-se aos interessados no espolio do finado Antonio Martins Carvalho de Azevedo, que não paguem quantia alguma, salvo ao abaixo assignado ou á pessoa autorisada pelo mesmo abaixo assignado e por Daniel Tavares Coelho, devendo neste ultimo caso ser a autorisação dada por este e por mim. Recife, 19 de maio de 1874.

Francisco Joaquim Gomes da Silva.

Attenção

Francisco Joaquim Gomes da Silva previne ao commercio que nesta data dissolveu a sociedade que tinha com Manoel Francisco Ferreira na taverna da rua do Gervasio Pires n. 53, ficando a cargo do abaixo assignado o activo e passivo da referida taverna, sahindo o mesmo Ferreira pago de seu capital e lucros

Recife, 12 de maio de 1874.

Francisco Joaquim Gomes da Silva.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171

JARDIM DAS PLANTAS
A rua da Ventura n. 25 (Capunga)

Ahi se encontram:

Larangeiras celecta e de umbigo enxertadas a 3$

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para.
Ariticum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flambojant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Dita do céo.	Ubaia.
Ubaia e outras mvitas.	

E outras plantas: na Capunga á rua da Ventura n. 25.

Miguel de Araujo Dantas

D. Luiza Joaquina Pereira de Gusmão, tendo de mandar resar uma missa por alma de Miguel de Araujo Dantas, fallecido em 16 do corrente, em a igreja matriz dos Afogados, no dia 23 do andante, as 7 horas da manhã, convida ás pessoas de sua amizade e aos amigos do finado a assistirem á mesma, pelo que desde já antecipa o seu reconhecimento.

— Bernardo José da Costa Valente, retira se temporariamente para Portugal a tratar de sua saúde, julga nada dever nesta praça nem fóra della, porém se alguem se julgar seu credor apresente sua conta no prazo de tres dias, que sendo legal, será paga; declara mais que não tem lettra nem qualquer outro titulo de credito assignado pelo seu proprio punho, e por isso todo e qualquer que apparecer é nullo; assim como, não se responsabilisa por qualquer debito contrahido em seu nome.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

SUZER

Calçado recentemente chegado, de bezerro e cordovão: na rua do Marquez de Olinda n. 10, loja de Frederico Pinto & C.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, accam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

AGUAS MINERAES NATURAES DE
Vichy-Cusset
Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca e é a mais *rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE
o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA DE
Ferreira Maia & Companhia
57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

Cozinhar e engommar.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar; é para casa de pequena familia: na rua do Vigario n. 16, 1.º andar.

— Aluga se ou vende-se a casa terrea da rua dos Prazeres n. 26: a tratar na rua do Bom Jesus n. 31, 1º andar.

Traspasso de casa.

Traspassa-se até 31 de agosto uma grande casa na povoaçao de Apipucos e com muitos commodos: a tratar no 1º andar do sobrado da travessa da rua do vigario, n. 1, escriptorio.

— Os curadores fiscaes da massa fallida de Jacintho Simões de Almeida convidam aos respectivos credores para que no prazo de 8 dias, contados da data deste, apresentem seus titulos na rua estreita do Rosario n. 23, primeiro andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, afim de serem devidamente conferidos.

Recife, 16 de maio de 1874.

AO COMMERCIO

Nós abaixo assignados declaramos ao publico, e com especialidade ao corpo de commercio, que nesta data compramos ao Sr. Manoel Pereira Raposo a sua taverna sita á rua dos Aceguinhos n. 20, livre e desembaraçada de todo e qualquer debito que possa apparecer; e se alguem se julgar com direito á mesma queira apresentar seus titulos no prazo de 8 dias, a contar da data deste.

Recife, 15 de maio de 1874.

Manoel Ferreira da Costa.
Antonio Duarte Simões.

Attençaõ.

Desappareceu no dia 6 de novembro do anno passado, o escravo Benedicto, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: cabra, alto, 37 annos de idade, falta de alguns dentes na frente, falla baixo e compassado, tem um dos dedos pollegares sem carapuça, olhos pequenos, bocca e nariz regulares, é natural da cidade de Souza, provincia da Parahyba, foi comprado a Antonio Leite Maria de Moraes em 1862: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, gratificando-se generosamente a quem o levar em Olinda á rua 27 de Janeiro, outr'ora Paço Castelhano n. 9.

Barão da Tacaruna.

VERDADES IMPORTANTES
O INEXTINGUIVEL.

A celebre agua Florida
DE
MURRAY & LANMAN.

Uma pura distillação das mais raras flores dos tropicos. Contém, para assim dizer, quasi o odôr odorifero das flores do tropico da America, e sua fragancia é quasi inexhausta ainda mesmo por continuada evaporacão e diffusão. N'este respeito é incomparavel a qualquer outro perfume que ha de venda para:

DESMAIOS, ATAQUES NERVOSOS, DOR DE CABEÇA, DEBILIDADE E HYSTERICOS.

É um certo e ligeiro allivio. Com o bom som, tem conservado sua influencia para cima de vinte e cinco annos sobre todos os perfumes, nas Indias Occidentaes, Cuba, Mexico, America Central, e do Sul e nós com toda a confiança o recommendamos como um artigo, pelo seu aroma muito delicado, riqueza de odor e permanencia, não pode ser igualado. Tambem faz remover da pelle:

ASPEREZAS, EMPOLAS, QUEIMADURAS DO SOL, SARDAS E BORBULHAS.

Sendo reduzida com agua, se torna uma excellente mistura para banhar a pelle, dando um aroseado e côr clara á compleição nublada, sendo applicada depois de barbear, evita a irritação que geralmente occorre, assim como tambem gargarejando-se, o cheiro do cigarro desapparece, e melhora a condição dos dentes e gengivas. Como ha muitas imitações, as quaes não possuem nenhumas d'estas propriedades, deve-se tomar cuidado e contar sómente o o famoso perfume e cosmetico do sul da America, cham

AGUA FLORIDA
DE
MURRAY & LANMAN.

Se acha á venda em todos odrogu...

Excellente occasiã.

Para o rico e para o pobre
Optimos terrenos para edificação
com 400 palmos de fundo a 1$000 e 800 rs.

Retalham-se os grandes terrenos que circumdam a estação da Boa-Viagem; são terrenos proprios, desembaraçados e cortados por tres estradas: a real, a de ferro e a que segue da estação para a Boa-Viagem, e ficam mui proximos ao rio Jordão.

A commodidade do preço, a facilidade do transporte de materiaes pela via ferrea, a proximidade de madeiras e, sobre tudo, o privilegio de viajar gratis no vapor pelo espaço de 10 annos, a quem edificar proximo a esta estação, tudo isto é de incontestavel vantagens e deve animar os pretendentes, os quaes desde já se podem dirigir, nos dias uteis, á rua do Imperador n. 48, e aos domingos e dias santos, na estação da Boa Viagem, onde se encontrarão com Tristão Francisco Torres, encarregado pelo proprietario a fazer qualquer negocio.

Aos Srs. fogueteiros
Para os fogos de S. Antonio S. João e S. Pedro.

Limalha de aço.
Limalha de aço d'agulha.
Limalha de ferro.
Limalha de cobre.
Limalha de zinco.
Salitre refinado, barbante e enxofre.
Artigos todos de primeira qualidade.
Vende-se muito barato
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua Larga do Rosario—34.

— Vende-se uma preta de 30 annos, a qual cozinha bem, lava, é boa quitandeira e muito sadia, e outra perfeita engommadeira e cozinha bem o diario de uma casa, de 20 annos de idade, e uma outra de 20 annos com uma filha livre, muito possante e de todo o serviço ordinario, por 800$; uma negrota de 13 annos por 600$, muito preta e bonita figura: na rua de Hortas n. 112.

Aluga-se

um segundo andar em muito boa rua, a quem pagar as bemfeitorias: a tratar na rua larga do Rosario n. 38.

Ricas bandeijas

Para casamentos, bailes e baptisados.

Quem quizer obter uma bandeija ricamente enfeitada, dirija-se á Confeitaria do Campos

Já mandando ou indo encommendar, já comprando alli todos os enfeites, constando do seguinte:

Bolos finos para enfeitar.
Doces saborosissimos para enfeitar.
Figuras allegoricas para enfeitar.
Papeis arrendados para enfeitar.
Bouquets para noivos.

Alli

Encontra-se sempre o seguinte:
Fiambres inglezes.
Budins »
Bolos »
Pães de ló finos.
Fatias de dito para parturientes.
Pasteis em profusão.
Filhós (*sonhos de malvina*).
Doces em calda, ralado e secco.
Bolachinhas de mil qualidades.
(Sugar Waffers vanilla) para dietas.
Geléa de mocotó, desinfectada.
Amendoas, confeitos, etc.
Chá verdadeiro das Caravanas.
Café de Java (*verd deiro*).
Tudo isto na
CONFEITARIA DO CAMPOS.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.
RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia as duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

Manoel Cavalcante de Sá Albuquerque

Roga se a este senhor, morador no engenho Tabatinga, provincia da Parahyba, o obsequio de vir ao escriptorio de Francisco da Costa Maia, á rua da Cruz n. 56, 1º andar.

— Bernardo José da Costa Valente retira-se temporariamente para Portugal e deixa por seus procuradores seus filhos e seu genro; em primeiro lugar, Bernardo José da Costa Valente Junior, em segundo Zeferino José da Costa Valente, e em terceiro Candido de Carvalho Neves.

— Pede-se aos Srs. João Sizenando Peretti e Marianno do Espirito Santo, e seus herdeiros ou successores no aforamento de terras nos alagados de Santo Amaro das Salinas desta cidade, que se sirvam entender-se com o Sr. engenheiro Manoel Lourenço de Mattos, (o qual ordinariamente se encontra ás 9 horas da manhã dos dias uteis no armazem da rua do Imperador n. 51) afim de que á vista dos titulos de ditos aforamentos, seja levantada a planta dos terrenos de Santo Amaro, para poderem ser descriptos no inventario, a que se está procedendo pelo fallecimento do major José Joaquim do Rego Barros.

Ama e criado.

Na rua do Corredor do Bispo n. 17, precisa se de uma ama e de um criado para mandados.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

— Compra-se pés de limoeiro para cerca: quem tiver annuncie.

— Compra-se um *Vade mecum* do Dr. Sabino, em meio uso: nesta typographia se achará com quem tratar.

VENDAS.

Casa e sitio.

Vende-se uma casa bem construida, em terreno proprio, na rua da Hora na estrada de João de Barros: a tratar na rua da Imperatriz n. 79, loja de funileiro.

— Vende-se tambem a loja de funileiro, bem afreguezada, da rua da Imperatriz n. 79: a tratar na mesma.

Seda !!

Chapéos de sol de seda, cabo de marfim, sendo para senhoras e meninas, a 2$500 e ... um; aproveitem que estão se acabando: só na loja das pechinchas, na rua do Queimado n. 43, defronte da praça da Independencia.

Nunca se viu

Vender tão barato como na rua Duque de Caxias n. 90, loja de Almeida Duarte & C.

Os donos deste estabelecimento, estando resolvidos a chamarem á attenção do publico, com especialidade ás donas de casa e pais de familia para economisarem, teem resolvido vender todas as pechinchas pelo custo, o que só se vendo póde se acreditar.

Cambraia transparente fina, com 8 1/2 varas, pelo baratissimo preço de 2$800.

Cretone, o mais moderno que tem vindo ao mercado, a 300 rs. o covado.

Chita trançada, fazenda muito fina com 4 palmos de largura, a 340 rs. o covado.

Não é barato, madapolão francez por 5$500 e 6$ a peça?

Cambraia de côres, padrões modernos, a 240 e 260 rs. o covado.

Digam se não é baratissimo, lãzinhas modernas, fazenda de gosto e de lã pura, a 300 rs. o covado?

Lenços de linho, fazenda fina, em uma linda caixinha, a 4$.

Algodãozinho de 3$400 e 4$ a peça.

Chapéos de sol de seda trançada com cabo de marfim de bons gostos, que geralmente vendem a 16$, por 12$.

Metins claros, fazenda superior e de lindos padrões, a 260 rs. o covado.

Chitas finas a 240, 260 e 280 rs. o covado.

Cambraias abertas, muito finas e bonitas, a 7$ a peça.

Baptistas finas e de gostos, a 320 rs. o covado.

Quem não virá comprar?

Camisas inglezas, peito de linho, que nunca vendeu-se por menos de 60$, vendemos por 38$.

Metins escuros de listras a 300 rs. o cavado.

Convidamos a uma experiencia.

Dão-se amostras de todas estas fazendas, e mandam se nas casas.

Silva Guimarães & C.
6 — Praça do Corpo Santo n. — 6

Tem para vender em seu escriptorio o seguinte:

Vinhos finos do Porto em ancoretas e caixas de uma duzia.
Dito muscatel do Douro, em caixas.
Dito Malvazia idem.
Dito Carcavellos branco, em caixas.
Cera em velas e bugias.
Pregos do Porto.
Fechaduras de broca e lisas.

Chapéos de seda.

Chapéos de seda para homem, proprios de passeios, formas modernas e bem armados, com um pequeno defeito a 2$500 e 3$000, é pechincha e está se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, de Guilherme & C, junto á loja da esquina.

Apolices de juro de oito por cento.

Vende se nas obras do mercado publico: a tratar com José Augusto de Araujo.

ALERTA
COM O BARATEIRO
Sem rival.
Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo adoptado o systema (ainda não conhecido de vender barato para vender muito) participam a todos os seus freguezes em geral, que estão vendendo suas fazendas com 30 por cento menos que em outra qualquer parte, por isso convida-os a uma experiencia.

Chapéos de sol.

Grande sortimento de chapéos de sol de seda, cabo de ósso, fingindo marfim, para senhora, por 3$000!

E' grande pechincha, a elles antes que se acabem.

Sortimento de chapéos de seda para homem, superiores, por 6$500, 7$500, 8$ e 9$!

Ditos de cabo de marfim, seda trançada (Paragom) superiores, por 12$, fazenda que em qualquer parte custa 18$. Só vindo ao barateiro!

Alcassianas.

Chegou esta nova fazenda para vestidos, o mais moderno que ha, tendo bonitos desenhos e cores fixas, a 400 rs. o covado.

E' desenganar, só o barateiro!

Cortes de cleton.

O mais moderno nesta fazenda, com barra, tem o barateiro e vende por 6$ o corte, sempre custou 10$. Venham apreciar.

Gorgorão de cores.

Temos bom sortimento desta fazenda, de todas as cores e de cordão; assim como, popelinas de cores, fazenda que custa em qualquer parte 2$800, nós vendemos por 1$200 e 1$400 o covado; ninguem deixará de comprar um vestido de seda por tão pouco dinheiro; por certo que não! Venham a ellas.

Metins francezes.

Grande sortimento de metim, queimamos a 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.

Chitas claras e escuras.

Grande porção de chitas claras e escuras a 240 e 280 rs o covado! E' exacto? é, que eu vi.

Brim pardo.

E' boa qualidade e vendemos a 260 rs. o covado. Estão se acabando.

Camisas francezas.

Completo sortimento de camisas para 17$, 18$ e 20$ a duzia.

Ditas de linho superiores qualidades a 36$, 40$, 44$ e 50$, tendo uma porção bordadas!

Ditas de cretone superior por 30$ a duzia, sempre custou 40$. Venham apreciar o queima!

Botinas para senhoras.

Temos grande porção e offerecemos aos nossos freguezes por 4$ e 5$. Oh! que pechincha! estamos convictos de que ninguem deixará de comprar em razão de preço tão resumido. A ellas!

Lãzinhas.

Para acabar, estamos vendendo por 220 rs. o covado, tendo de bonitos gostos inteiramente escocezes.

Alem destes artigos temos bom sortimento de fazendas inglezas, suissas, francezas e allemães, como sejam: baptistas com barras e matizadas, granadina, chitas, cretones, metins, alpacas, lãs, maripoza, etc. etc., tudo por pouco dinheiro.

NA
Rua 1.º de Março n. 1.

Para as noites de Santo Antonio e S. João.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber completo sortimento de sortes francezas e allemães, para brinquedo das noites de Santo Antonio e S. João; é o que se conhece de mais engraçado e apropriado para brincar-se nessas noites.

Aos dignos maçons

Amaral, Nabuco & C. tendo em vista a grande e pomposa festa que fazem os dignos maçons ao padroeiro desta respeitavel corporação na noite de S. João, participam aos mesmos Srs. maçons que acabam de receber insignias de diversos grãos, e vendem no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Pacheco & Azevedo tem para vender tapioca de araruta, qualidade especial, em seu armazem na rua Duque de Caxias n. 29.

Casa terrea.

Aluga-se a da rua de S. João, defronte do portão do gaz, com 6 quartos, cozinha fora e grande quintal: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 8.

— Vende-se uma armação de amarello, invernisada e envidraçada, propria para alguma loja de charutos ou cigarros, por barato preço: quem a pretender, dirija-se á rua da Florentina n. 20.

— Vende se o hotel Duas Nações Alliadas, da travessa do Livramento n. 28, proprio para principiante: a tratar no mesmo.

— Vende-se duas casas de pedra e cal, no lugar dos Milagres, em Olinda, perto dos banhos salgados; e bem assim, os alicerces que lhes ficam contiguos. Quem precisar, dirija-se ao Sr. João José da Silveira, residente na rua do Varadouro, da mesma cidade, que dirá quem vende.

Liquidação
EM
Grande escala
Só o n. 20
A' rua do Crespo, loja das 3 portas
DE
GUILHERME & C.
Junto á loja da esquina.

METINS CHINEZES,

Proprios para vestidos, os mais modernos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha! Dão-se amostras.

ORGANDYS DE CORES.

Fazenda fina e com bonitos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, é pechincha Dão-se amostras.

CHITAS COM PANNO DE CRETONE.

Fazenda finissima, com lindos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, só se vendo, é pechincha! Dão-se amostras.

LÃS ESCOCEZAS.

Completo sortimento de lãs escocezas, e para acabar se vende a 240 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CASSA LANE.

Grande sortimento desta fazenda, com os mais bonitos padrões que tem vindo e que vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CHITAS CLARAS.

Com bonitos padrões, que se vende a 260 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

HOLLANDA.

Brim Hollanda, liso, o que ha de mais fino, proprio para costumes de homens e meninos e vestidos para senhoras, por ser muito fino e linho puro, e se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado; é pechincha! Dão se amostras.

BRINS DE CORES.

Brins de côres, linho puro, com bonitos padrões e que se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CAMISAS DE CRETONE.

Camisas de cretone, o que ha de mais finas, com lindos padrões e que se vende a 40$000 a duzia e 3$500 cada uma; é pechincha! só se vendo

Assim como um deposito de mais fazendas que se vendem por menos do que em outra qualquer parte, como sejam:

Cortes de casemira de cores a 4$; é pechincha!

Idem de brim pardo fino a 1$500; idem.

Colchas de fustão com barra, muito grandes a 4$; idem.

Idem idem brancas, idem idem, a 3$; idem.

Cobertas de chita adamascada fina, idem idem, a 3$500; idem.

Lençóes de bramante, idem idem, a 2$; idem.

Toalhas alcochoadas a 5$500 a duzia; idem.

Lenços de cassa com barra a 1$000 a duzia idem.

Idem idem idem brancos abainhados a 2$000 idem.

Idem em caixinhas muito lindas a 3$500 duzia.

Seroulas de linho e algodão a 18$ a duzia.

Cambraia Victoria fina a 3$800 a peça; é pechincha.

Algodão marca T largo a 4$500 e 5$ a peça.

Madapolão fino a 4$800 a peça.

Madapolão francez muito fino a 6$ a peça.

Brim pardo muito fino a 400 rs o covado; é pechincha.

Cambraia transparente, o que ha de mais fina a 6$ a peça.

Baptistas de cores modernas e com lindos padrões a 400 rs. o covado, é grande pechincha Dão-se amostras.

Só o n. 20
A' rua do Crespo, loja das 3 portas
DE
GUILHERME & C.
Junto á loja da esquina.
O estabelecimento acha-se aberto das 6 horas da manhã ás 9 horas da noite.

Panno de algodão da Bahia.

Vende de todas as qualidades João Rodrigues de Faria: na rua do Amorim n. 33.

Fumos

Da Bahia e do Rio vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33

GAZ
de primeira qualidade.

No armazem de J. Domingos do Carmo e Silva, rua do Amorim n. 41, vende-se em grosso e retalho o melhor kerozene, da bem acreditada marca de Henry Forster & C., garantindo-se a qualidade e quantidade certa do liquido. No mesmo armazem tem para vender os depositos com torneiras e muito asseiados, para casas de familia, por 1$500 cada um.

Vende-se

pés de sapotas de todos os tamanhos, de optima qualidade, o tempo é proprio para planta-los: na rua do Hospicio n. 75.

Engenho em Serinhãem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo: a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

CHITAS
a 240 rs. o covado.

Só na rua do Queimado n. 43, defrente da praça da Independencia.

Só na loja das pechinchas.

Chitas pretas e de côres com salpicos de côres, sendo muito boa, a 240 rs. o covado. Aproveitem freguezes.

Engenhos em Mamanguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patrício.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamanguape

Bastos Irmãos & C.

— Vende-se ou aluga-se a casa terrea em frente da matriz do Poço da Panella, em terreno proprio, dous lados murados, alguns arvoredos, commodos para grande familia, sendo tres salas, sete quartos, dous grandes terraços, cozinha fóra, e mais dous quartos para escravos: a tratar em Olinda, rua do Paço Castelhano, com Galdino T. C. de Vasconcellos.

Sal do Assú

A bordo do hiate Lorenço da Cruz, fundeado defronte ao trapiche Barbosa; a tratar com o capitão a bordo, ou com Antonio Alberto de Souza Aguiar á rua do Amorim n. 60.

ARMAZEM
DE
fazendas finas
Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c... eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para ditos.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de ... para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para toal...
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lidas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, collarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio ... bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.° de Março n. 6.

CALÇADO
estrangeiro.
Paris n'America, á rua Duque de Caxias n. 59

primeiro andar, acaba de receber um completo sortimento de calçados estrangeiros para homem e senhora, vindo entre elles um lindo sortimento de elegantes chiquitos, sapatinhos e botinas para crianças, que tudo vende por preços razoaveis.

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a ***Dyspepsia*** ou ***Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite,*** devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as ***Doencas do Figado*** e suas diversas symptomas ***Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeça, Ictericia, Colico Bilioso,*** e ***Febres Biliosas,*** devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para corregor a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a ***Dysenteria*** ou ***Diarrhea,*** é geralmente bastante uma dose pequeña.

Para ***Rheumatismo, Gotta, Arrcias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas,*** devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a ***Hydropesia*** e ***Inchações Hydropicas,*** é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como ***Digestivo*** para o ***jantar*** ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas tomadas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVAO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

Madapolão enfestado a 3$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 3$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

Sedinhas a 1$600.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

NOVAS LAZINHAS A 560 RS.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor um elegante sortimento das mais lindas lãzinhas para vestidos, sendo transparentes com as mais delicadas cores, e modernissimos padrões, que vende pelo barato preço de 560 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

LIQUIDAÇÃO DE ROUPA PARA HOMENS.

O Pavão vende um grande sortimento de roupas para homens, sendo palitots saccos, ditos fraks, tanto de casemira preta e de cores, como de panno; assim como um avultado sortimento da calças de casemira preta, de cor, de brim de cor e branco, e um grande sortimento de colletes de todas as qualidades.

Tendo tambem um bom sortimento de camisas inglezas e francezas; assim como de ceroulas de linho e de algodão, e vende todas as roupas acima mencionadas pelo baratissimo preço, por querer liquidar, na loja da rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Acha-se constantemente aberto ... ás 6 de noite.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$000.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento desaias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000, e ditas de lãsinha de côres a 3$000: é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500.

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

CASEMIRAS A 5$000, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende córtes de casemiras para calças, sendo padrões modernos, pelo barato preço de 5$000, 6$000 e 7$000 o córte, assim como: pannos pretos dos melhores que tem vindo ao mercado, de 4$000, 8$ e 10$000.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

... cimento do PAVÃO, das 6 horas da manhã ...

VENHAM VER

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a seus freguezes, com especialidade ao bello sexo a virem apreciar os seguintes artigos expostos á venda e todos por preços commodos, como sejam:

FINAS BONECAS mansas e choronas.
BONITAS E ENGRAÇADAS vistas para sterioscopios.
COMMODAS LATAS para guardar chá.
ELEGANTES BOLSAS para senhoras e meninas.
BONITOS VASOS com fina banha e cheirosos extractos, trazendo cada frasco um nome, uma inicial ou um distico.
FINAS MEIAS DE SEDA, vindo entre ellas cor de carne.

Para quem gostar.

A' Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tentos e caixas para o jogo de Voltarette.

Para quem soffre das pernas.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber as procuradas meias de borracha para quem soffre das pernas.

FLORES ARTIFICIAES

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber um lindo e completo sortimento de flores artificiaes das melhores que tem vindo ao mercado

A ellas antes que se acabem.

Costumes para criança.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber bonitos costumes para criança e está se vendendo por preços razoaveis.

AOS NERVOSOS

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um pequeno sortimento de anneis e pulseiras electricas, proprias para quem soffre dos nervos.

NOVIDADE
Grande liquidação de
FAZENDAS
Rua do Livramento n. 30.

Lãzinhas de bonitos padrões de 160 a 240 rs.; alpacas de todas as cores e boa fazenda a 240 e 400 rs. o covado; chitas escuras e claras a 240 rs; baptistas modernas a 280 rs.; precales finas a 320 rs.; metins de todas as cores e de boa qualidade a 240, 280 e 320 rs.; cambraia de cores a 240 rs. o covado; chapéos de velludo e palha para senhora a 4$! vestidos para menino se baptisar a 5$! muscelina de côr muito boa fazenda a 280 rs.; chitas roxas a 200 rs.; ditas pretas a 200 rs.; madapolão a 4$, 5$500, 5$800 e 6$ a peça; dito francez a 5$, 6$ e 6$500; algodão a 2$500, 4$, 4$500, 5$ e 5$500 a peça; toalhas para rosto a 360 rs. ou 4$ a duzia; ditas felpudas finas a 800 rs. cada uma; cortes de casemira a 4$500; ditos de brim branco e de côres a 800 rs., 1$ e 1$500; ditos de brim de linho brancos e de côres a 2$; algodão azul a 5$ a peça, com 41 e 42 jardas!! damasco de lã com duas larguras a 1$ o covado! lenços de cassa pequenos a 700 rs. a duzia!! duzia de lenços de linho, com uma bonita caixinha por 2$500!! cambria branca fina a 3$, 4$ e 4$500 a peça; hamburgo proprio para toalhas, lençóes e ceroulas a 360 rs. a vara! algodão azul e mesclado proprio para escravos a 160 rs. o covado; coletes de casemira preta e de côr a 2$500! ditos de brim de côr a 2$; lenços brancos a 1$600 a duzia; meias finas para senhora a 4$; e outros muitos artigos a vontade do comprador.

Cheguem antes que se acabe.

Farello novo e Milho pequeno

Da melhor qualidade no armazem de farinha de trigo de Tasso Irmãos & C., na praça do caes do Apollo.

Tinta preta para escrever

Vende-se tinta preta (ingleza) para escrever, em potes grandes e pequenos: na rua do Commercio n. 22, armazem.

Vendem Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

America illustrada.

Vende-se uma collecção de cinco trimestres desse periodico: na rua Duque de Caxias n. 41, 1.° andar.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute.

Rua do Barão da Victoria n. 22.

GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito; é pechincha.

Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs., a 300 rs. o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Madapolões

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça; é pechincha.

CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.

SO' O
N. 20 da rua do Crespo
Loja das 3 portas
DE
Gulherme & C.
Junto á loja da esquina

Para noivas.

Amaral Nabuco & C. vendem leques, ligas, finissimas aberturas de esguião de linho para camisas, fronhas, de labyrintho e bordadas, capellas de larangeira, colcha de seda e de crochet, cortinados para cama e lenços bordados, tudo proprio para casamentos.

Insignias maçonicas.

Amaral Nabuco & C. vendem insignas maçonicas de differentes grãos: no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

CALÇADO BARATO
8 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA — 8

Vendem Lyra & Vianna os seguintes calçados:

Sapatos de transe marca «chave», finos, duzia 16$000.
Ditos de dita, idem, idem, idem par 1$500.
Ditos de casimira preta, para homem, duzia 18$000.
Ditos de dita, idem, idem, idem, par 1$800.
Focos de cores para meninos, 20 a 31, par 2$ e 4$500.
Botinas cordovão de Polak, para homem a 10$.
Ditas de bezerro idem, idem, idem 10$.
Ditas de vaqueta para menino a 5$ e 6$.
Ditas inglezas, idem, idem, 5$ e 6$.
Ditos gaspeados para senhora 4$ e 5$.
Chiquitos inglezes para criança a 2$ e 2$500.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda) e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades; recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc, etc.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado rua Marquez de Olinda n. 51

Chapéos para senhora.

A loja do Passo á rua Primeiro de Março n. 7 A, recebeu pelo ultimo paquete, um rico sortimento de chapéos para senhora, ultima moda e vende por preço commodo.

Cambraia a 3$ a peça,

Só na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.

Cambraia Victoria, fina e transparente, a 3$ a peça. Aproveitem.

Especialidade
Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial é unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

— Vende-se na ilha de S. Miguel 22 alqueires de terreno e uma parte em um sobrado: a tratar na rua Imperial n. 128.

BARATEIRO DA BOA-VISTA
Rua da Imperatriz n. 72
BAZAR NACIONAL
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 REIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$500, 8$, 9$000.

CASSAS A 3$.

Vende-se cortes de cassa para vestidos a 3$000.

CHITAS PARA COBERTA A 280.

Vende-se chita para coberta a 280 e 360 rs. o covado.

ALGODÃOZINHO A 3$.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura a 1$600 o metro, dito de linho fino a 2$500 o metro.

ALGODÃO ENFESTADO A 900 REIS.

Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro, gravatas pretas a 400 e 500 rs. cada uma.

CHALES DE LÃ A 800 REIS.

Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs, ditos de merinó a 2$, 3$, 4$, 5$.

COBERTAS DE CHITA A 1$800.

Vende-se cobertas feitas de chita a 1$800, 2$, e 4$.

CORTINADOS PARA JANELLA A 7$.

Vende-se cortinados para janella a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS DE CORES A 2$.

Vende-se colchas de cores para cama a 2$, e 3$500, ditas de croxé a 6$.

CORTINADOS PARA CAMA A 14$.

Vende-se cortinados bordados para cama a 14$, 16$ e 20$.

COBERTORES DE PELLO A 1$200.

Vende-se cobertores de pello a 1$200, ditos superiores a 1$600.

CAMBRAIA BRANCA A 3$.

Vende-se peças de cambraia branca transparente a 3$, 4$, e 5$, dita Victoria tapada a 3$, 4$, e 5$.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende-se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ e 5$.
Paletots de panno preto a 5$, 6$, 8$, e 10$000.
Palitots de casemira de cores sem defeito a 4$.
Ceroulas de algodão a 1$, ditas de bramante a 1$500.
Camisas de chita de cores a 1$280, e 1$400.
Ditas brancas com peito de cores a 2$.
Ditas brancas finas a 2$, 2$500, 3$ e 4$.
Ditas finas de riscadinho francez a 3$.
Ditas de cretone a 3$500.
Colletes de casemira de cores a 2$, 2$500, 3$ e 4$.

Toda esta roupa se vende assim barato para liquidar.

BRIM BRANCO A 1$.

Vende-se brim branco a 1$ a vara, dito fino a 1$400 e 2$.

ESGUIÃO FINO A 2$.

Vende-se esguião de linho fino a 2$000, 2$500 e 3$ a vara.

FAZENDAS PRETAS PARA LUTO.

Merinó preto fino a 2$500 o covado.
Bombazina preta fina a 1$000 e 2$ o covado.
Lã preta fina a 500 rs. o covado.
Chita preta lisa e com flores a 240 e 320 rs. o covado.
Alpaca preta a 500, 640 e 800 rs. o covado.
Cantão preto para luto a 1$200 o covado.
Sarja de lã preta propria para calças a 640, 800 e 1$200 o covado.

Outras muitas fazendas pretas que se vendem barato, no Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72.

CAFE' DE JAVA

O unico verdadeiro vende-se na confeitaria do Campos
24 — Imperador — 24
Por todos os vapores recebe-se nova remessa.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

É MUITO BARATO
50 por cento menos do valor

Frederico Pinto & C., tendo acabado com a officina de alfaiate, tem um grande sortimento de calças de casemira de côr, brim branco n. 6, e de linho de côr, colletes de casemira, gorgorão, brim branco e de côr, fraques de panno, casemira, merinó e alpacão; tudo obras de encommenda, as quaes vendem a dinheiro com 50 por 0/0 menos do custo: na rua do Marquez de Olinda n. 40, loja.

CHA'
Verde e preto superior.

Preto a 3$000 o 1/2 kilo.
Verde a 3$500 o 1/2 kilo.
Na rua do Marquez de Olinda n. 20 antiga da Cadeia.

NOVA PECHINCHA
em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preço de 35$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Ao Barateiro!!!

Grande liquidação de camisas inglezas, francezas, suissas, de todas as qualidades e gostos a 15$, 17$, 18$ a duzia! E' para admirar.

Sortimento completo de camisas de linho com pequenos deffeitos por tão pouco dinheiro!! fas mister virem apreciar o grande queima; á ellas á ellas.

Chapéos de sol de seda para senhora a 3$000! dar-se-ha o caso que não acreditem!

Metins francezes, escuros, trançados a 240 rs. o covado, estamos acabando, estamos fazendo grande abatimento.

Só na rua Primeiro de Março n. 1. — No Barateiro.

Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1° andar.

— Vende-se o hotel da rua Lomas Valentinas n. 46, livre e desembaraçado de qualquer onus: a tratar na rua de Santo Amaro n. 40.

Armação de amarello

Vende-se uma armação de amarello envidraçada, com balcão, por commodo preço: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS

A SALSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. E' pois este um remedio *constitucional*. Elle nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste a natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso* e *imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis virtudes.

As curas milagrosas de
Escrofulas,
Ulceras,
Chagas antigas,
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,
que tem grangeado e dado o alto renome
Salsaparrilha de Bristol
por todas as partes do universo, são tão somente devidas á
UNICA LEGITIMA E ORIGINAL
Salsaparrilha de Bristol
PHARMACIA CENTRAL

Não duvidem.
Só o 43
Rua do Queimado n. 43, defronte da praça da Indepencia
Venham ver como se queima

Cambraia transparente, fina, a 2$500 a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$ idem.
Baptistas de linho muito larga a 400 rs. o covado.
Chitas pretas com salpicos a 200 rs. idem.
Ditas de cores, bonitas, a 240 rs idem.
Cambraias de cores, miudinhas, a 240 rs. idem.
Brim pardo fino a 360 e 400 rs. idem.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Cobertas de chita adamascadas a 3$500 e 4$000 uma.
Colchas de cores a 2$ uma.
Mussulina branca a 280 rs. o covado.
Percales finas de quadros a 320 rs. idem.
Madapolão fino a 4$ e 5$ a peça.
Dito francez, fino, a 6$ idem.
Algodão T a 3$500 e 4$500 idem.
E tambem outros objectos, por preços que admira, é para apurar dinheiro. Só — o 43.

JURISPRUDENCIA

Ministerio da justiça.

DECRETO N. 5,618 DE 2 DE MAIO DE 1874.

DÁ NOVO REGULAMENTO ÁS RELAÇÕES DO IMPERIO.

(Conclusão)

CAPITULO IV.

Dos advogados provisionados e solicitadores.

Art. 43. Quem não fôr graduado em alguma das faculdades de direito do imperio não tiver autorisação legal, ou não se achar no caso do art. 14, § 9.º, só poderá exercer a advocacia nos lugares em que houver falta de letrados que advoguem, conforme o numero que fôr marcado.

Art 44. Para obter provisão de advogado deverá o candidato exhibir certidão de idade, em que prove ser maior, folha corrida, attestações que abonem a sua moralidade, e sujeitar-se perante o presidente da relação a exame oral e escripto em que mostre conhecimentos theoricos e praticos de jurisprudencia.

Art. 45. O exame será publico, e annunciado com antecedencia de 8 dias pelos jornaes.

Art. 46. Os pontos para o exame serão organisados pelo presidente, e tirados á sorte pelo candidato, meia hora antes de começar o exame.

Art. 47. O exame de habilitação dos solicitadores (art. 14 § 10) versará sómente sobre a pratica do processo, e será feito perante os juizes de direito, observadas as regras dos artigos antecedentes.

Art. 48. As provisões dos advogados e solicitadores serão passadas por tempo de 2 a 4 annos, e poderão ser renovadas se os provisionados apresentarem attestados de abonação dos juizes de direito perante os quaes servirem.

TITULO III.

Da ordem do serviço e do processo nas relações.

CAPITULO I.

Da ordem do serviço.

SECÇÃO I.

Das sessões e conferencias

Art. 49. Os tribunaes de relação se reunirão em sessão ordinaria duas vezes por semana ás terças e sextas-feiras, ou nos dias anteriores, quando aquelles forem legalmente impedidos.

Art. 50. Haverá sessões extraordinarias, convocadas pelo presidente do tribunal, quando o serviço publico o exigir, além das que forem necessarias para a discussão e despacho dos aggravos e cartas testemunhaveis (art. 126).

Art. 51. As sessões ordinarias começarão ás 10 horas da manhã, durarão quatro horas inteiras, pelo menos, e deverão ser prorogadas por affluencia de trabalhos, para a decisão de processos que não soffram demora, como são os dos réos presos, ou para o julgamento de alguma causa que se estiver relatando ou discutindo.

Art. 52. As sessões extraordinarias começarão á mesma hora, e se encerrarão quando acabar o serviço para que tiverem sido convocadas.

Art. 53. As sesões e votações serão publicas, salvo nos casos exceptuados neste regulamento, ou quando no interesse da justiça e da moral, resolver o presidente; com a approvação do tribunal, que se discuta e vote em sessão secreta.

Art. 54. Sómente as partes e seus advogados serão admittidos na sala do tribunal quando este trabalhar em sessão secreta.

Art. 55. A ordem dos trabalhos nas sessões do tribunal será a seguinte:

§ 1.º Verificação do numero dos desembargadores presentes;

§ 2.º Leitura, discussão e approvação da acta da sessão antecedente;

§ 3.º Distribuição, pelos juizes e escrivães, dos feitos crimes e civeis, preparados com pagamento das assignaturas e custas, entrega e passagem de autos;

§ 4.º Sorteio de adjuntos para o despacho de aggravos e cartas testemunhaveis no dia immediato.

§ 5.º Discussão e decisão:

1.º De petições e ordens de *habeas corpus*;

2.º De recursos criminaes;

3.º De conflictos de jurisdicção;

4.º De suspeições postas a desembargadores;

5.º De concessões de prazo para inventario;

6.º De reformas de autos perdidos nas relações;

7.º De habilitações em autos pendentes desses tribunaes;

8.º De queixas, denuncias, ou procedimento *ex-officio* contra os juizes de direito e chefes de policia;

9.º De revistas e appellações criminaes;

10. De revistas e appellações civeis.

Art. 56. Os feitos serão distribuidos por classes, tendo cada uma sua numeração distincta, segundo a ordem em que elles houverem sido apresentados na relação.

Art. 57. As classes de que trata o artigo antecedente se dividirão pela forma seguinte:

1.º Os recursos criminaes, conflictos de jurisdicção, e processos crimes contra os juizes de direito, chefes de policia e commandantes militares;

2.º Appellações sobre qualificação de votantes;

3.º Revistas e appellações criminaes;

4.º Revistas e appellações civeis.

Art. 58. Não tem distribuição as reformas de autos perdidos, e nellas serão relatores e escrivães os mesmos que o eram nos autos perdidos.

Art. 59. Os embargos á execução distribuem-se como appellações.

Art. 60. O presidente na vespera das sessões fará a distribuição dos feitos pelos desembargadores, segundo a precedencia destes, observando inalteravelmente a ordem prescripta nos arts. 56 e 57.

Art. 61. O desembargador impedido por mais de 15 dias não será contemplado na distribuição, nem no movimento dos autos.

Art. 62. Se o desembargador a quem foi distribuido o feito, ficar impedido por mais de 15 dias, far-se-ha nova distribuição por substituição. Cessado o impedimento do desembargador, receberá este o feito, se nelle não houver decisão pela qual os juizes ficaram certos.

Art. 63. Sendo revisor, que já tenha visto o feito, passará este ao desembargador que se seguir ao ultimo revisor; mas se, ao julgar-se a causa, estiver presente por ter cessado o impedimento, será juiz della.

Art. 64. Será adiado o julgamento para a sessão seguinte, se algum desembargador pedir espaço para ver os autos, uma vez que tenha de votar na causa.

Art. 65. E' permittido aos relatores, quando o solicitarem, que levem os autos para os apresentarem com o accordão redigido na sessão immediata.

Art. 66. Para o sorteio dos juizes passará o secretario ao presidente do tribunal, que a lerá em voz alta, a cedula em que se contiver o nome do desembargador sorteado.

Art. 67. Proferida a sentença e publicada em audiencia, será extrahida do processo a carta de sentença, se o vencedor assim o exigir depois de cinco dias, a contar da publicação.

Art. 68 As actas das sessões e conferencias serão lavradas da maneira indicada no art. 1.º, § 1.º do decreto de 15 de abril de 1834.

Art. 69 Pelas faltas que derem, perderão os desembargadores a gratificação correspondente aos dias em que deveriam ter comparecido, e tambem o ordenado pelas faltas não justificadas que excederem a duas por mez.

Art. 70. Os advogados que assistirem ás sessões tomarão assento dentro dos cancellos do tribunal, tendo precedencia, pela ordem de sua antiguidade: primeiro os doutores; segundo os bachareis formados; terceiro os provisionados.

SECÇÃO II.

Das audiencias.

Art. 71. Em todos os dias de sessão ordinaria, e logo depois della, um dos desembargadores, por escala semanal, dará audiencia ás partes.

Art. 72. A's audiencias das relações deverão estar presentes, comparecendo com a necessaria antecedencia, os escrivães, officiaes de justiça e o porteiro do tribunal.

Art. 73. Serão admittidos ás audiencias, tomando assento dentro do recinto do tribunal, os advogados, solicitadores, partes, testemunhas e quaesquer outras pessoas judicialmente chamadas.

Art. 74. A abertura da audiencia será annunciada, em voz alta, pelo porteiro do tribunal.

Art. 75. Declarada aberta a audiencia, proceder-se-ha pela ordem e forma seguinte:

§ 1.º Os escrivães mencionarão, em seus protocollos, os advogados, solicitadores e partes presentes;

§ 2.º O juiz semanario fará a publicação dos accordãos e despachos do tribunal;

§ 3.º Serão accusadas as citações, intimações, requerimentos verbaes de audiencia e todos os mais actos e diligencias que possam ter lugar em audiencia.

Art. 76. De tudo quanto occorrer nas audiencias deverão os escrivães tomar nos seus protocollos as notas que lhes pertencerem.

Art. 77. Os escrivães, empregados do tribunal, advogados, solicitadores, partes, testemunhas e quaesquer outras pessoas judicialmente chamadas estarão de pé emquanto fallarem ou fizerem alguma leitura, salvo se o desembargador juiz semanario lhes permittir que fallem ou leiam sentados.

Art. 78. Durante a audiencia não é permittido aos escrivães, empregados, advogados, solicitadores, partes e testemunhas sahirem para fora dos cancellos do tribunal sem licença do desembargador juiz semanario.

Art. 79. Findos os trabalhos e não havendo mais quem queira requerer, o juiz semanario mandará apregoar pelo porteiro que está encerrada a audiencia.

Art. 80. E' extensivo ás audiencias das relações o disposto na ord, liv. 3.º tit 19, no que fôr applicavel e não estiver regulado nesta secção.

CAPITULO II.

Do processo nas relações.

SECÇÃO I.

Da ordem de habeas-corpus.

Art. 81. A petição de ordem de *habeas-corpus*, dirigida á relação, será apresentada, em qualquer dia, ao presidente do tribunal.

Art 82 Se a petição não estiver nos termos do art. 341 do codigo do processo criminal e do art. 18 da lei n 2033 de 20 de setembro de 1871, o presidente mandará, por seu despacho, que o impetrante preencha as formalidades legaes.

Art. 83. Achando-se a petição nos devidos termos, o presidente, depois de examinar a realidade e circumstancias do facto á vista dos documentos, fará de tudo minuciosa exposição em mesa, na primeira sessão do tribunal, se esta houver de ter lugar dentro de 48 horas da apresentação da petição; e, no caso contrario, se convocará sessão extraordinaria.

Art. 84. Discutida a materia e votada pelos desembargadores presentes, a decisão será lançada na petição e assignada por elles.

Art. 85. Se houver decisão favoravel ao paciente, o secretario escreverá logo a ordem, que será assignada pelo presidente e dirigida sem demora ao detentor, carcereiro ou outra pessoa de quem se receie o constrangimento corporal.

Art. 86. A ordem será passada conforme o art. 343 do codigo do processo criminal, e nella se incluirá o mandado de prisão contra o autor da violencia, quando se verificar o caso previsto no art. 345 do citado codigo.

Art. 87. Se na execução da ordem se der a desobediencia prevenida no art. 347 do codigo do processo criminal, será apresentada ao presidente a certidão ou attestação jurada do official da diligencia, conforme o art. 348 do mesmo codigo.

Art. 88. A' vista do documento indicado no artigo anterior, o presidente procederá nos termos do art. 15, § 4.º — da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, e imporá multa, na forma do art. 75 do regulamento n. 4824 de 22 de novembro de 1871, ao carcereiro, detentor, escrivão ou official de justiça que de qualquer modo embaraçar demorar ou difficultar a expedição ou execução da ordem de *habeas-corpus*.

Art. 89. As ordens necessarias para cumprimento do disposto nos arts. 349, 350 e 351 do codigo do processo criminal serão expedidas em nome e com a assignatura do presidente do tribunal.

SECÇÃO II.

Da queixa e denuncia.

Art. 90. A queixa ou denuncia por crimes communs ou de responsabilidade, cujo conhecimento competir á relação, será apresentada ao presidente, que a distribuirá, se estiver nos termos dos arts. 79 e 152 do codigo do processo criminal, ou mandará, por seu despacho, preenche-los pela parte ou pelo promotor da justiça, se a denuncia fôr official.

Art. 91. O desembargador, a quem fôr distribuida uma queixa ou denuncia, mandará por seu despacho autoa-la pelo respectivo escrivão, e expedir ordem para que o querellado ou denunciado, no prazo improrogavel de 15 dias, responda por escripto sobre o crime de que fôr accusado.

Art. 92. A ordem para audiencia do querellado ou denunciado será expedida sob a assignatura do desembargador juiz do feito, e dirigida ao denunciado ou querellado, ou a qualquer autoridade local, com a copia da queixa ou denuncia, documentos que a instruirem, e declaração do nome do accusador e das testemunhas.

Art. 93. Não se expedirá ordem para audiencia, quando se verificar alguns dos casos previstos no art. 160 do codigo do processo criminal, ou já tiver sido ouvido o querellado ou denunciado na conformidade do art. 154 da constituição.

Art. 94. Findo o prazo de que trata o art. 91, o juiz do feito ordenará o processo, inquirirá, ou mandará inquirir pelos juizes territoriaes as testemunhas offerecidas, se fôr caso de tal inquirição, e procedendo ás mais diligencias necessarias para a averiguação do crime, apresentará o processo em mesa com o seu relatorio verbal.

Art. 95. Apresentado o feito, serão sorteados dous juizes, os quaes depois de instruidos do processo, passarão com o relator, e em acto successivo, a julgar sobre a formação da culpa, vencendo-se a decisão por dous votos conformes.

Art. 96. Se o denunciado ou querellado não estiver preso, e o crime fôr inaffiançavel o julgamento ácerca da pronuncia terá lugar em sessão secreta, na presença dos membros do tribunal e do escrivão.

Art. 97. Escripto pelo relator, e assignado pelos tres juizes do feito o despacho de pronuncia, será o réo notificado para defender-se na relação no prazo que lhe fôr designado pelo presidente, expedindo-se ao mesmo tempo a ordem de prisão, excepto se o réo estiver affiançado, ou o crime fôr daquelles em que se pode livrar solto.

Art. 98. Comparecendo o réo preso, affiançado ou solto, o relator dará vista do processo ao promotor da justiça por tres dias, para que apresente o libello accusatorio. E' admissivel o comparecimento do réo por procurador nos casos, em que se pode livrar solto.

Art. 99. Se houver parte accusadora, será admittida a declarar ou addir o libello no termo de 48 horas.

Art. 100. Offerecido o libello, com ou sem addições da parte accusadora, dar-se-ha vista dos autos ao réo no cartorio, para deduzir a sua defeza no termo de oito dias, que poderá ser prorogado ao prudente arbitrio do juiz relator.

Art. 101. Na primeira sessão do tribunal depois de findo o termo, presentes o promotor da justiça, a parte accusadora, o réo e seus advogados ou procuradores, deverá o juiz relator:

§ 1.º Mandar ler pelo secretario a queixa ou denuncia, a resposta do réo, o libello, a contrariedade e os documentos offerecidos;

§ 2.º Proceder á inquirição das testemunhas que se houverem de produzir, podendo ellas tambem ser perguntadas pelo promotor da justiça e pelas partes.

Art. 102. Findas as inquirições e perguntas, o juiz relator, na sessão seguinte, apresentará por escripto um relatorio circumstanciado de todo o processo, depois de cuja leitura poderá ser verbalmente rectificado pelos desembargadores presentes, pelo promotor da justiça e pelas partes, se contiver alguma inexactidão ou falta de clareza.

Art. 103. Em seguida se discutirá a materia, no fim do que, declarando os desembargadores que se acham em estado de votar, retirar-se-hão da sala o accusador, o réo, advogados, procuradores e espectadores, e o presidente recolherá os votos de todos os desembargadores presentes, exceptuado unicamente o promotor da justiça, que não tem voto.

Art. 104. No caso de empate, quer sobre a condemnação, quer sobre o grão da pena seguir-se-ha a parte mais favoravel ao réo.

Art. 105. A sentença será lançada nos autos por accordão, assignado por todos os membros do tribunal, e poderá ser uma só vez embargada.

Art. 106. Em qualquer tempo do processo até ao dia da sessão em que se fizer a leitura do relatorio, mas antes da discussão de que trata o art. 103, poderá o réo recusar um juiz, e a parte accusadora outro, sem motivarem a recusa.

Art. 107. Havendo dous ou mais réos, concordarão entre si no que deverá exercer o direito de recusa, e do mesmo modo procederão os accusadores, se forem dous ou mais.

Art. 108. Quando os réos ou accusadores não concordarem na forma indicada no artigo antecedente, e houver requisição de qualquer delles, proceder-se-ha ao sorteio do que ha de exercer o direito de recusa.

Art. 109. Quando, em consequencia das recusações, não houver pelo menos tres desembargadores desimpedidos, e não recusados, serão pelo presidente convocados para o julgamento no tribunal os juizes de direito necessarios para completar esse numero (art. 7.º).

SECÇÃO III.

Dos recursos e appellações criminaes.

Art. 110. Logo que se apresentar na relação, interposto e processado nos termos dos arts. 73 a 77 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841 e art. 17, § 1.º da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, o recurso das sentenças de pronuncia ou não pronuncia, proferidas pelos juizes de direito, o secretario escreverá nos autos sob sua rubrica a data do recebimento, e os fará conclusos ao presidente do tribunal, que os distribuirá ao desembargador a quem tocar.

Art. 111. Examinados os autos, o relator os apresentará em mesa na primeira sessão, e proceder-se-ha ao sorteio de dous juizes adjuntos.

Art. 112. Feito o relatorio, e discutida a materia, será proferida a decisão, que se tomará por accordão escripto pelo relator e assignado pelos tres julgadores.

Art. 113. Os recursos das sentenças de pronuncia, proferidas pelos chefe de policia, serão decididos, nos termos do paragrapho unico de art. 9.º da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, pelo presidente da relação, sem intervenção de adjuntos, no prazo de 5 dias, contados da data da apresentação dos autos no tribunal.

Art. 114. Ainda que expedidos e apresentados fora dos prazos legaes os recursos interpostos pelo juiz *ex-officio*, o tribunal tomará conhecimento delles, decretando, se houver culpa, a responsabilidade do funccionario que tiver dado causa á demora.

Art. 115. Não ficam tambem prejudicados os recursos interpostos pelas partes, quando por falta, erro ou omissão dos empregados do juizo, ou de outrem, não tiverem seguimento e apresentação no tribunal dentro do prazo legal.

Art. 116. O escrivão, a quem forem distribuidos autos de appellação criminal, os fará immediatamente conclusos ao juiz relator, que examinará se o feito está no caso de ser proposto, e ordenará por despacho o pagamento dos direitos e as diligencias necessarias.

Art 117. Se as partes não tiverem arrazoado na primeira instancia o juiz relator lhes mandará dar vista, por dez dias improrogaveis a cada uma, ou seja singular ou collectiva.

Art. 118. Findos os termos, serão os autos cobrados pelo escrivão com razões ou sem ellas, e subirão de novo ao juiz relator para apresenta-los em conferencia com o seu relatorio escripto, e passa-los ao desembargador que se lhe seguir na ordem da precedencia, e este ao seguinte.

Art. 119. Os desembargadores que depois do relator examinarem os autos lançarão nestes a nota de *visto*, e a declaração de terem ou não achado conforme o relatorio, ao qual farão, neste ultimo caso, as rectificações que entenderem necessarias.

Art. 120. O terceiro juiz, que tiver visto o processo, o apresentará em mesa, pedindo ao presidente a designação de dia para o julgamento.

Art. 121. Discutida a materia por todos os desembargadores presentes no dia aprazado para o julgamento, decidir-se-ha pela maioria de votos.

Art. 122. Conforme o vencido, se lançará nos autos, por accordão, a sentença do tribunal, escripta pelo relator, e assignada por todos os juizes.

Art. 123. Havendo empate na votação, prevalecerá a decisão mais favoravel ao réo.

Art. 124. A materia dos aggravos no auto do processo, interpostos nos termos do art. 17 da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, constituirá questão preliminar para ser discutida e decidida antes de se entrar na materia da appellação.

SECÇÃO IV.

Dos aggravos e appellações civeis.

Art. 125 Os aggravos de petição e de instrumento e as cartas testemunhaveis serão processados da maneira indicada nos arts. 110 a 112 para os recursos criminaes, com a differença de ser delles sempre relator o presidente da relação.

Art. 126. Sorteados os dous adjuntos que com o presidente tiverem de conhecer do aggravo, ou da carta testemunhavel, reunir-se-hão no dia immediato na sala das conferencias, e ahi, feito o relatorio pelo presidente, será pelos tres juizes proferida a decisão.

Art. 127. Os despachos de aggravos na relação não podem ser embargados, nem sujeitos a qualquer outro recurso.

Art. 128. O processo das appellações civeis nas relações será o estabelecido para as appellações criminaes, com as seguintes differenças:

§ 1.º Os autos não serão sujeitos á distribuição senão depois de pago o respectivo preparo.

§ 2.º Só terão voto no julgamento o juiz relator e os dous juizes revisores, podendo, porém, todos os membros do tribunal discutir e elucidar a materia.

Art. 129. Se nos autos de appellação houver aggravos no auto do processo, serão estes decididos pelos mesmos juizes da appellação, constituindo a materia dos aggravos questão preliminar.

SECÇÃO V.

Das revistas.

Art. 130. As revistas continuarão a ser processadas na conformidade da lei de 18 de setembro de 1828 e dos decretos de 9 de novembro de 1830, e 17 de fevereiro de 1838.

Ainda quando a relação revisora tenha menor numero de juizes que aquella, de cuja sentença se concedeu revista, poderá rever e julgar o feito crime, com o numero de juizes necessarios para constituir o tribunal.

SECÇÃO VI.

Dos conflictos de jurisdicção.

Art. 131. Os conflictos de jurisdicção ou de competencia entre autoridades judiciarias, serão levados ás relações respectivas:

1.º Pelo governo imperial;

2.º Pelos presidentes de provincia;

3.º Pelas camaras municipaes;

4.º Pelas autoridades entre as quaes se houver levantado o conflicto;

5.º Por qualquer parte interessada.

Art. 132. As autoridades, a que se refere o n. 4 do artigo antecedente, deverão dar parte escripta e circumstanciada do conflicto, a qual será acompanhada dos necessarios documentos.

Art. 133. Ouvido o procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, serão processados e julgados os conflictos pela fórma estabelecida para o processo e julgamento das appellações civeis.

SECÇÃO VII.

Da prorogação do tempo de inventario.

Art. 134. A petição para prorogação do tempo em que deveria fazer-se o inventario, terá na relação o mesmo processo e julgamento dos aggravos de petição e de instrumento (art. 125). Se a prorogação fôr concedida, o secretario passará provisão, que será assignada pelo presidente.

SECÇÃO VIII.

Das suspeições.

Art. 135. Os desembargadores poderão ser recusados:

§ 1.º Se forem inimigos capitaes ou amigos intimos das partes;

§ 2.º Se com ellas tiverem parentesco de consanguinidade ou affinidade até o segundo gráo contado segundo o direito canonico;

§ 3.º Se litigarem com algumas das partes;

§ 4.º Se por qualquer modo forem particularmente interessados na decisão da causa.

Art. 136. Os motivos previstos no § 2º do artigo antecedente obrigam á suspeição, ainda que unicamente se verifiquem em relação aos amos, senhores, tutores, ou curadores das partes.

Art. 137. Os desembargadores, nos casos dos artigos precedentes, deverão dar-se de suspeitos, ainda quando não sejam recusados.

Art. 138. O desembargador que se julgar suspeito deverá declara-lo sob juramento:

§ 1.º Por despacho nos autos, se fôr relator ou revisor do feito, afim de que este passe a quem competir;

§ 2.º Verbalmente, em sessão, se fôr sorteado, afim de se proceder ao sorteio de outro juiz.

Art. 139. Os desembargadores que, sendo recusados pelas partes, não se reconhecerem suspeitos, continuarão a officiar no processo, como se não lhes fôra posta a suspeição.

Art. 140. Verificado, porém, o caso do artigo antecedente, o escrivão não continuará a escrever no processo sem primeiro declarar por termo nos autos o requerimento verbal, ou juntar o escripto sobre a suspeição, e a resolução final do desembargador, devendo para isso cobrar os autos quando os não tenha em seu poder.

Art. 141. Poderá a parte recusante, no caso a que se refere o art. 139, apresentar ao presidente do tribunal, por escripto, os motivos por que poz a suspeição, e exhibir ao mesmo tempo os documentos comprobatorios della e a certidão do termo mencionado no art. 140.

Art. 142. O presidente mandará pelo escrivão autoar a representação da parte, e ouvir o desembargador recusado, que responderá no prazo improrogavel de tres dias.

Art. 143. Com a resposta do desembargador recusado, ou sem ella, quando não fôr dada no prazo legal, o presidente ordenará o processo, fazendo autoar pelo escrivão as peças instructivas, e inquerindo as testemunhas apresentadas pelo recusante.

Art. 144. Preenchidas estas formalidades, o presidente levará o processo á mesa na primeira sessão, e ahi escolherá á sorte e publicamente dous adjuntos para com elle decidirem se procede ou não a suspeição.

Art. 145. Em quanto se tratar do processo da suspeição, o juiz recusado não estará presente á sessão do tribunal.

Art. 146. Na sentença que reconhecer a procedencia da suspeição, se declarará a nullidade de todo o processado perante o desembargador suspeito, e a condemnação deste ao pagamento das custas do processo á parte recusante.

Art. 147. Será reformado o processo que contiver a nullidade mencionada no artigo antecedente, ficando salvo á parte o direito de requerer, perante o tribunal competente, a imposição das penas do art. 163 do codigo criminal.

Art. 148. Quando a parte contraria reconhecer a justiça da suspeição, poder-se-ha, a requerimento seu lançado nos autos, suspender a continuação do processo até que se julgue a suspeição.

Art. 149. As suspeições postas aos juizes de direito das comarcas, de que trata o art. 1º da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, serão julgadas pelos presidentes das relações, sem intervenção de adjuntos (art. 11 da lei citada); observando-se o processo estabelecido nos arts. 81 a 91 e 94 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850.

SECÇÃO IX.

Das habilitações incidentes.

Art. 150. Proceder-se-ha á habilitação perante a relação, quando fallecer uma das partes, ou por qualquer motivo fôr necessaria a habilitação de alguma dellas em processos civeis pendentes de decisão do tribunal, em gráo de appellação ou revista.

Art. 151. A parte interessada fará petição ao juiz relator do feito, declarando o motivo da habilitação, e requerendo a citação de quem fôr competente em direito para ver offerecer os artigos de habilitação, confessa-los ou contesta-los, e proseguir-se nos mais termos do incidente.

Art. 152. O escrivão do feito, recebendo a petição para cumprir o despacho do juiz relator, cobrará os autos do desembargador que os tiver.

Art. 153. Effectuada a citação e accusada, serão offerecidos na primeira audiencia do tribunal os artigos de habilitação, cujo processo correrá seus termos perante os juizes semanarios, até ao ponto de serem os autos preparados para o julgamento, seguindo-se em tudo o que se pratica na primeira instancia.

Art. 154. Preparados os autos, o escrivão os fará conclusos ao juiz relator, o qual, apresentando-os em mesa com o relatorio do incidente, julgará a habilitação com os mais juizes certos da causa, depois de discutida a materia.

Art. 155. Nos processos criminaes, fallecendo a parte accusadora, correrá a causa somente com o promotor da justiça, se o crime fôr de acção official; aliás julgar-se-ha perempta a acção.

SECÇÃO X.

Dos embargos.

Art. 156. Só se admittem embargos aos accordãos da relação proferidos em causas civeis, em gráo de appellação ou de execução, e nos processos crimes a que se referem os arts. 90 a 105.

Art. 157. Não são admittidos segundos embargos, salvo os de declaração e de restituição *in integrum*.

Art. 158. A sentença póde ser embargada pela parte no termo de cinco dias, contados da data da intimação.

Art. 159. O juiz relator mandará dar vista ás partes, por dez dias a cada uma, quer singular, quer collectiva, para impugnar ou sustentar os embargos.

Art. 160. Nas causas civeis os embargos serão julgados pelos mesmos juizes que proferiram o accordão embargado.

Art. 161. Nos processos crimes (arts. 90 a 105) os embargos serão julgados por todos os desembargadores presentes, embora em numero inferior, ou diversos dos que proferiram o accordão embargado.

Art. 162. Quanto aos demais termos do processo dos embargos seguir-se-ha o que fôr applicavel e se dispõe no art. 128 ácerca das appellações, e nos arts. 661, 663 e 664 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850.

TITULO IV.

CAPITULO UNICO.

Disposições diversas.

Art. 163. Os juizes de direito nomeados desembargadores vencerão o ordenado dos lugares que deixarem, até a posse do novo cargo, se a tomarem no prazo marcado pelo governo.

Art. 164. O governo marcará, segundo as distancias, o prazo de 1 a 6 mezes, contado da noticia official da nomeação, para que os magistrados nomeados desembargadores entrem no exercicio de seus cargos.

Art. 165. Só por impossibilidade provada perante o governo antes de findo o prazo, poderá este ser prorogado até por mais metade do tempo, sem vencimento algum.

Art. 166. Se no prazo marcado os juizes de direito não tomarem posse dos lugares para que tiverem accesso, restituirão as quantias recebidas na fórma do art. 163, e serão considerados avulsos na cathegoria que tinham antes da ultima nomeação, sem vencer ordenado, nem contar antiguidade até que obtenham novo emprego.

Art. 167. Aos desembargadores que forem nomeados ministros do supremo tribunal de justiça são applicaveis as disposições dos quatro artigos precedentes.

Art. 168. Os desembargadores usarão de beca na relação, e poderão usar tambem de capa os que tiverem o titulo do conselho de Sua Magestade o Imperador.

Art. 169. Por occasião da aposentadoria dos juizes de direito e desembargadores, poderá o governo conferir aos primeiros as honras de desembargador, e aos segundos as de ministro do supremo tribunal de justiça, se tiverem 10 annos de bons serviços no cargo da magistratura em que forem aposentados.

Art. 170. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em dous de maio de mil oitocentos setenta e quatro, quinquagesimo terceiro da independencia e do imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o imperador.

Manoel Antonio Duarte de Azevedo.

VARIEDADE

MISCELANEA.—Falleceu de uma febre escarlatina a princeza Maria, filha unica do principe Carlos da Roumania. Nascera em setembro de 1871.

—Refere um telegramma de Genebra, que houve alli graves desordens promovidas por um bando de pedreiros que se tinham declarado em gréve, querendo impedir aos outros operarios de trabalhar. Houve cinco feridos e foram presos cincoenta individuos, na maior parte estrangeiros. A primeira prisão foi effectuada pelo proprio publico, que coadjuvou muito á policia ao contrario do que muitas vezes succede.

— Numa taverna proximo do cemiterio de Cayenne (Saint-Ouem), ha uma taboleta que diz: —«De regresso do cemiterio; gabinetes para os que desejam chorar sós; vinhos e licores de primeira qualidade.

— O vigario geral de Treveris, nas provincias do Rheno, recebeu do papa uma carta autographa, condemnando em termos energicos a prisão do bispo e abençoando a diocese.

— Os dous magnificos vapores da companhia transatlantica que naufragaram ultimamente, o *Ville du Havre* e *Europa*, tinham antes da revolução que derrubou o imperio em França, os nomes de *Napoleão III* e *Imperatriz*. E' um facto singular.

— Os diarios francezes, ao confirmar que muitos dos legitimistas que serviram no corpo de zuavos pontificios o fazem hoje no exercito carlista, accrescentam que elles se expõem a perder a sua nacionalidade franceza e a nada se fazer em proveito da sua liberdade, no caso de cahirem prisioneiros.

— Segundo a Memoria da ultima exposição nacional de Madrid, foi a mesma visitada por 29,843 pessoas, que pagaram a entrada. Concorreram 823 expositores com 4,746 objectos. Concederam-se 14 medalhas de ouro, 85 de prata e 174 de cobre. Deram-se além disso 249 menções honrosas e 48 de cooperação, 11 premios de 1ª classe por cooperação e 10 de 2.ª

— O papa recebeu no dia 9 de abril lady Herbert e os directores dos collegios inglez, escocez e irlandez que acompanhavam. Lady Herbert leu a Pio IX uma exposição e entregou-lhe 16:200$ (moeda portugueza) que lhe enviavam as jovens pobres de Inglaterra. O papa deu-lhe os mais expressivos agradecimentos, manifestando ao mesmo tempo que a Inglaterra de continuo lhe proporciona consolações, já por meio das conversões que nella se effectuam, já com incessantes demonstrações de affecto.

— O vice-consul inglez em Rhodes mandou ao *Board of Trade* de Londres, um curioso relatorio ácerca da pesca das esponjas no archipelago de Sporades. Esta pesca é a principal industria a que se entrega a população daquellas ilhas. A colheita média annual de esponjas póde ser calculada em 12,000 libras sterlinas, das quaes 5,000 libras são destinadas á Inglaterra. A França tomava antigamente uma grande parte no rendimento, porém, depois da guerra de 1870, a Austria, a Allemanha e a Italia, e principalmente a Inglaterra, tornaram-se os principaes paizes consumidores. O vice-consul de Rhodes prevê uma proxima depreciação no valor desta mercadoria, attribuindo-a ao *stock* consideravel bue se accumula nos mercados europeus, por motivo das pescas abundantes que tem havido.

— Por motivo de um desabamento que se deu nas minas de carvão do Dumkinfield, houve uma explosão de gaz de que resultou a morte de grande numero de operarios. Tinham sido já tirados 30 cadaveres e suppunha-se que havia ainda outros tantos debaixo das ruinas.

— O khediva do Egypto firmou um contrato com uma companhia ingleza, a qual se encarrega de destruir os rochedos que tornam perigosa a entrada do porto de Alexandria, bem como os recifes que impedem os navios de se aproximarem das costas do Egypto.

— Terminou já o conflicto que havia entre o governo de Italia e a microscopica republica de S. Marino, onde se tinha acoutado grande numero de malfeitores. Cessou o bloqueio e o governo deste pequeno estado comprometteu-se a reformar o tratado de extradição, afim de torna-lo mais efficaz.

— Ha negociações pendentes entre a França e a Allemanha para a demarcação dos limites diocesanos entre as duas nações.

A França solicitou e obteve da santa sé todas as facilidades necessarias ácerca do assumpto. A Allemanha não põe o menor tropeço, porém, como não está representada junto do Vaticano, não se acha apta para pedir á santa sé o consentimento sem o qual não é possivel dar seguimento ás negociações.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS